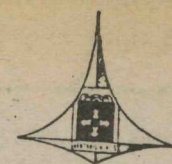


DIÁRIO OFICIAL



Brasília, segunda-feira, 17 de abril de 1995

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XVIII Nº 74

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 2

SECRETARIA DE GOVERNO..... 11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 18

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... 21

SECRETARIA DE SAÚDE..... 21

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA..... 22

SECRETARIA DE OBRAS..... 22

SECRETARIA DE AGRICULTURA..... 23

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... 23

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL..... 23

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES..... 24

SECRETARIA DE TRABALHO..... 24

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL..... 24

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 25

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... 26

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... 30

ESTA EDIÇÃO 32 PÁGINAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 859 DE 13 DE ABRIL DE 1995

Altera o Art. 2º da Lei nº 190, de 02 de dezembro de 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 190, de 02 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O usufruto do benefício referido no artigo anterior condiciona-se à apresentação de carteira autenticada pelo respectivo estabelecimento de ensino e expedida:

I - pela União Nacional dos Estudantes (UNE)/Diretórios Centrais de Estudantes (DCE), no caso do ensino de nível superior, usando do modelo nacional das entidades;

II - pela União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília (UMESB) / União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES), no caso do ensino de primeiro e segundo graus, usando modelo nacional das entidades.

§ 1º - A autenticação de que trata o caput deste artigo deve ser mensal, condicionada à frequência do estudante.

§ 2º - As carteiras terão validade de um ano.

§ 3º - V e t a d o".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 611, de 06 de dezembro de 1993.

Brasília, 13 de abril de 1995.
106ª da República e 35ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 860 DE 13 DE abril DE 1995

Dispõe sobre o parcelamento dos créditos de natureza tributária e não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os créditos pertencentes à Fazenda Pública do Distrito Federal, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou por ajuizar, poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) meses, observado o disposto nesta Lei.

§ 1º - Na hipótese de créditos oriundos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis por Natureza ou Acessão Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI, do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Bens e Direitos - ITCD e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, observar-se-á o limite de 10 (dez) parcelas.

§ 2º - O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às transmissões de bens e direitos decorrentes de doações.

Art. 2º - Os créditos de natureza não tributária poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo Único - A consolidação do crédito far-se-á observado o art. 6º desta Lei, salvo o disposto no seu § 4º.

Art. 3º - As decisões sobre a concessão de parcelamento dos créditos incluem-se na competência:

I - da Procuradoria Geral do Distrito Federal, relativamente aos créditos ajuizados e aos referentes a ressarcimento e indenizações à Fazenda Pública do Distrito Federal;

II - da Secretaria de Fazenda e Planejamento, nos demais casos.

Art. 4º - A concessão do parcelamento fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - pagamento de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor total do crédito consolidado;

II - constituição de garantia de efetiva liquidação do parcelamento, na hipótese de contribuinte:

a) submetido a concordata;

b) com inscrição no Cadastro-Fiscal do Distrito Federal cancelada, suspensa, baixada ou em processo de baixa;

c) do ICMS, que tiver promovido a saída de todo o estoque de mercadorias;

d) com o parcelamento superior a 12 (doze) meses.

Art. 5º - A garantia referida no inciso II do artigo anterior consistirá em:

I - penhora de bens oferecidos pelo devedor ou por terceiros, nos autos da execução judicial;

II - fiança bancária ou garantia de qualquer outro tipo.

§ 1º - A garantia da liquidação do crédito parcelado será prestada mediante termo em que os proprietários, sócios ou administradores se comprometam como fiadores e principais pagadores.

§ 2º - Qualquer das formas de garantia mencionada neste artigo deverá ser suficiente para cobrir o montante do crédito consolidado.

Art. 6º - Por crédito consolidado compreende-se o total da dívida atinente ao pedido de parcelamento, computados os encargos e acréscimos legais vencidos até a data da consolidação, monetariamente atualizado.

§ 1º - A consolidação do crédito não exclui a posterior verificação de sua exatidão e a cobrança de eventuais diferenças.

§ 2º - O crédito de que trata este artigo será expresso em quantidades de Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF, mediante divisão pelo valor da UPDF do dia em que se efetuar a consolidação, com aproximação de milésimos.

§ 3º - O valor de cada parcela será apurado mediante a divisão do valor a que se refere o parágrafo anterior, pelo número de prestações concedidas.

§ 4º - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 2 (duas) UPDF do mês da concessão do parcelamento, no caso de pessoa jurídica, e 1 (uma) UPDF, no caso de pessoa física ou microempresa.

§ 5º - Cada parcela mensal será acrescida, por ocasião do pagamento, de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados a partir do mês seguinte àquele em que o parcelamento houver sido concedido.

§ 6º - O valor do pagamento a que se refere o inciso I do art. 4º será deduzido do valor total do crédito objeto do parcelamento.

Art. 7º - O crédito líquido e certo do contribuinte para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, verificado a qualquer tempo, será compensado, total ou parcialmente, com:

I - o valor do crédito consolidado, caso a verificação tenha sido anterior à decisão sobre o parcelamento;

II - o valor do saldo devedor, quitando-se as parcelas a partir da última, na hipótese de parcelamento já deferido.

Art. 8º - É vedada a concessão:

I - de parcelamento, quando o contribuinte estiver em débito decorrente de igual benefício cancelado por inadimplência;

II - de mais de dois parcelamentos, por tributo, concomitantemente, observadas as competências dadas pelo art. 3º, incisos I e II;

III - de parcelamento, referente a tributo devido por contribuinte na qualidade de substituto ou responsável pela retenção;

IV - de parcelamento, ao contribuinte com igual benefício em atraso.

Art. 9º - O pedido de parcelamento da dívida constitui confissão extrajudicial irrevogável, nos termos dos arts. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

Art. 10 - As parcelas serão pagas mensalmente nas agências do Banco de Brasília S.A. - BRB, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o deferimento.

§ 1º - Para efeito de pagamento, o valor de cada parcela será determinado mediante a multiplicação da quantidade de UPDF indicada na parcela, pelo valor da UPDF do dia do pagamento, sem prejuízo do disposto no § 5º do art. 6º.

§ 2º - A parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida, ainda, da multa de 10% (dez por cento).

Art. 11 - A falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas, ou de 1 (uma) parcela por mais de 90 (noventa) dias, acarretará o vencimento do crédito e o cancelamento do parcelamento.

Parágrafo Único - O saldo devedor remanescente será objeto de prosseguimento da cobrança judicial, de ajuizamento ou de inscrição em Dívida Ativa, conforme o caso.

Art. 12 - Esta Lei não se aplica ao pagamento em quotas ou parcelas previstas pela legislação específica, estabelecidas por ocasião do lançamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI, Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Bens e Direitos - ITCD e da Taxa de Limpeza Pública - TLP.

Art. 13 - Desde que requeridos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, poderão ser objeto de parcelamento os débitos referentes a:

I - ICMS, vencidos até 31 (trinta e um) de dezembro de 1993, em até 96 (noventa e seis) meses;

II - ISS, vencidos até 31 (trinta e um) de dezembro de 1994, em até 60 (sessenta) meses.

Art. 14 - Ficam convalidados os parcelamentos concedidos até a publicação desta Lei, com pagamentos em dia.

Art. 15 - Os parcelamentos concedidos com base nesta Lei serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, com indicação do nome do beneficiário, natureza e valor do crédito consolidado e quantidade de parcelas.

Art. 16 - O Poder Executivo editará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1995

106º da República e 35º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 16.420 DE 13 DE abril DE 1995

Inclui servidor que especifica, na relação nominal do Anexo ao Decreto nº 15.564, de 13 de abril de 1994, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.564, de 13 de abril de 1994, e considerando, ainda, o que consta do Processo nº 191.000.677/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, na relação nominal do Anexo ao Decreto nº 15.564, de 13 de abril de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 14 de abril de 1994, que trata da redistribuição dos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, o servidor VICENTE MARIANO DE SOUZA, matrícula nº 90.602-6, Técnico de Administração Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1995;

107º da República e 35º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO N.º 16.421 DE 13 DE abril DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 137.000.228/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa X - Guará crédito suplementar, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1995
107º da República e 35º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.421 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	MATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR			
		DETALHADO	TOTAL		
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					68.000
(190112/00001) 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA					68.000
030070021.2025	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				64.000
030070021.2025.0014	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	34.90.39: 000		10.000	10.000
030070021.2025.0017	MANUTENCAO DE PROPRIOS	34.90.39: 000		2.000	
		34.90.39: 004		50.000	
		34.90.39: 020		2.000	54.000
000400247.4026	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				4.000
000400247.4026.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.36: 000		4.000	4.000
00181/01 - 200035				TOTAL	68.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.421 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	MATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR			
		DETALHADO	TOTAL		
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					68.000
(190112/00001) 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA					68.000
030070025.1375	AMPLIACAO DA FEIRA DO GUARA				5.000
030070025.1375.0002	AMPLIACAO DO PREDIO DA FEIRA PERMANENTE DO GUARA	45.90.51: 000		5.000	5.000
030070025.5028	CONSTR. DE ABRIGOS P/ PASSAGEIROS DE TRANSP. URB. E RURAL				5.000
030070025.5028.0001	CONSTRUCAO DE PONTO DE TAXI	45.90.51: 000		5.000	5.000

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação: direto 225-7803 / 316-413 e 213-6312

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,66
R\$ 18,29
R\$ 19,13

000460228.1216	CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				50.000
000460228.1216.0001	CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.51	004	50.000	50.000
100600327.1217	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				3.000
100600327.1217.0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	45.90.51	000	3.000	3.000
130760449.1019	CONSTRUCAO GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS				5.000
130760449.1019.0001	CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS	45.90.51	000	2.000	2.000
		45.90.51	020	1.000	3.000
130760449.1019.0002	EXECUCAO DA REDE DE AGUAS PLUVIAIS NA OE 42/44	45.90.51	000	1.000	1.000
		45.90.51	020	1.000	2.000
TOTAL					68.000

00181/02 - 200042

DECRETO N.º 16.422 DE 13 DE abril DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 67.733,00 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso I, alínea "e", da Lei nº 846, de 04 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 011.000.104/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação crédito suplementar, no valor de R\$ 67.733,00 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais), para atender à programação indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício/94, oriundo de recursos vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo - FUNDESP, de conformidade com a Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1995
1079 da República e 350 de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.422 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O		MATUREZA		VALOR	
		DA DESPESA	DA FONTE	DETALHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					67.733
(230104/00001) 16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO					67.733
000460021.2236 MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO DEPARTAMENTO					67.733
080460021.2236.0001 MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS		134.90.39	025	67.733	67.733
TOTAL					67.733

DECRETO N.º 16.423 DE 13 DE abril DE 1995

Regulamenta a Lei nº 786, de 07 de novembro de 1994, que dispõe sobre a concessão do benefício alimentação aos servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 786, de 07 de novembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - O benefício alimentação será concedido aos servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, independentemente da jornada de trabalho, na forma deste decreto.

Art. 2º - O benefício alimentação será concedido aos servidores, nas seguintes modalidades:

- I. - fornecimento antecipado de talonário com 22 (vinte e dois) cupons ou tickets, que permitam ao servidor a aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais;
- II. - arrendamento, que se define como a cessão das instalações para empresa legalmente constituída, com o fim de fornecer refeições aos servidores;
- III. - serviços de alimentação mantidos pelos órgãos ou entidades para os seus servidores em cozinha e refeitório próprios;
- IV. - contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, distribuídas em embalagens apropriadas.

§ 1º - Não fará jus ao benefício alimentação o servidor que estiver afastado do exercício de suas atribuições em virtude de:

- I. - licença por motivo de doença em pessoa da família;
- II. - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- III. - licença para o serviço militar;
- IV. - licença para atividade política;
- V. - licença para tratar de interesses particulares;
- VI. - licença para exercício de mandato eletivo;
- VII. - afastamento para estudo ou missão no exterior;
- VIII. - afastamento para servir em organismo internacional;
- IX. - suspensão em virtude de pena disciplinar (art. 130, da Lei nº 8.112/90);
- X. - afastamento preventivo (art. 147, da Lei nº 8.112/90);

§ 2º - O servidor cedido ou requisitado poderá optar por receber o benefício alimentação pelo órgão ou entidade de origem ou por aquele onde estiver prestando serviços.

Art. 3º - De acordo com as modalidades previstas no art. 2º deste decreto, poderá o órgão manter serviço próprio de refeições e/ou distribuir alimentos e/ou firmar convênios e celebrar contratos com entidades fornecedoras ou prestadoras de serviço de alimentação coletiva.

§ 1º - Nos casos em que o órgão optar por convênios ou contratos com entidades fornecedoras ou prestadoras de serviços de alimentação coletiva, deverá certificar-se de que estes se encontram registrados no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) do Ministério do Trabalho.

§ 2º - Considera-se, para fins deste decreto, empresa fornecedora de alimentação coletiva aquela que:

- a) possui cozinha industrial e fornece refeições transportadas;
- b) administra a cozinha da contratante;
- c) fornece alimentos "in natura" embalados para o transporte individual (cesta de alimentos).

§ 3º - Considera-se, para fins deste decreto, empresa prestadora de serviços de alimentação coletiva aquela que administra cupons ou tickets que permitam a aquisição de refeições em restaurantes credenciados ou a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.

Art. 4º - A refeição fornecida ao servidor, nas modalidades previstas nos incisos II a IV do artigo 2º deste decreto, deverá, obrigatoriamente, conter os nutrientes necessários para garantir um mínimo de 1.400 calorias e um Ndp CAL (proteína líquida absorvida sobre o valor calórico total) igual ou superior a 06% (seis por cento).

Parágrafo único - A refeição fornecida ao servidor cuja carga horária seja inferior a 30 (trinta) horas semanais deverá, obrigatoriamente, conter os nutrientes necessários para garantir um

mínimo de 500 calorias e um Ndp CAL (proteína líquida absorvida sobre o valor calórico total) igual ou superior a 6% (seis por cento).

Art. 5º - A refeição fornecida ao servidor deverá ser submetida à fiscalização que garanta a qualidade nutricional prevista neste decreto.

Art. 6º - O benefício alimentação não poderá ser convertido em pecúnia e nem ser incorporado ao vencimento e vantagens do servidor, não se constituindo salário-utilidade ou prestação salarial "in natura".

Parágrafo único - É inacumulável o recebimento do benefício alimentação de que trata este decreto com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagens pessoais, oriundas de qualquer forma de benefício alimentação.

Art. 7º - O servidor participará do custeio do benefício alimentação em percentual mínimo de 1% (um por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário de refeição, em índice proporcional a sua remuneração e, consignada em folha de pagamento.

Parágrafo único - Considera-se remuneração para os efeitos de participação do servidor no custeio do benefício de que trata este decreto, as seguintes parcelas:

- a) vencimento do cargo efetivo;
- b) vantagens pecuniárias permanentes atinentes ao cargo;
- c) valor total do cargo em comissão (vencimento + representação mensal), se apenas ocupante de cargo em comissão;
- d) valor total da opção para cargo efetivo (55% do vencimento + representação mensal) e optante pela remuneração do cargo efetivo.

Art. 8º - Caberá aos órgãos ou entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, a competência para conceder o benefício alimentação a seus servidores na forma deste decreto e de regulamento específico.

Art. 9º - Os serviços próprios de alimentação mantidos pelos órgãos ou entidades para os seus servidores, previstos no inciso III do art. 2º deste decreto, existentes à data da publicação da Lei nº 786, de 07 de novembro de 1994, ficam restritos àqueles cujas atividades-fins e localização justifiquem sua continuidade, vedada a instalação de novos serviços da espécie.

Art. 10 - O benefício alimentação existente à data da publicação da Lei nº 786, de 07 de novembro de 1994, fica sujeito a observância da citada Lei e de sua regulamentação.

Art. 11 - O Secretário de Administração baixará atos complementares à execução deste decreto.

Parágrafo único - Compete ao Secretário de Administração do Distrito Federal fixar os valores referentes ao custo unitário da refeição a ser fornecida, bem como estabelecer os percentuais de participação do servidor no custeio do benefício.

Art. 12 - As despesas decorrentes da concessão do benefício alimentação serão efetuadas com recursos orçamentários dos órgãos ou entidades.

Art. 13 - O benefício alimentação de que trata este decreto, será concedido aos servidores a contar de 1º de janeiro de 1995.

Art. 14 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se o Decreto nº 16.182, de 22 de novembro de 1994, e Portaria/SEA nº 181, de 30 de dezembro de 1994 e demais disposições em contrário.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO N.º 16.424 DE 13 DE abril DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.127,00 (dois mil, cento e vinte e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "e", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 011.000.009/95,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação crédito suplementar, no valor de R\$ 2.127,00 (dois mil, cento e vinte e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, proveniente de saldos de aplicação financeira dos Convênios nºs 088/94 e 157/94, firmado entre o Ministério da Educação e do Desporto, com a intervenção do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1995
107º da República e 35º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		F I S C A L	
ANEXO AO DECRETO Nº 16.424 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	V A L O R			
		DETA LHADO	T O T A L		
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					2.127
(230104/00001) 16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO					2.127
080460021.2006 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					1.407
080460021.2006.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	134.90.931 032		1.407		1.407
080460224.2237 PROMOCAO, COORDENACAO, APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA, ESPORTE, LAZER E RECREACAO					720
080460224.2237.0001 DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS NA AREA DE ESPORTE, LAZER E RECREACAO	134.90.931 032		720		720
00214/01 - 200033				T O T A L	2.127

DECRETO Nº 16.425, DE 13 DE abril DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 157.019,00 (cento e cinquenta e sete mil e dezenove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "e", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 062.000.067/95,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto, em favor do Instituto de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 157.019,00 (cento e cinquenta e sete mil e dezenove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do convênio nº 101/94, firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FNS, de acordo com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, e pelo excesso de arrecadação proporcionado pela aplicação financeira dos mesmos.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1995
107º da República e 35º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 16.425 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR DETALHADO TOTAL	
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				157.019
(170103/00001)	23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				157.019
130750021.2095	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				157.019
130750021.2095.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	131.90.14: 021	13.383		
		131.90.14: 032	55.149		
		134.90.30: 032	18.346		
		134.90.39: 032	70.141		157.019
00143/01 - 200034		TOTAL			157.019

DECRETO N.º 16.426 DE 13 DE abril DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.660.704,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta mil e setecentos e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.002.076/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras crédito suplementar, no valor de R\$ 1.660.704,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta mil e setecentos e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo produto de operações de crédito proveniente dos Contratos nºs 23.257-95 e 23.260-52, firmados entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1995
107º da República e 35º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.426 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR DETALHADO TOTAL	
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				1.660.704
(190101/00001)	22.101 SECRETARIA DE OBRAS				1.660.704
030000035.1109	SUBSCRICAO DE CAPITAL				1.660.704
030000035.1109.0001	SUBSCRICAO DE CAPITAL	146.90.65: 035	1.660.704		1.660.704
00120/01 - 200036		TOTAL			1.660.704

DECRETO N.º 16.427 DE 13 DE abril DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei

nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 192.000.087/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Jardim Zoológico de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1995
107º da República e 35º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.427 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR DETALHADO TOTAL	
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				11.000
(150107/00001)	21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA				11.000
030070021.2308	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM ZOOLOGICO				11.000
030070021.2308.0001	FUNCIONAMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO	134.90.30: 004	8.000		
		134.90.39: 004	3.000		11.000
00219/01 - 200035		TOTAL			11.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.427 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR DETALHADO TOTAL	
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				11.000
(150107/00001)	21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA				11.000
030070021.2308	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM ZOOLOGICO				11.000
030070021.2308.0001	FUNCIONAMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO	145.90.51: 004	5.000		
		145.90.52: 004	6.000		11.000
00219/02 - 200042		TOTAL			11.000

DECRETO N.º 16.428, DE 13 DE abril DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 9.627.000,00 (nove milhões e seiscentos e vinte e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar, no valor de R\$ 9.627.000,00 (nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1995
107ª da República e 35ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.428 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			5.535.268
(140101/00001)	13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			5.437.159
030070021.2028	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			5.437.159
030070021.2028.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	134.90.391 000	5.437.159	5.437.159
(140103/00001)	13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			98.109
030070021.2034	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			98.109
030070021.2034.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	134.90.391 000	98.109	98.109
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA			717.630
(210101/00001)	14.172 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			717.630
040070021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			717.630
040070021.2800.0001	FUNDACAO ZOORBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	134.11.411 000	717.630	717.630
(210201/21201)	14.201 FUNDACAO ZOORBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			717.630
040070021.2055	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			717.630
040070021.2055.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOORBOTANICA	134.90.391 000	717.630	717.630
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			539.939
(230103/00001)	16.103 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL			38.420
000400021.2221	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			38.420
000400021.2221.0001	FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO	134.90.391 000	38.420	38.420
(230104/00001)	16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO			98.795
000400021.2006	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			98.795

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.428 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
000400021.2006.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	134.90.391 000	98.795	98.795
(230101/00001)	16.192 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			402.724
000070021.2004	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			402.724
000070021.2004.0001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.411 000	402.724	402.724
(230201/23201)	16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			402.724
000070021.2041	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			402.724
000070021.2041.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	134.90.391 000	402.724	402.724
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			314.223
(150104/00001)	21.104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL			39.793
030100021.2191	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			39.793
030100021.2191.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	134.90.391 000	39.793	39.793
(150106/00001)	21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA			66.549
030070021.2307	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM BOTANICO			66.549
030070021.2307.0001	FUNCIONAMENTO DO JARDIM BOTANICO	134.90.391 000	66.549	66.549
(150107/00001)	21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA			99.481
030070021.2308	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM ZOOLOGICO			99.481
030070021.2308.0001	FUNCIONAMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO	134.90.391 000	99.481	99.481
(150101/00001)	21.192 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUPERV.			100.400
030070021.2027	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			91.934
030070021.2027.0002	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	134.11.411 000	91.934	91.934

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.428 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
030100057.2028	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			16.466
030100057.2028.0001	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	134.11.411 000	16.466	16.466
(150201/15201)	21.201 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL			16.466
030100057.2331	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			16.466
030100057.2331.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	134.90.391 000	16.466	16.466
(150203/15203)	21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL			91.934
030070021.4004	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			91.934
030070021.4004.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	134.90.391 000	91.934	91.934
22.000	SECRETARIA DE OBRAS			83.015
(190101/00001)	22.172 SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			83.015
100070021.2036	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			83.015
100070021.2036.0005	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	134.11.411 000	83.015	83.015
(190205/19205)	22.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF			83.015
100070021.2339	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			83.015
100070021.2339.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.90.391 000	83.015	83.015
25.000	SECRETARIA DE TRABALHO			121.435
(300103/00001)	25.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL			121.435
030070021.2505	COORDENACAO, MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			121.435
030070021.2505.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	134.90.391 000	121.435	121.435
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			807.500

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.428 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
(200101/00001)	26.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			807.500
160070021.2049	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			66.552
160070021.2049.0003	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	134.11.411 000	42.540	42.540
160070021.2049.0004	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	134.14.441 000	24.012	24.012
160000021.2050	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			740.956
160000021.2050.0002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	134.11.411 000	740.956	740.956
(200202/20202)	26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			740.956
160000021.2049	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			740.956
160000021.2049.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	134.90.391 000	740.956	740.956
(200203/20203)	26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS			42.540
160070021.4031	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			42.540
160070021.4031.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	134.90.391 000	42.540	42.540
(000000/00000)	26.204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			24.012
160070021.2352	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			24.012
160070021.2352.0001	FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF	134.90.391 000	24.012	24.012
00232/04 - 200035				TOTAL
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total				8.119.018

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. 16.428 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA			1.507.982
(100101/00001)	17.192 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E ACOO COMUNITARIA - ENT. SUPERV.			1.507.982
150010021.2000	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.507.982
150010021.2000.0001	FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.411 000	1.507.982	1,507,982
(100201/10201)	17.201 FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			1,507,982
150010021.2047	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			1,507,982
150010021.2047.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	134.90.391 000	1,507,982	1,507,982
00232/05 - 200035				TOTAL
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total				1.507.982

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.428 de 13 de abril de 1995		RECURSOS DO TESOIRO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R		
			DETALHADO	TOTAL	
70.000 ENCARGOS FINANCEIROS DO DISTRITO FEDERAL					9.627.000
(130101/00001) 70.101 RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					9.627.000
030000033.2127 AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS					9.627.000
030000033.2127.0001 JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	132.90.211	000	4.627.000		9.627.000
	147.90.711	000	5.000.000		
			TOTAL		9.627.000

DECRETO Nº 16.429 DE 13 DE abril DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 43.840,00 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 062.000.158/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, em favor do Instituto de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 43.840,00 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 071/94, firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, Projeto BRA/92/001, na forma do Anexo I.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, processando-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1995
107ª da República e 35ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
RECEITA		SEGURIDADE			
ANEXO AO DECRETO No. 16.429 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOIRO			
E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA		
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES					43.840
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			43.840		
1980.00.00 RECEITA DE CONVENIOS			43.840		
00220/01			TOTAL		43.840

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 16.429 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOIRO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R		
			DETALHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE					43.840
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					43.840
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					43.840
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	131.90.141	021	391		43.840
	131.90.141	032	12.000		
	134.90.301	021	640		
	134.90.301	032	19.432		
	134.90.391	021	221		
	134.90.391	032	6.792		
	145.90.521	021	131		
	145.90.521	032	4.033		43.840
			TOTAL		43.840

00220/02 - 200034

DECRETO Nº 16.430 DE 13 DE abril DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 16.563,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "e", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 061.001.845/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 16.563,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada, no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1995
107ª da República e 35ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
RECEITA		SEGURIDADE			
ANEXO AO DECRETO No. 16.430 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA		
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES					16.563
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			16.563		
1980.00.00 RECEITA DE CONVENIOS			16.563		
00224/01			TOTAL		16.563

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 16.430 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R		
			DETALHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE					16.563
(170201/17201) 23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					16.563
130750420.2090 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR					16.563
130750420.2090.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	134.90.301	061	200		16.563
	134.90.331	061	932		
	134.90.361	061	9.600		
	134.90.391	061	1.976		
	145.90.521	051	703		
	145.90.521	061	3.072		16.563
			TOTAL		16.563

00224/02 - 200033

DECRETO Nº 16.431 DE 13 DE abril DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura e Esporte crédito suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1995
107º da República e 35º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.431 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA FONTE DESPESA	V A L O R		TOTAL	
		DETALHADO			
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				26.000	
(230101/00001) 16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				26.000	
080460021.2137 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				26.000	
080480021.2137.0006 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO ESPACO CULTURAL	134.90.391.000	13.000		26.000	
	145.90.511.000	13.000		26.000	
00231/01 - 200035					26.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.431 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA FONTE DESPESA	V A L O R		TOTAL	
		DETALHADO			
76.000 ENCARGOS FINANCEIROS DO DISTRITO FEDERAL				26.000	
(130101/00001) 70.101 RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				26.000	
030080033.2127 AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS				26.000	
030080033.2127.0001 JUROS E AMERTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	147.90.711.000	26.000		26.000	
00231/02 - 200042					26.000

DECRETO N.º 16.432 DE 13 DE abril DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1995
107º da República e 35º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.432 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA FONTE DESPESA	V A L O R		TOTAL	
		DETALHADO			
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				26.500	
(190103/00001) 11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				1.000	
030070021.2197 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.000	
030070021.2197.0020 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391.004	1.000		1.000	
(190104/00001) 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				1.500	
030070021.2014 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.500	
030070021.2014.0003 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391.000	1.500		1.500	
(190105/00001) 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				2.000	
030070021.2016 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				2.000	
030070021.2016.0006 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391.000	2.000		2.000	
(190106/00001) 11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA				1.000	
030070021.2019 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.000	
030070021.2019.0008 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391.000	1.000		1.000	
(190107/00001) 11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				1.000	
030070021.2021 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.000	
030070021.2021.0010 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391.000	1.000		1.000	
(190108/00001) 11.108 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA				1.000	
030070021.2023 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.000	
030070021.2023.0012 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391.000	1.000		1.000	
(190109/00001) 11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARAMO				2.000	
030070021.4002 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				2.000	

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.432 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA FONTE DESPESA	V A L O R		TOTAL	
		DETALHADO			
00229/01 - 200035					
030070021.4002.0022 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391.004	2.000		2.000	
(190110/00001) 11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE				2.000	
030070021.2012 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				2.000	
030070021.2012.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391.001	2.000		2.000	
(190111/00001) 11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				1.000	
030070021.2017 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.000	
030070021.2017.0016 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391.001	1.000		1.000	
(190112/00001) 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				1.000	
030070021.2025 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.000	
030070021.2025.0014 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391.000	1.000		1.000	
(190113/00001) 11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				2.000	
030070021.2161 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				2.000	
030070021.2161.0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391.000	2.000		2.000	
(190114/00001) 11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				1.000	
030070021.2193 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.000	
030070021.2193.0024 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391.000	1.000		1.000	
(190115/00001) 11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				1.500	
030070021.2325 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.500	
030070021.2325.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391.000	1.500		1.500	
(190116/00001) 11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO				1.000	
130070021.2318 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.000	

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.432 de 13 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA FONTE DESPESA	V A L O R		TOTAL	
		DETALHADO			
130070021.2318.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391.000	1.000		1.000	

030070021.2021	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			1.000
030070021.2021.0012	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	134.90.391	000	1.000
(190108/00001) 11.108	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA			1.000
000480247.4022	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS			1.000
000480247.4022.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	134.90.391	000	1.000
(190109/00001) 11.109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA			2.000
000480247.3229	PROMOCOES CULTURAIS			2.000

00229/04 - 200042

ANEXO II EXERCICIO DE 1995 R\$ 1,00
 CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL
 ANEXO AO DECRETO No. 16.432 de 13 de abril de 1995. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
130070021.2318	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.000
130070021.2318.0003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	134.90.391	1.000
(190117/00001) 11.117	REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS		1.500
030480247.2500	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS		1.500
030480247.2500.0002	ATIVIDADES CULTURAIS NO RECANTO DAS EMAS	134.90.361	1.500
(190118/00001) 11.118	REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL		1.500
030070021.2000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.500
030070021.2000.0003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	134.90.391	1.500
(190119/00001) 11.119	REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO		2.000
100580323.7028	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPL DE URBANIZACAO		2.000
100580323.7028.0001	CONSTRUCAO DE PASSARELA	145.90.511	2.000
(190120/00001) 11.120	REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE		1.500
030070021.4000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.500
030070021.4000.0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	134.90.391	1.500
(190121/00001) 11.121	REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA		1.000
000480247.0011	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS		1.000
000480247.0011.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	134.90.391	1.000
00229/06 - 200042	TOTAL		26.500

DECRETO N.º 16.433 DE 13 DE abril DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.001.958/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura e Esporte - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Cultural do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1995
 1079 da República e 359 de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1995 R\$ 1,00
 CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL
 ANEXO AO DECRETO No. 16.433 de 13 de abril de 1995. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		150.000

(190117/00001) 11.117	REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS			1.500
030070021.2350	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			1.500
030070021.2350.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391	001	1.500
(190118/00001) 11.118	REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL			1.500
030070021.2000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			1.500
030070021.2000.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391	000	1.500
(190119/00001) 11.119	REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO			2.000
030070021.0002	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			2.000
030070021.0002.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391	000	2.000
(190120/00001) 11.120	REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE			1.500
030070021.4000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			1.500
030070021.4000.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391	000	1.500
(190121/00001) 11.121	REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA			1.000
030070021.0003	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			1.000
030070021.0003.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391	000	1.000
00229/03 - 200035	TOTAL			26.500

ANEXO II EXERCICIO DE 1995 R\$ 1,00
 CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL
 ANEXO AO DECRETO No. 16.432 de 13 de abril de 1995. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR		
		DETALHADO	TOTAL	
000480247.3229.0001	PROMOCOES CULTURAIS	134.90.391	004	2.000
(190110/00001) 11.110	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE			2.000
030070025.1304	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS			2.000
030070025.1304.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	145.90.511	001	2.000
(190111/00001) 11.111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA			1.000
030070021.2017	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			1.000
030070021.2017.0018	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	134.90.391	001	1.000
(190112/00001) 11.112	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA			1.000
000480247.4026	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS			1.000
000480247.4026.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	134.90.391	000	1.000
(190113/00001) 11.113	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO			2.000
000480247.4027	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS			2.000
000480247.4027.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	134.90.391	000	2.000
(190114/00001) 11.114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA			1.000
030070021.2193	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			1.000
030070021.2193.0026	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	134.90.391	000	1.000
(190115/00001) 11.115	REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA			1.500
000480247.2253	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS			1.500
000480247.2253.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	134.90.391	000	1.500
(190116/00001) 11.116	REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO			1.000

00229/05 - 200042

ANEXO II EXERCICIO DE 1995 R\$ 1,00
 CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL
 ANEXO AO DECRETO No. 16.432 de 13 de abril de 1995. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR		
		DETALHADO	TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO		26.500	
(190103/00001) 11.103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA		1.000	
030070021.2197	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.000	
030070021.2197.0021	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	134.90.391	004	1.000
(190104/00001) 11.104	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA		1.500	
000480247.4018	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS		1.500	
000480247.4018.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	134.90.391	000	1.500
(190105/00001) 11.105	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA		2.000	
000480247.1182	CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO		2.000	
000480247.1182.0005	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	134.90.391	000	2.000
(190106/00001) 11.106	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILANDIA		1.000	
030070021.2019	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.000	
030070021.2019.0010	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	134.90.391	000	1.000
(190107/00001) 11.107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO		1.000	

(230101/00001) 16.192 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			150.000
080070021.1805	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		150.000
080070021.1805.0001	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41:002	150.000
(230201/23201) 16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			150.000
080070021.7005	REFORMA DOS PREDIOS E PROPRIOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL		150.000
080070021.7005.0002	REFORMA DOS PROPRIOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39:002	150.000
TOTAL			150.000

00230/01 - 200035
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL
ANEXO AO DECRETO No.16.433 de 13 de abril de 1995. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DETA LHADO	VALOR	
			DETA LHADO	TOTAL
70.000 ENCARGOS FINANCEIROS DO DISTRITO FEDERAL				150.000
(130101/00001) 70.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				150.000
030080033.2127 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS				150.000
030080033.2127.0001 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	47.90.71:002	150.000		150.000
TOTAL				150.000

00230/02 - 200042

COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO BRASÍLIA MANOEL BOMFIM
(DECRETO Nº 16.403 e DECRETO Nº 16.404)

Decisão da Comissão Julgadora do Prêmio Brasília Manoel Bomfim.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO BRASÍLIA MANOEL BOMFIM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.403 de 03 de abril de 1995, após efetuada a apuração e contagem dos votos dos 11 membros desta Comissão Julgadora e cumpridas as exigências legais constantes do processo administrativo nº 190.000.207/95;

- 1 - Decide proclamar o vencedor do Prêmio Brasília Manoel Bomfim, o jornalista e escritor Fernando Gomes de Moraes, pela obra "CHATÔ - O REI DO BRASIL";
- 2 - Submeter a presente decisão à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Presidente: RONALDO CONDE AGUIAR; Membros da Comissão Julgadora: HÉLGIO TRINDADE; NELSON WERNECK SODRÉ; AFFONSO ROMANO DE SANT'ANNA; VAMIREH CHACON; EVARISTO DE MORAES FILHO; EDMUNDO MUNIZ; JOEL RUFINO DOS SANTOS; FERNANDO GABEIRA; PEDRO DEMO; CARLOS CHAGAS; BENÍCIO SCHIMIDT.

Brasília, 13 de abril de 1995.
Homologo em 13/04/95.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

DECRETO DE 13 DE abril 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar NISHLEI VIEIRA MELLO, matrícula nº 45.104-5, para substituir WALDOMIRO DINIZ DA SILVA, Cargo de Natureza Especial de Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por motivo de férias do titular no período de 17/04 à 06/05 do corrente ano.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 13 de abril de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR LUIZ EINAR NERI SOLANO, da função de Membro do Conselho Técnico do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 13 de abril de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA ALICE MAGALHÃES PIRES RORIZ, da função de Membro do Conselho Técnico do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 13 de abril de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR BELARMINO BORGNETH NETO, da função de Membro do Conselho Técnico do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 13 de abril de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR ELZA MARIA DE MORAIS AGUIAR, da função de Membro do Conselho Técnico do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 13 de abril de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR MARLENE ANNA GALEAZZI, da função de Membro do Conselho Técnico do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 13 de abril de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR HELGA FERRAZ JUCÁ, da função de Membro do Conselho Técnico do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 13 de abril de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR MUNIZ CARVALHO PINHEIRO, da função de Membro do Conselho Técnico do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 13 de abril de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR NATHANAEL BARBO DE SIQUEIRA, da função de Membro do Conselho Técnico do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR o Capitão QOPM ALMIR AFONSO DE FREITAS - MAT. 41.394/1, da função de Assessor Auxiliar Militar da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DO GDF

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR, os Soldados CBMDF LUIZ PEREIRA DE ARAUJO - MAT. 38.184/4 e GERSON PECANHA NEVES - MAT. 35.107/5, da função de Auxiliar Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DO GDF

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1995.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, o Cabo PM MAURO ARAUJO - MAT. 44.873/7, da função de Auxiliar Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 10, da Lei 186, de 22 de novembro de 1991.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, o Capitão QOPM LUCIANO BUARQUE BARBOSA - MAT. 44.317/4, da função de Adjunto de Segurança Pessoal da Divisão de Segurança Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DO GDF

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 007 DE 13 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 39 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 15.063 de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

1º - Constituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos denunciados pela servidora Ivanuze Nogueira de Almeida junto à Delegacia de

Atendimento a Mulher, relativos à ocorrências criminais, por solicitação do próprio denunciado o servidor Alberto Felippi Barbosa, Assessor Especial do Governador.

2º - Designar para integrarem a referida Comissão os servidores:

MARIA JOSÉ SOUZA MORAES, Consultora Adjunta da Consultoria Jurídica do Governador do Distrito Federal - Presidente;

Tenente-Coronel QOPM LEONARDO LUCIANO LEOI, Assessor Militar da Casa Militar;

VALÉRIA GETULIO DE BRITO E SILVA, Assessora da Consultoria Jurídica do Governador do Distrito Federal.

3º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar o relatório conclusivo.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOYLE

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 097 DE 12 DE ABRIL DE 1995
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **SÉRGIO HENRIQUE MARIANO**, matrícula nº 35.083-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, para substituir **SEBASTIÃO DAS DORES DE DEUS**, matrícula nº 39.360-6, Encarregado da Seção de Transportes, símbolo DFG-02, a partir de 28 de março de 1995, por motivo do mesmo estar respondendo pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Transportes, até a nomeação do Titular.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 098 DE 12 DE ABRIL DE 1995
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **SEBASTIÃO DAS DORES DE DEUS**, matrícula nº 39.360-6, Encarregado da Seção de Transportes, símbolo DFG-02, para responder por motivo de vacância, pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Transportes, símbolo DFG-05, a contar de 28 de março de 1995, até a nomeação do Titular.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 099 DE 12 DE ABRIL DE 1995
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **OSÉ AUGUSTO FILHO**, matrícula nº 42.741-1/NOVACAP, Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-02, **AGNALDO DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 01.455-9/SLU, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, **DOMINGOS AMÂNCIO DA SILVA**, matrícula nº 01.494-X, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, para sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo o último comporem a Comissão para realizarem o levantamento físico dos bens apreendidos nos depósitos do Terminal Rodoferroviário e depósitos da NOVACAP.

II - A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, para conclusão dos trabalhos.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100 DE 12 DE ABRIL DE 1995
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **EUDÁQUIO ALVES CASTRO**, matrícula nº 34.067-7, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, Símbolo DFG-05, para substituir **MARCOS ANTONIO**

SANTOS MELO, matrícula nº 49.256-6/CAESB, como Presidente da Comissão de que trata a Ordem de Serviço nº 020 de 30 de janeiro de 1995, publicado no DODF nº 24 de 01 de fevereiro de 1995, pág 22, a partir de 02 de março de 1995.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101 DE 12 DE ABRIL DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do artigo 64 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994;

RESOLVE:

APLICAR à firma **LAY-OUT** - Assessoria e Planejamento de Interiores Ltda., em conformidade com o inciso II do artigo 87, da Lei 8.666, de 21/06/93 c/c o inciso III e § 1º do artigo 107, do Decreto 10.996 de 26/01/88 a multa no valor de R\$ 198,90 (cento e noventa e oito reais e noventa centavos), tendo em vista o atraso na entrega dos materiais discriminados na Nota de Empenho nº 30171/94-RA-I, constante do Processo nº 141.001.015/94. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a publicação desta no DODF, para a firma recolher aos cofres do GDF o valor da presente penalidade. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se à Seção Financeira para as providências.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102 DE 12 ABRIL DE 1995

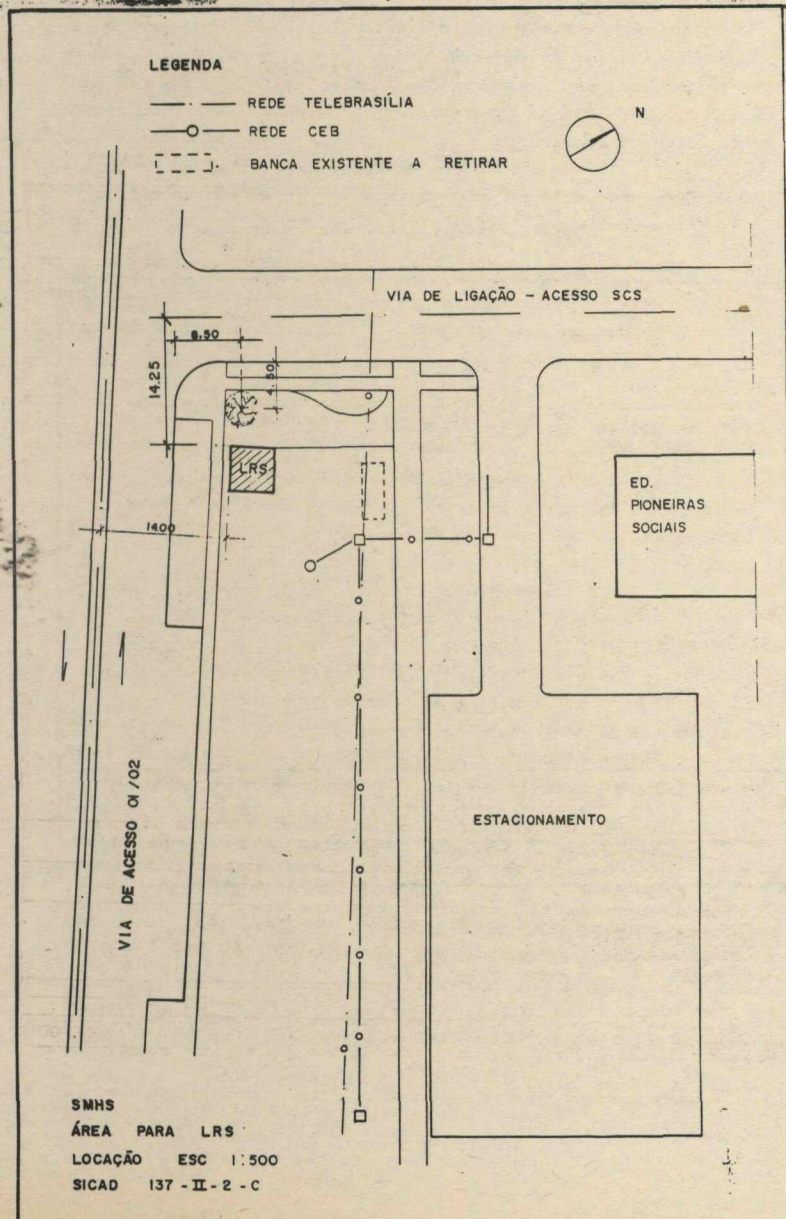
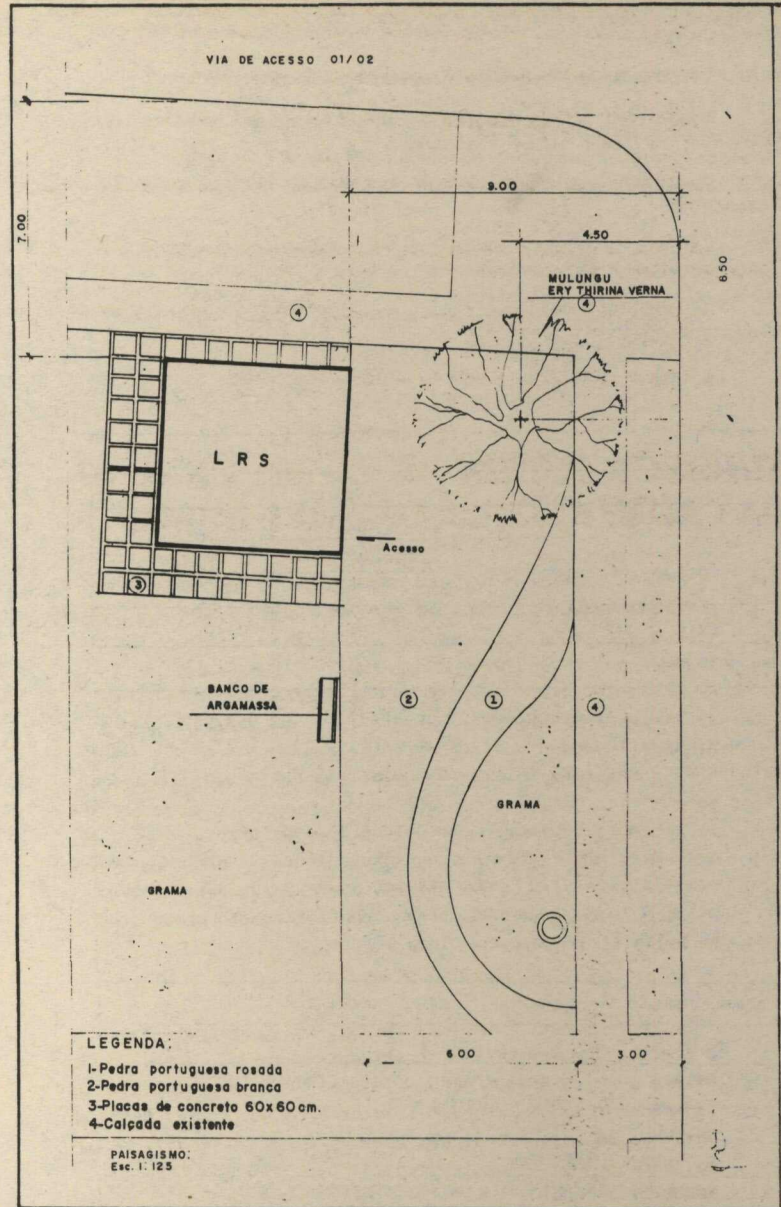
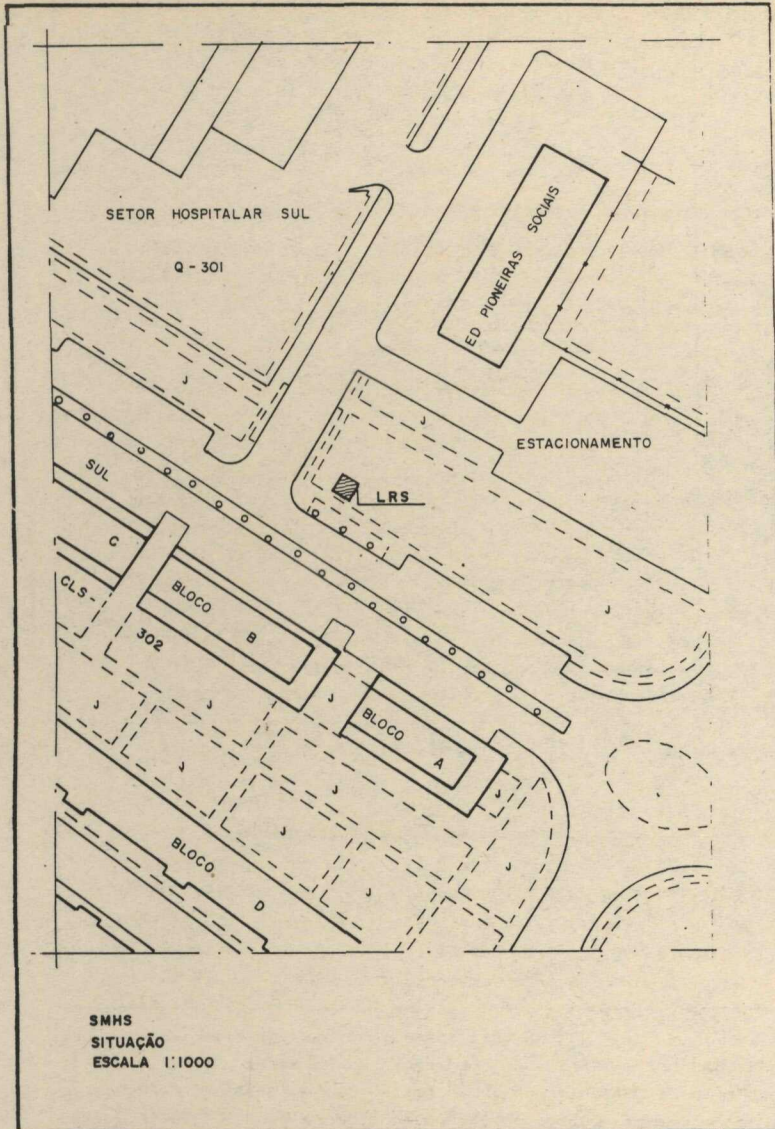
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item VI, do artigo 64, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta no Processo nº 141.001.134/91,

RESOLVE:

APROVAR, a Locação de Banca de Jornais e Revistas - LRS, no Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS, RA-I, consubstanciada no Memorial Descritivo - MDE 064/94, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

WALTER NEI VALENTE

PROCESSOS:	141.001.134/91	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:		
DATAS:		
PUBLICAÇÃO:		
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA:
<p>O presente Memorial Descritivo MDE 64/94 foi elaborado para definir a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS situada do Setor Médico Hospitalar Sul, Plano Piloto - RA-I.</p> <p>O MDE é composto das folhas 01/06 a 06/06.</p> <p>Este MDE complementa as plantas SMHS - PR 1/1 registrada em cartório, PR 4/1 e PR 5/1 no que diz respeito à locação da LRS e ao tratamento paisagístico do entorno imediato da banca. O MDE modifica as plantas SMHS PR 6/1 e 8/1, ratificando o desenho urbanístico constante da PR 1/1 registrada em cartório, tendo sido compatibilizada a locação da LRS com a previsão de ampliação de estacionamento próximo ao local.</p>		
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I		
MEMORIAL DESCRITIVO		
MDE -064/94	SMHS-SETOR MÉDICO HOSPITALAR SUL PRÓXIMO À VIA DE LIGAÇÃO AO SCS ÁREA PARA LRS	
FOLHA: 01/06		
DATA: 12/08/94	PROJETO: MARCELO	CONF. MDE: CHEFE SEPD. 108 BY
		APROVO: CHEFE NORY - FRANCISCO
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF		



A LRS terá suas dimensões conforme o projeto LRS - PR 1/1 e PR 1/2 - DeA/SO, em obediência ao Parágrafo 1º do Artigo 1º e do Parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei nº 324 de 30.09.92, estando locada em logradouro público a 14,25 m do eixo da via de ligação-acesso SCS e 14,00 m do eixo da via de acesso 01/02.

Para definir a locação desta LRS observou-se o con texto urbanístico, com áreas de interferência de redes de infra-estru tura já implantadas, e aspectos de conforto ambiental que motivaram o detalhamento da intervenção consubstanciado em projeto paisagístico anexado a este Memorial.

De acordo com as consultas feitas às Concessionárias de Serviços Públicos, não há interferências de suas redes com a loca ção da LRS, porém deverão ser tomadas as devidas precauções para evi tar danos às redes da CEB, CAESB e TELEBRASÍLIA que passam próximas ao local.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O	
MDE 064/94	FLS - 06/06
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O	

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103 DE 12 ABRIL DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item VI, do artigo 64, do Regimen to aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fe vereiro de 1994, e o que consta no Processo nº 141.000.710/ 94,

RESOLVE:

APROVAR, a Locação de Banca de Jornais e Revistas - LRS, no Setor de Habitações Coletivas Sul - 311 - RA-I, con substanciada no Memorial Descritivo - MDE 008/95, parte in tegran te do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

WALTER NEI VALENTE

PROCESSOS:	141.000.710/93	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:		
DATAS:		
PUBLICAÇÃO:		
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA:

O presente Memorial Descritivo, MDE 008/95, elabora dos para definir a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS, situada no SHCS - Setor de Habitações Coletivas Sul - SQS 311, Pla no Piloto, RA-I.

O MDE é composto das folhas 01/05 à 05/05.

Este MDE altera as seguintes plantas registradas em cartório: URB 76/95, PR 59/2 - SQS 679/1 e a PSG 76/85 detalhe de no que diz respeito à locação da LRS, para compatibilização com a rede de iluminação pública que passa no local.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE - 008/95

SHCS - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL
SQS - SUPER QUADRA SUL 311
ÁREA PARA LRS

FOLHA 01/05

DATA 24/03/95

PROJETO ROSA

CONF. MDE ROSA

CONF. MDE ROSA

CONF. MDE ROSA

CONF. MDE ROSA

CONF. MDE ROSA

CONF. MDE ROSA

CONF. MDE ROSA

CONF. MDE ROSA

CONF. MDE ROSA

CONF. MDE ROSA

CONF. MDE ROSA

CONF. MDE ROSA

CONF. MDE ROSA

CONF. MDE ROSA

CONF. MDE ROSA

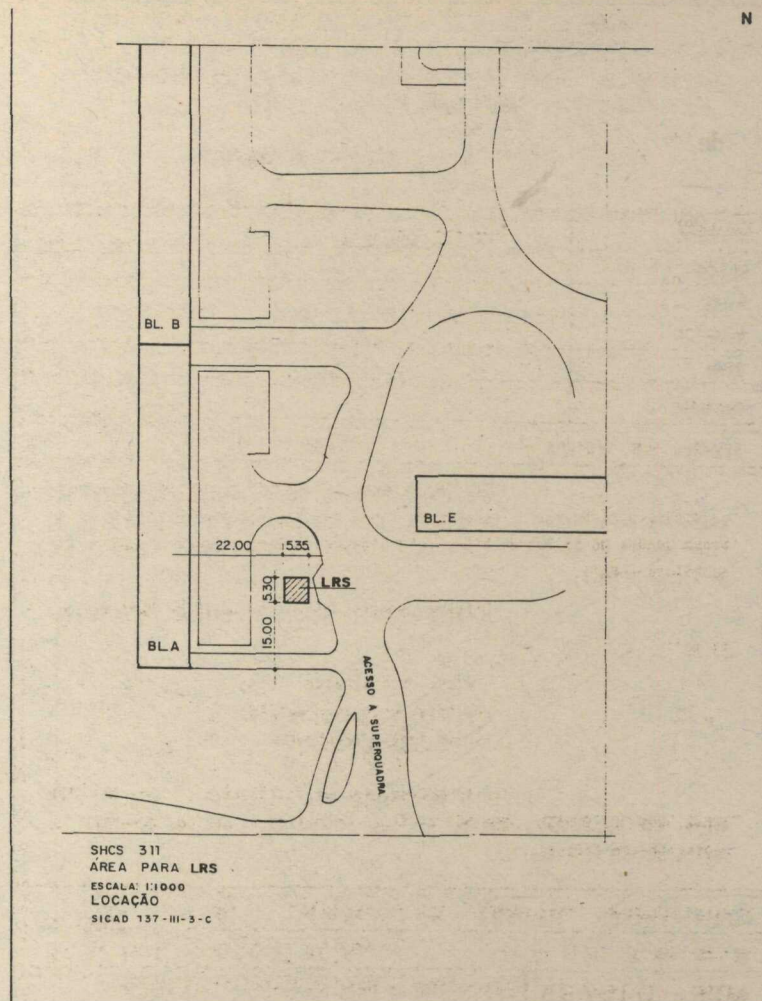
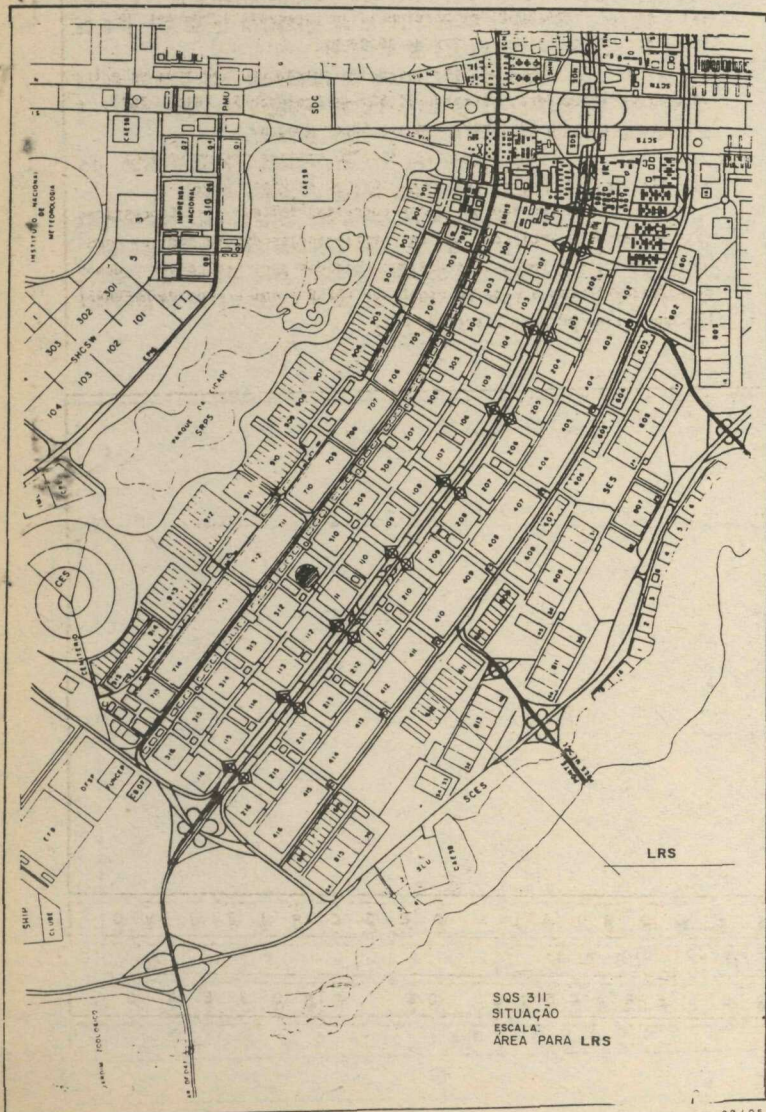
CONF. MDE ROSA

CONF. MDE ROSA

CONF. MDE ROSA

CONF. MDE ROSA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF



A LRS terá suas dimensões conforme o projeto LRS PR 1/1 e PR 1/2 - DeA/SO, em obediência ao Parágrafo 1º do Artigo 1º e do Parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei nº 324 de 30.09.92, estando lo cada em logradouro público a 22,00m do bloco A e a 15,00m do acesso à garagem do mesmo bloco A.

Para definir a nova locação da LRS, observou-se as interferências com as redes de águas pluvias e de iluminação pù blica, já implantadas, modificando a locação feita anteriormente, aproximando mais a LRS da baía existente no local, proporcionando um maior conforto ao usuário.

De acordo com as consultas feitas às Concessio nárias de Serviços Públicos, não há interferências com as outras re des que passam próximas ao local.

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE: 008/95 FL: 05/05

ALTERAÇÕES DE PROJETO

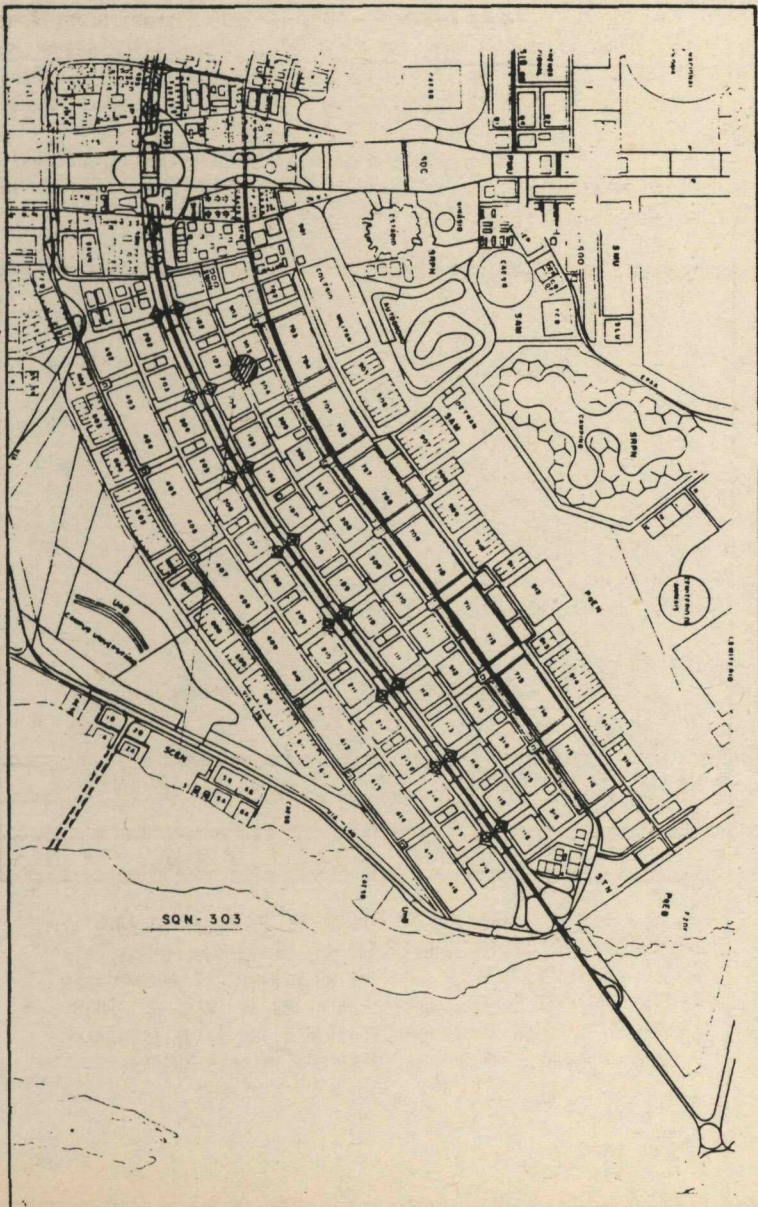
ORDEM DE SERVIÇO Nº 104 DE 12 DE ABRIL DE 1995
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimen to aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 141.002.509/92,

RESOLVE:

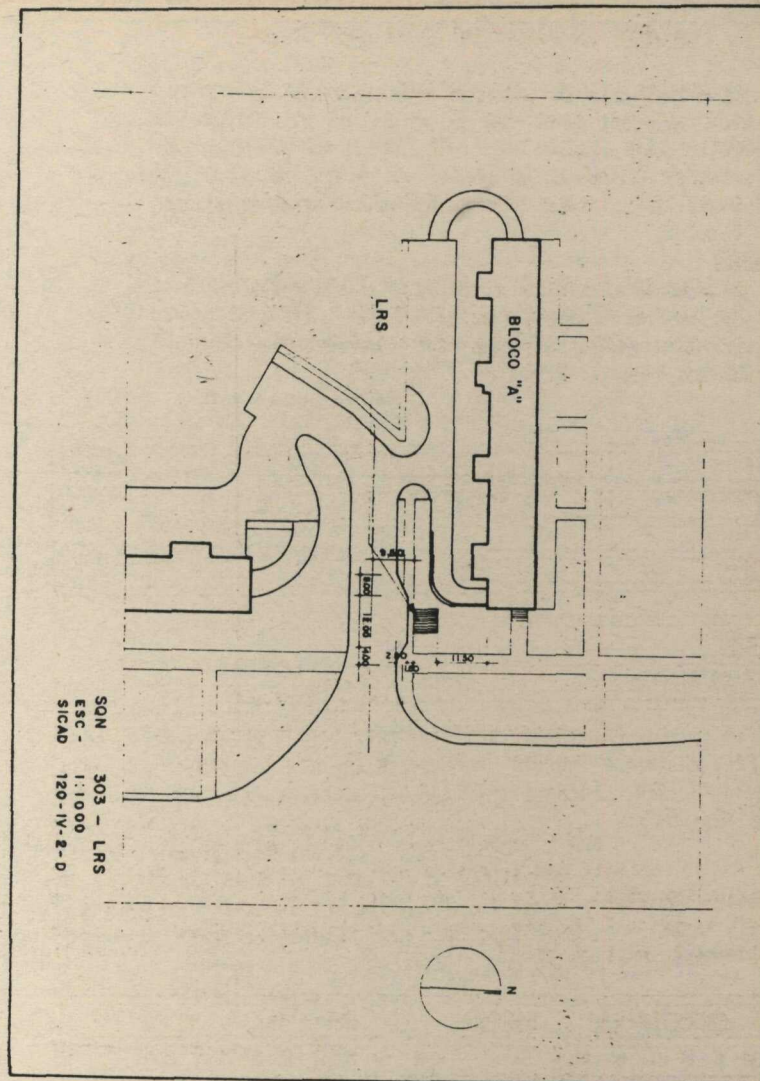
APROVAR, a Locação de Banca de Jornais e Revistas-LRS, na Super Quadra Norte - 303, do Setor de Habitações Coletivas Norte, RA-I, consubstanciada no Memorial Descritivo - MDE 015/93, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

WALTER NEI VALENTE

PROCESSOS	141.002.509/92	
DECISÕES		
DATAS		
DECRETOS		
DATAS		
PUBLICADO		
REGISTRO EM CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA:
<p>O presente Memorial Descritivo-MDE nº 015/93 foi elaborado para definir a locação de Banca de Jornais e Revistas-LRS, na Super Quadra Norte 303 do Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN no Plano Piloto - RA-I.</p> <p>O MDE é composto das folhas 01/05 à 05/05 e consta de :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Planta de Situação - Planta de Locação da LRS - Descrição do Projeto <p>Este MDE complementa as plantas, SQM 303 PR 378/2, SQM 303 PR 570/1, SQM 303 PR 195/2 e modifica a SQM 303 PR 405/1, registrada em cartório.</p>		
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I		
MEMORIAL DESCRITIVO		
MDE - 015/93	SHCN-SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NORTE	
	SQM - SUPERQUADRA NORTE - 303	
FOLHA: 01 / 05	ÁREA PARA LRS	
DATA: 10/05/93	PROJETO: ROSA	CONV. MDE: ROSA
	COM. MDE: ROSA	VISTO: S. PL. ANA LUCIA
		APROV.: BOB. GLORIA
D.e.U. S.O.S.P. - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		



MDE 015/93 FL 02/05



O presente MDE define a locação de Banca de Jornais e Revistas - LRS, na Super Quadra Norte 303, do Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN, a ser executada conforme o projeto LRS - PR 1/1 e PR 1/2 - DeA/SOSP, em obediência ao parágrafo 1º do Art. 1º e ao 2º do Art. 2º da Lei de nº 324 de 30.09.92.

Esta LRS foi locada em logradouro Público, na entrada da referida Quadra, distando 11,50m da Projeção 11.(Bloco "A"), e a 9,50m do eixo da Via interna desta Super Quadra.

Para atender a esta LRS, deverá ser construída uma baía, em frente a mesma, com dimensões de 21,00m x 2,50m.

De acordo com as consultas feitas às Concessionárias de Serviços Públicos, não há interferências direta com sua redes, porém deverão ser tomados os devidos cuidados para não causar danos principalmente com a rede de esgoto da CAESB e com a rede da TELEBRASILIA que passam próximo a área da LRS.

MEMORIAL DESCRITIVO	
MDE 015/93	FLS - 05/05
ALTERAÇÕES DE PROJETO	

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105 DE 12 DE ABRIL DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 141.003.605/93,

RESOLVE:

APROVAR, a Locação de Banca de Jornais e Revistas - LRS, na Super Quadra Norte - 210, do Setor de Habitações Coletivas Norte, RA-I, consubstanciada no Memorial Descritivo - MDE 93/94, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

WALTER NEI VALENTE

PROCESSOS	141.003.605/93	
DECISÕES		
DATAS		
DECRETOS		
DATAS		
PUBLICADO		
REGISTRO EM CARTORIO	OFICIO	DATA

O presente Memorial Descritivo MDE 93/94 foi elaborado para definir a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS situada no Setor de Habitações Coletivas Norte, Superquadra Norte 210, Plano Piloto - RA-I.

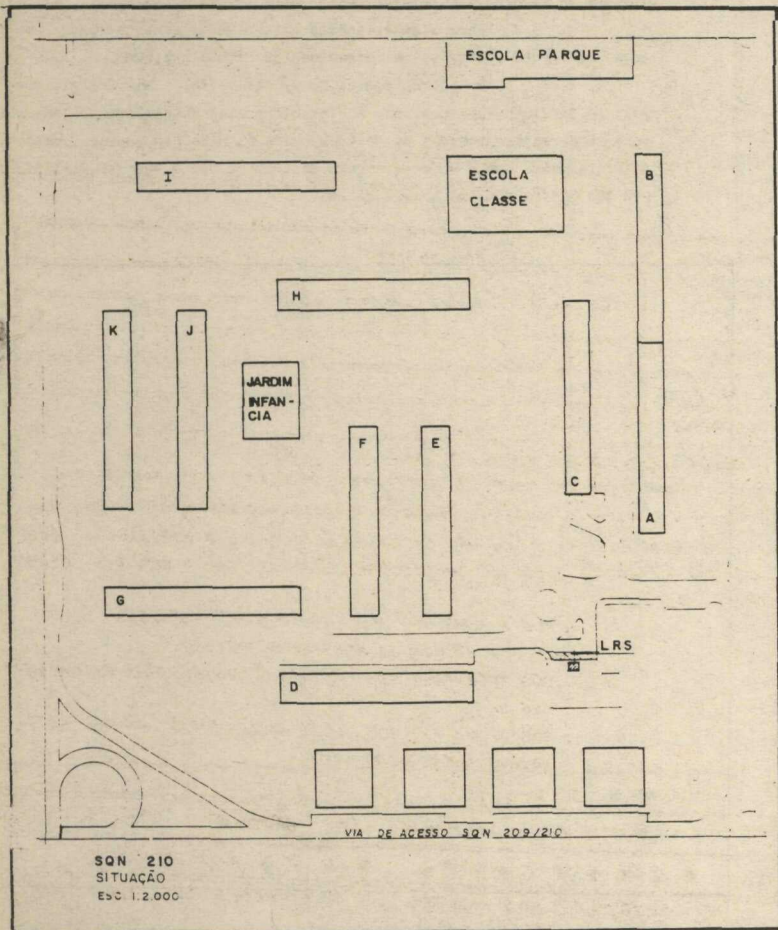
O MDE é composto das folhas 01/06 a 06/06

Este MDE modifica a planta PR 320/1 registrada em cartório, e planta PR 353/2, no que diz respeito à locação e ao dimensionamento da LRS para construção definitiva. O mesmo vem ademais complementar as plantas PLN 156/86 - 2/3 e PLN 156/86 - 3/3 quanto à implantação de baia de embarque e desembarque da LRS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I
MEMORIAL DESCRITIVO

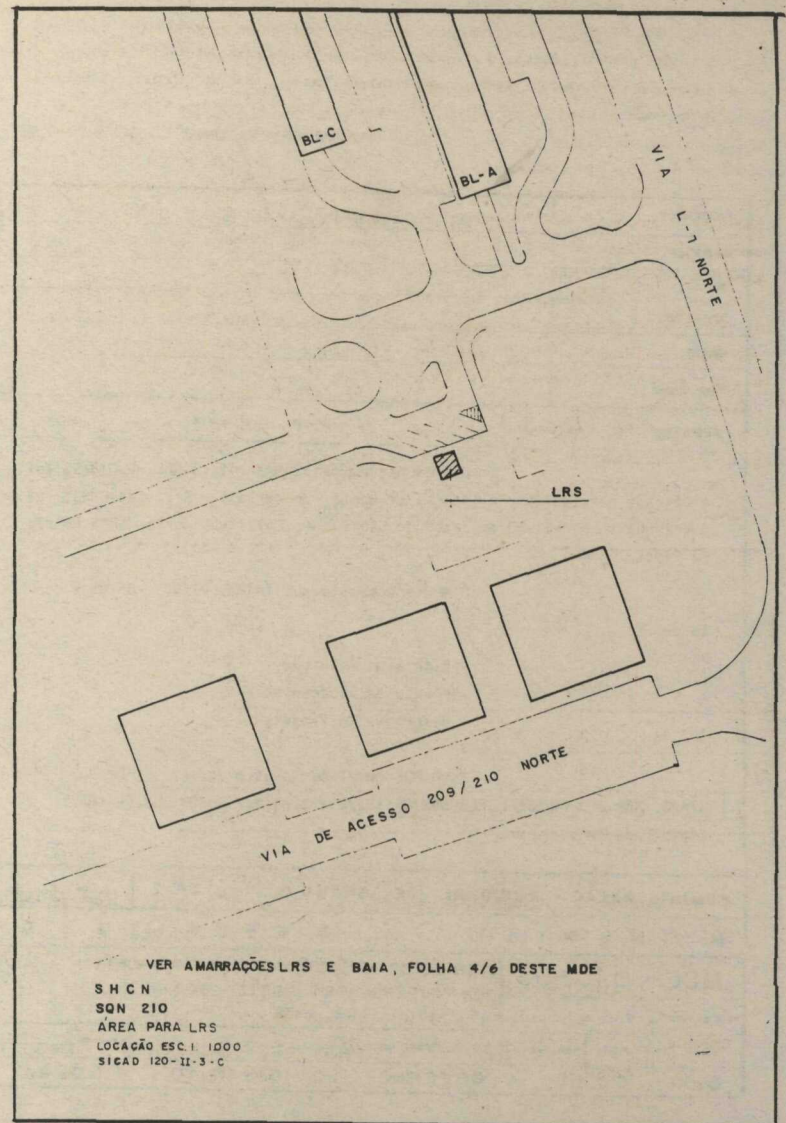
MDE - 93 / 94 SHCN - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NORTE
SUPER QUADRA NORTE - 210
ÁREA PARA LRS

FOLHA 01 / 06
DATA: 29 / 03 / 94 PROJETO: MARCE CONF. MDE: CHEFE SEPD APROV. GABY CHEFE NORTE FRANCISCO
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF

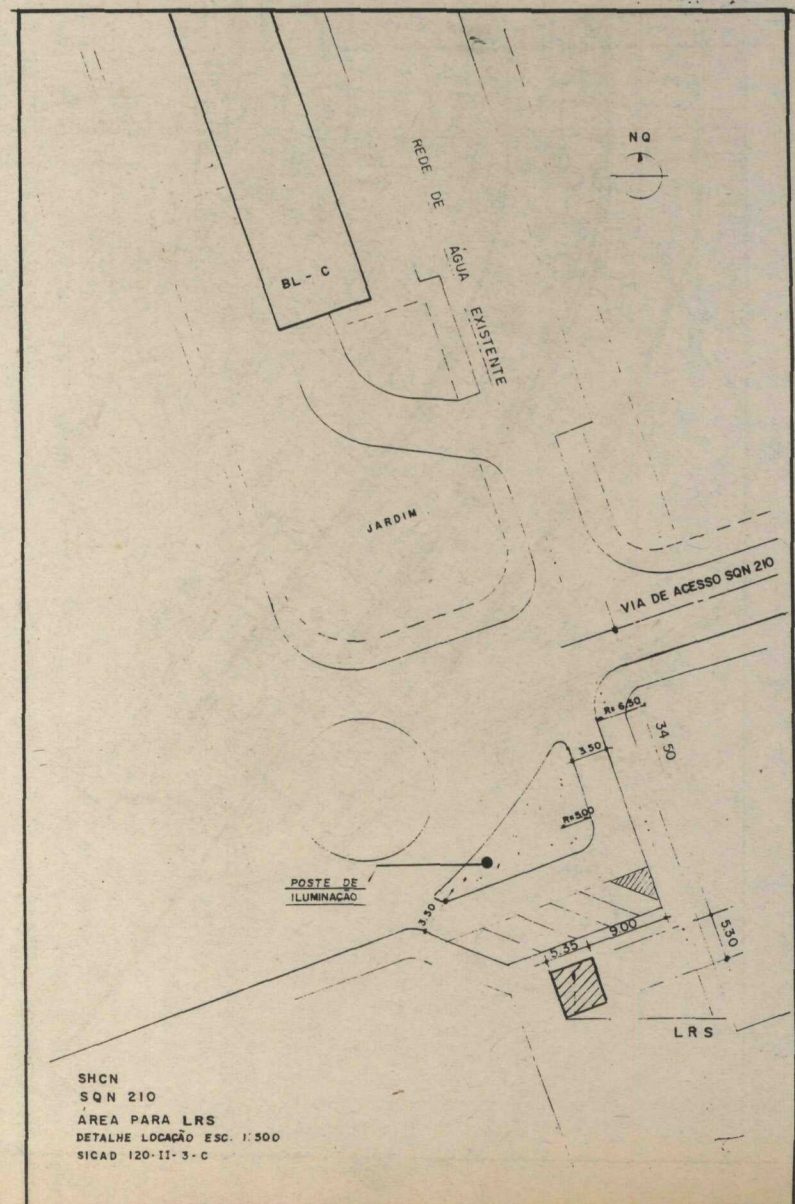


SHCN
SQN 210
SITUAÇÃO
ESC. 1.2.000

MDE 93/94 - 2/6



VER AMARRAÇÕES LRS E BAIA, FOLHA 4/6 DESTE MDE
SHCN
SQN 210
ÁREA PARA LRS
LOCAÇÃO ESC. 1.000
SICAD 120-II-3-C



SHCN
SQN 210
ÁREA PARA LRS
DETALHE LOCAÇÃO ESC. 1.500
SICAD 120-II-3-C

A LRS terá suas dimensões conforme o projeto LRS - PR 1/1 e PR 1/2 - DeA/SO, em obediência ao Parágrafo 1º do Artigo 1º e ao Parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei nº 324 de 30.09.92 estando locada em logradouro público a 34.50m do eixo da via de acesso à SQN 210 com balizamento paralelo ao longitudinal do Bloco "C" da Superquadra; e a 9.00m do meio-fio.

Para definir a locação desta LRS considerou-se rigorosamente o projeto de urbanização da Quadra, PR 353/2, dando consequência ao planejamento inicial, criando condições de ocupação e tratamento paisagístico da área, hoje inerte.

De acordo com as consultas feitas às Concessionárias de Serviços Públicos, não há interferências de suas redes com a locação de LRS, devendo no entanto ser tomados os devidos cuidados com a rede da CAESB (água) que passa próximo ao local. Qualquer dano à rede será de inteira responsabilidade da firma executora da obra.

Para atender à LRS é prevista a construção de uma baía para 05 carros, com dimensões de 2.50m x 21.00m que garantirá o fluxo de veículos em condições satisfatórias, nas proximidades da rótula.

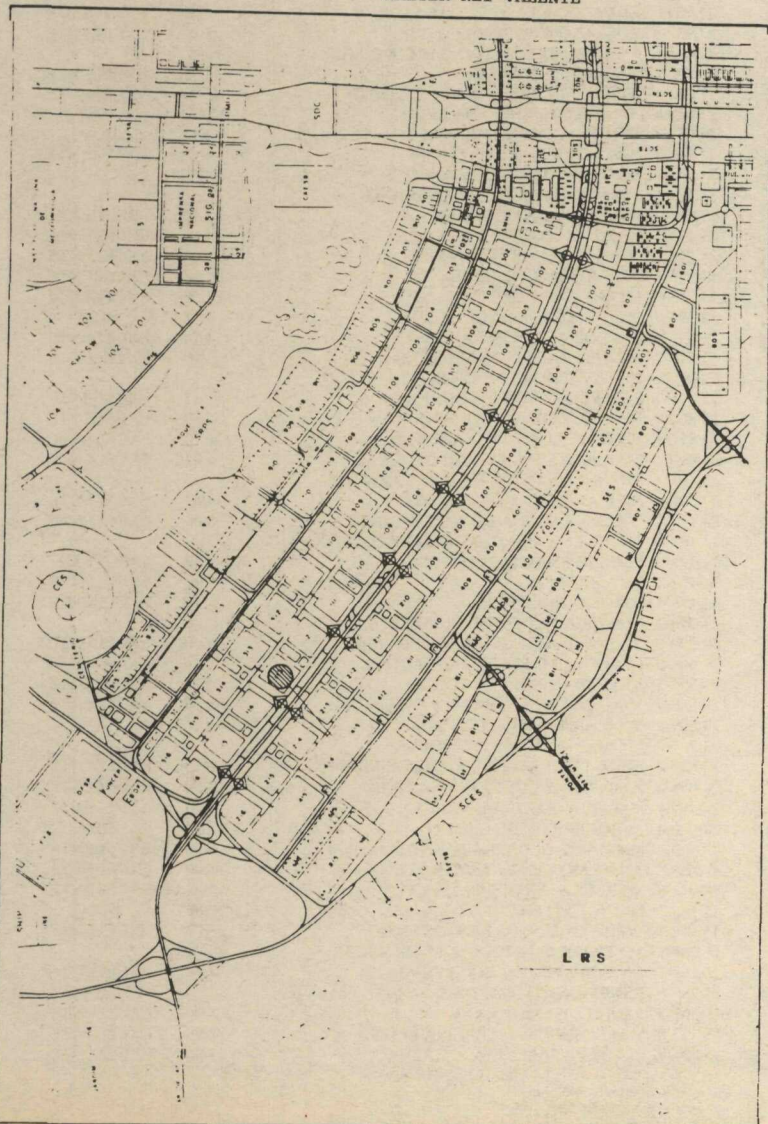
M E M O R I A L D E S C R I T I V O	
MDE 009/95	FLS - 05/05
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O	

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106 DE 12 DE ABRIL DE 1995
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 141.002.493/92,

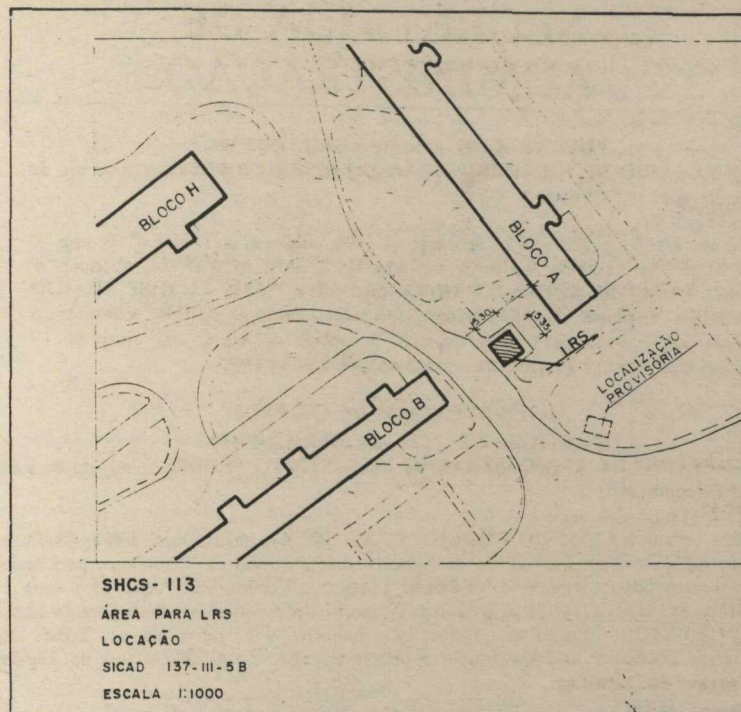
RESOLVE:

APROVAR, a Locação de Banca de Jornais e Revistas - LRS, na Super Quadra Sul - 113, do Setor de Habitações Coletivas Sul, RA-I, consubstanciada no Memorial Descritivo - MDE 009/95, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

WALTER NEI VALENTE



MDE 009/95 FL 02.02



SHCS - 113
ÁREA PARA LRS
LOCAÇÃO
SICAD 137-III-5B
ESCALA 1:1000

A LRS terá suas dimensões conforme o projeto LRS PR1/1 e PR1/2 - DeA/SO, em obediência ao Parágrafo 1º do Artigo 1º e do Parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei nº 324 de 30.09.92, estando locada em logradouro público a 10,00m do bloco "A" e paralela a empena do mesmo.

Para definir a nova locação do LRS e para preservar o paisagismo existente a LRS foi relocada próxima à locação constante das plantas citadas na folha de rosto deste MDE.

Para não causar conflitos no sistema viário desta superquadra, criou-se uma baía com 15,00mx2,50m para atender esta LRS.

Conforme respostas das consultas às Concessionárias de Serviços Públicos, não há interferências das redes com o local proposto para a LRS.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O	
MDE 009/95	FLS - 05/05
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O	

PROCESSOS:	141.002.493/92	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:		
DATAS:		
PUBLICAÇÃO:		
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA:

O presente Memorial Descritivo MDE 009/95, foi elaborado para definir a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS, situada no SHCS - Setor de Habitações Coletivas Sul - SQS 113, Plano Piloto RA.I.

O MDE é composto das folhas 01/05 à 05/05.

Este MDE altera as seguintes plantas:

- SQS PR114/4 e SQS PR114/6 (registrados em Cartório)
- SQS PR 229/8, SQS 368/1 e SQS 369/1, no que se refere à locação do LRS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I	
M E M O R I A L D E S C R I T I V O	
MDE - 009/95	SHCS - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL SQS - 113 ÁREA PARA LRS
FOLHA 01/05	
DATA: 28-03-95	PROJETO: ROSA
CONF. MDE: ROSA	CONF. MDE: ROSA
CONF. MDE: ROSA	CONF. MDE: ROSA
CONF. MDE: ROSA	CONF. MDE: ROSA
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Tornar sem efeito a portaria de 31 de março de 1995, publicada no DODF nº 69, pág. 11, de 07.04.95, que designou os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, CÉLIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 26.849-6 e JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 34.854-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.002.842/95.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Designar o servidor ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 2.402, Chefe da Seção de Administração de Próprios, da Administração Regional de Taguatinga, para atuar como Executor dos Contratos de Vigilância, Limpeza e Conservação, celebrados entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e as FIRMAS FIANÇA - Empresa de Segurança Ltda. e MONTEVERDE - Engenharia, Comércio e Indústria S/A., referentes aos Editais de Concorrência Pública nº 003/93-CL/SEA e 002/93-CL/SEA, no tocante a área da Região Administrativa de Taguatinga.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 1995 - CAD/GAB/SEA

A comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Administração, constituída pela Portaria de 03 de março de 1995.

RESOLVE

1 - Publicar o resultado em anexo da Avaliação de Desempenho dos Servidores, lotados nessa Secretaria, referente ao interstício de 15/04/94 a 15/10/94.

GILMAR MAURÍCIO DA SILVA - Presidente, RAIMUNDA ÁUREA PINHEIRO DA LUZ - Membro, MARIA SUÊNIA DE MEDEIROS GOMES - Membro, HELENA SABINO DA SILVA - Membro, MARLENE RIBEIRO SABINO - Membro, JUDSON SARAIVA LEAL - Representante dos servidores, ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE - Secretário de Administração

ANEXO À PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 1995.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL

Período de Avaliação 15/04/94 a 15/10/94

MATRÍCULA	SERVIDOR	PTS.	CONCEITO
297-6	LUIZ DE SOUZA VIEIRA	5,00	EXCELENTE
1.548-2	ANTERO TAVARES DA SILVA	4,90	EXCELENTE
1.632-2	*** JOEL AGOSTINHO DOS REIS	-	-
1.820-1	*** VALDEMAR C. DE SOUZA	-	-
1.999-2	*** CECILIO AGUIAR E.SILVA	-	-
2.051-6	GENTIL AUGUSTO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
2.367-1	ANTONIO BATISTA DE SOUZA	4,80	EXCELENTE
2.835-5	*** MIGUEL ABEL DE OLIVEIRA	-	-
3.218-2	MARIA JOSE ALVES	4,77	EXCELENTE
4.029-0	* JOAQUIM AMORIM	-	-
4.304-4	*** OSVALDO JOSE DOS SANTOS	-	-
5.784-3	*** FRANCISCO P. DE OLIVEIRA	-	-
8.503-0	*** SALVANDIR FERREIRA DE LIMA	-	-
8.949-4	ATALIBA CANDIDO DE RESENDE	5,00	EXCELENTE
9.042-5	*** DONIZETTI JOSE DE ALMEIDA	-	-
9.060-3	ANTONIO IZIDORO NETO	4,77	EXCELENTE
9.700-4	LUIZ ALVES DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
9.914-7	* NESTOR ANTONIO DE OLIVEIRA	-	-
9.923-6	*** CLEBER DE F. SENA	-	-
10.747-6	JOAO VIANA DE OLIVEIRA -	5,00	EXCELENTE
10.844-8	*** JOAO VERAS SOBRINHO	-	-
10.935-5	EDSON OLIVEIRA SANTANA	4,10	BOM
10.989-4	ANTONIO SOARES DE SOUZA	4,77	EXCELENTE
12.239-4	** LOURENÇO DA ROCHA BARROS	-	-
12.260-2	*** OTACILIO BASTOS DOS SANTOS	-	-
12.313-7	*** AURINO CAETANO DE AMORIM	-	-
13.029-X	*** ELZIO SILVA MAGALHAES	-	-
13.146-6	VALDOMIRO MARQUES SANTOS	4,87	EXCELENTE
13.393-0	RAIMUNDO ERMINIO M. DE OLIVEIRA	4,70	EXCELENTE
13.716-2	FRANCISCO AMBROSIO DOS SANTOS	2,60	REGULAR
13.723-5	JOSE RIBAMAR NUNES	4,80	EXCELENTE
13.784-7	LYDIO SODRE DE LIMA	5,00	EXCELENTE
13.793-6	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
13.885-1	AGOSTINHO GERMANO DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
14.208-5	*** JOSE FERREIRA DOS SANTOS	-	-
14.635-8	MARIANO BEZERRA	4,70	EXCELENTE
15.058-4	*** ROMULO A. DE ARAUJO	-	-
15.451-2	RUMAO SARAIVA MUNIZ	4,90	EXCELENTE
15.533-0	ERCI FERREIRA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
15.650-7	MANOEL BRITO DE LIMA DOS SANTOS	4,30	BOM
16.552-2	JOSE SOARES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
17.150-6	ELIAS ALVES BEZERRA	5,00	EXCELENTE
17.188-3	*** FRANCISCO DA COSTA TAVARES	-	-
17.211-1	FRANCISCO RIBEIRO LEITAO	4,64	EXCELENTE
17.264-2	JOAO CANDIDO NETO	4,70	EXCELENTE
18.520-5	NILTON CARLOS BORGES	5,00	EXCELENTE
18.873-5	LUIZ SERGIO DA N. MACHADO	5,00	EXCELENTE
19.267-8	*** CORINTO MIRANDA JUNIOR	-	-
19.421-2	*** MARIA EUGENIA B. BRAULIO	-	-

19.493-5	*** RAQUEL MAROT VAZ DA COSTA	-	-
19.922-2	CARMEM LUCIA NASCIMENTO E SILVA	4,90	EXCELENTE
19.958-3	GILZETE DA SILVA BASTOS	4,80	EXCELENTE
21.353-5	ALBA REGINA DE SALES	4,73	EXCELENTE
21.374-8	MARILENA PINTO MADEIRA	5,00	EXCELENTE
21.395-0	LAURINDA DE OLIVEIRA	4,60	EXCELENTE
21.422-1	*** SEBASTIAO DE B.ABREU	-	-
21.448-5	NELSY MOTA ANCANTARA AYRES	5,00	EXCELENTE
21.484-1	MARIA YARA DE PAULA SILVA	5,00	EXCELENTE
21.555-4	OSVALDO SANTANA	4,53	EXCELENTE
21.577-5	*** PAULO MENDES DO NASCIMENTO	-	-
21.611-9	JOSE CARLOS BARBOSA	5,00	EXCELENTE
21.632-1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	3,82	BOM
21.869-3	JURANDY BATISTA DA COSTA	4,71	EXCELENTE
21.907-X	MOACIR CAMELO MELO	4,60	EXCELENTE
21.924-X	VALDA ROSENO BENVINDO	5,00	EXCELENTE
22.086-8	RAIMUNDO NONATO DE LIMA	5,00	EXCELENTE
22.118-X	FIDELCINO VICENTE PINTO	4,90	EXCELENTE
22.214-3	ELI DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
22.215-1	JOSE GENIVAL PERREIRA	5,00	EXCELENTE
22.228-3	HELIO NUNES DO AMARAL	5,00	EXCELENTE
22.229-1	IRON FERRO DE MORAIS	5,00	EXCELENTE
22.231-3	JOSE CASSIANO DA SILVA	4,87	EXCELENTE
22.232-1	ABNER MACHADO	4,70	EXCELENTE
22.233-X	CARLOS ANTONIO DE A. SOUSA	3,83	BOM
22.236-4	JOSE ROBERTO DUTRA	5,00	EXCELENTE
22.237-2	JOAO MARTINS FERREIRA	4,70	EXCELENTE
22.239-9	LUIZ CARLOS GOMES	4,90	EXCELENTE
22.243-7	JOSE BATISTA LINHARES	5,00	EXCELENTE
22.246-1	BENEDITO BELFORT GARCIA	4,77	EXCELENTE
22.256-9	LUCIO FLAVIO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
22.265-8	MARCONDES PRACIANO SOUZA	4,80	EXCELENTE
22.267-4	DAVI EVANGELISTA DE MEDEIROS	5,00	EXCELENTE
22.278-X	IVAN RODRIGUES	4,10	BOM
22.298-4	MARIA DE FATIMA M. DO VALE	4,80	EXCELENTE
22.309-3	ROSA ELISIA DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
22.320-4	ROSIMAR GOMES DO NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
22.322-0	MARIA DE FATIMA B.SANTOS	5,00	EXCELENTE
22.339-5	RAIMUNDA A. SOBRINHA	4,00	BOM
22.342-5	JOANA MARIA M. DA SILVA	5,00	EXCELENTE
22.344-1	VIRGILUZIA R. DOS SANTOS	4,80	EXCELENTE
22.349-2	ROZÂNGELA R. MAGALHÃES	5,00	EXCELENTE
22.350-6	ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS	5,00	EXCELENTE
22.355-7	CHRISTINA FRANCISCA C. COSTA	5,00	EXCELENTE
22.359-X	MARIA ROSA DA SILVA SOUZA	5,00	EXCELENTE
22.451-0	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	4,87	EXCELENTE
22.520-7	GENI ALVES PIMENTA	4,80	EXCELENTE
22.616-5	ALZIRO AYRES DE SOUZA	4,55	EXCELENTE
22.640-8	JARY XAVIER DE LIMA	4,60	EXCELENTE
22.661-0	GILVANO ANDRADE SOUZA	3,60	BOM
22.666-1	AILTON DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
22.671-8	GERALDO ALBERTINO DE FREITAS	5,00	EXCELENTE
22.680-7	PEDRO DE CERQUEIRA LEITE	3,60	BOM
22.683-1	IZAQUE GRAÇA DOS SANTOS	4,60	EXCELENTE
22.689-0	***MARIA DA S. M. RODRIGUES	-	-
22.690-0	GILBERTO JOSE DA SILVA	5,00	EXCELENTE
22.698-X	LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS	5,00	EXCELENTE
22.725-0	ILEDE ALMEIDA DA SILVA	3,30	REGULAR
22.728-5	PAULO CESAR F. MESSIAS	4,12	BOM
22.759-5	EDVALDO MENDES CHAGAS	5,00	EXCELENTE
22.787-0	ROSE MARY PERISSE COTRIM	5,00	EXCELENTE
22.848-6	***EDINA DE CASTRO GARCIA ORTIZ	-	-
23.026-X	NAZARETH CARNEIRO	4,71	EXCELENTE
23.042-1	JOSE LIMA RAMALHO DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
23.059-6	*** HELEUSA HELENA BELO	-	-
23.089-8	BENEDITO ALVES ABADIA	4,10	BOM
23.148-7	JOSÉ CLEUMAR DE O.SILVA	4,90	EXCELENTE
23.163-0	***GILZA MARIA L. FRANCO	-	-
23.173-8	***JOSE RICARDO DE M.VERANO	-	-
22.665-3	JOSE PEREIRA DE SOUSA	3,10	REGULAR
23.204-1	NARCIZA JOSE MARTINS	4,90	EXCELENTE
23.218-1	IZABEL DA COSTA TAVARES	5,00	EXCELENTE
23.248-3	JOSE JUREMA DE SOUSA	5,00	EXCELENTE
23.258-0	LILIAN CARNEIRO DA CUNHA	4,90	EXCELENTE
23.304-8	JOSE EMIDIO DE SOUZA LIMA	4,38	BOM
23.320-X	CARLOS ALBERTO BARBOSA	4,78	EXCELENTE
23.778-7	SIDNEI FRANCISCO AMANCIO	5,00	EXCELENTE
23.785-X	***OSVALDO C. EVANGELISTA	-	-
23.843-0	RICARDO DOS REIS RODRIGUES	4,67	EXCELENTE
23.860-0	NEURACY DE ALBUQUERQUE	5,00	EXCELENTE
23.862-7	VICENTE LOPES DE ARAUJO	4,70	EXCELENTE
23.883-X	MARIA IZABEL ARAUJO DA CRUZ	4,81	EXCELENTE
23.895-3	***NILVA SANTOS MARTINS ARAUJO	-	-
23.896-1	JOSE ANCHIETA DE MACEDO	4,87	EXCELENTE
24.116-4	WALNICE MARIA DE A.S. CARNEIRO	5,00	EXCELENTE
24.183-0	***HELENA MENDONÇA M.DE OLIVEIRA	-	-
24.377-9	ELOIZIO PINHEIRO DE JESUS	2,90	REGULAR
24.407-4	ZILA SILVA	5,00	EXCELENTE
24.495-3	JORGE DOS SANTOS	4,71	EXCELENTE
24.570-4	***CORINA LINS SOLORZANO	-	-
24.590-9	MARIA DA CONCEIÇÃO N. FERREIRA	5,00	EXCELENTE
24.605-0	CRISTINA MARIA F. MACHADO	5,00	EXCELENTE
24.657-3	JOAQUIM VIEIRA SANTANA	5,00	EXCELENTE
24.688-3	JOAO BATISTA FERREIRA PIRES	4,90	EXCELENTE
24.699-9	*** MARIA JUDITE DOS S.BENICIO	-	-
24.767-7	*** MARIA DA C. L. DE SOUSA	-	-
24.848-7	REINALDO ESTANISLAU DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
24.888-6	JOAO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	5,00	EXCELENTE
24.899-1	VALERIA MARIA DE ARAUJO	4,73	EXCELENTE
24.906-8	** ROGERIO R. DE SOUSA	4,20	BOM
24.960-2	MARIA DE OLIVEIRA BRANDAO	4,92	EXCELENTE
25.021-X	ANSELMO DE ALCANTARA LEITE	5,00	EXCELENTE
25.071-6	MARUSKA TCHMEIER MORATO	4,60	EXCELENTE
25.145-3	FRANCISCO PAZ DE LIMA	3,80	BOM
25.159-3	DOMINGOS P.DOS SANTOS FILHO	5,00	EXCELENTE
25.178-X	*** FRANCISCA VANDA M. DE SOUZA	-	-
25.198-4	ANA CRISTINA A. BOCAUYVA	4,60	EXCELENTE
25.250-6	BENEVENUTO JOSE DA S. FILHO	2,90	REGULAR
25.301-4	PAULO JOSE DE ARAUJO	5,00	EXCELENTE
25.327-8	MARIA ORTINA FERREIRA LEITE	4,90	EXCELENTE
25.335-9	CLEUSA APARECIDA R. GALVAO	4,80	EXCELENTE
25.378-2	*** OTACILIA OLIVEIRA DA SILVA	-	-

31.824-8	*** ADOVALDO P. DE O. FILHO		
31.844-2	ADRIANA KAPASSI		
25.385-5	MAGDA MARGARIDA DA MOTA	5,00	EXCELENTE
25.394-4	ORLANDO BATISTA FRANCO	4,60	EXCELENTE
25.604-8	MARIA DIVINA P. DA SILVA	4,60	EXCELENTE
25.691-9	MARIA MARLENE TEIXEIRA PINTO	5,00	EXCELENTE
25.695-1	JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	5,00	EXCELENTE
26.001-0	MARIA DAS GRAÇAS ALVARENGA	5,00	EXCELENTE
26.079-7	ANDRELINA DUTRA SOBRINHA	5,00	EXCELENTE
26.124-6	*** WANIA CARLA ROCHA DE OLIVEIRA	-	-
26.126-2	MARLENE FRATTINI	4,99	EXCELENTE
26.149-1	DIONISIO DOURADO DO NASCIMENTO	4,77	EXCELENTE
26.152-1	RONALDO MACEDO DOS SANTOS	4,00	BOM
26.158-0	DILMA FEITOSA PEREIRA	4,90	EXCELENTE
26.160-2	JOSE DE OLIVEIRA MOTA	5,00	EXCELENTE
26.177-7	MARILÈNE DE BRITO S. CAMPOS	4,67	EXCELENTE
26.188-2	ROSECLER MACEDO G. VIEIRA	5,00	EXCELENTE
26.191-2	FRANCIMERES BANDEIRA DE AGUIAR	5,00	EXCELENTE
26.238-2	DORNELIO LEMOS DO PRADO	5,00	EXCELENTE
26.529-2	ELIANA PEREIRA DA SILVA	4,60	EXCELENTE
26.616-7	* ILSO DE FREITAS DE MATTOS	-	-
26.676-0	*** ANTONIO A. DOS S. RODRIGUES	-	-
26.690-6	IEDA MARIA CORREA	3,66	BOM
26.743-0	MARCELO CANDIDO DA SILVA	4,90	EXCELENTE
26.744-9	MARIA E. DE OLIVEIRA SANTOS	5,00	EXCELENTE
26.759-7	JOSE CALIXTO DE BRITO	4,20	BOM
26.788-0	MAURO RICARDO	2,60	REGULAR
26.849-6	CELIA DE SOUSA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
26.957-3	*** LEONCIO J. SANTOS MOTTA	-	-
27.234-5	CLAUDIA PEREIRA DOS S. REIS	5,00	EXCELENTE
27.405-4	JOSELIA MARIA LEITE DA SILVA	5,00	EXCELENTE
27.410-0	*** NEVITON AMORIM GAMA	-	-
27.412-7	*** HAMILTON JOSE VIEIRA DE SOUZA	-	-
27.418-6	*** ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA	-	-
27.684-7	NILZA RODRIGUES DE SOUZA	4,57	EXCELENTE
27.710-X	ANA CLAUDIA BASTOS	5,00	EXCELENTE
27.736-3	VANDERLEY MARTINS BELCHIOR	4,90	EXCELENTE
27.806-8	EVA PINHEIRO CARDIA	4,04	BOM
28.736-9	ADEMAR FERRACIOLI	5,00	EXCELENTE
30.419-0	*** EDSON DOS REIS TORRES	-	-
30.428-X	DANIEL ALVES DA SILVA	4,90	EXCELENTE
30.432-8	AIRTON RIBEIRO DE SOUSA	4,90	EXCELENTE
30.438-7	JOAO JACINTO NETO	4,53	EXCELENTE
30.443-3	HELIO ANTONIO DA FONSECA	4,15	BOM
30.445-X	*** ANA PEREIRA DE C. DAMASCENO	-	-
30.466-2	MARIA DA CONCEIÇÃO G. DE CARVALHO	4,80	EXCELENTE
30.468-9	FERNANDA MARIA DA S.T. VALENÇA	4,77	EXCELENTE
30.474-3	MARIA DAGMA DA SILVA	4,50	EXCELENTE
30.477-8	JOANA DARC LINS DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
30.487-5	ELOINA DOMINGUES DE SOUSA	4,33	BOM
30.488-3	MARIA DE FATIMA S. GALDINO	4,55	EXCELENTE
30.490-5	*** ANADETE GONÇALVES REIS	-	-
30.497-2	TELMA FATIMA DE CARVALHO	4,70	EXCELENTE
30.498-0	IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS	5,00	EXCELENTE
30.504-9	LUIZA MARIA A. DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
30.508-1	CLAUDIA DA SILVA DE A. CARMO	5,00	EXCELENTE
30.514-6	ANTONIA FERREIRA DE LIMA	4,77	EXCELENTE
30.520-0	DEBORA TEIXEIRA ARAUJO	4,55	EXCELENTE
30.521-9	MARIA REGINA INAMOTO YONECURA	4,70	EXCELENTE
30.552-9	ALAN JOSE CESAR PINTO DA COSTA	4,80	EXCELENTE
30.576-6	IVANY SOARES DOS SANTOS	4,65	EXCELENTE
30.582-0	.. HELIO MARCOS ROCHA DA SILVA	-	-
30.583-9	MARIA LENI JOAQUIM	4,90	EXCELENTE
30.588-X	AQUILA GOMES LEITE	5,00	EXCELENTE
30.605-3	*** TANIA DE S. SANTANA LISBOA	-	-
30.632-0	TEREZINHA DE JESUS M. AFONSO	5,00	EXCELENTE
30.668-1	MANASSES PEREIRA RAMOS	3,83	BOM
30.670-3	LUCIENNE DA CONCEIÇÃO NARDES	5,00	EXCELENTE
30.683-5	YLAENE NILDA GONÇALVES	4,80	EXCELENTE
30.689-4	HENRIQUE AUGUSTO TELO BUENO	-	-
30.692-4	IRENE FERNANDES DA S. DE ANDRADE	5,00	EXCELENTE
30.697-5	PAULO ROBERTO DE O. CAMPOS	5,00	EXCELENTE
30.711-4	IVANETE PEREIRA BRITO	4,75	EXCELENTE
30.713-0	*** EDILSON E. SOBRINO	-	-
30.725-4	MARIA DE O. DE JESUS BARROS	4,30	BOM
30.759-9	JESSAMYNE MARIA F. VARAO	4,77	EXCELENTE
30.786-6	*** FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	-	-
30.861-7	BELINA MOREIRA DE O. SANTOS	5,00	EXCELENTE
30.862-5	HELVIO FERREIRA	5,00	EXCELENTE
30.872-2	*** VENCESLAU M. LOPES	-	-
30.873-0	DIRCE NEIVA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
30.882-X	*** OSCAR CAETANO DE FARIA	-	-
30.883-8	MARIA ELENA B. BAEZA	5,00	EXCELENTE
30.922-2	VALERIA DA CUNHA ROCHA	5,00	EXCELENTE
30.940-0	PAULO EDUARDO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
31.022-0	*** FABIO P. DE AZEVEDO	-	-
31.025-5	*** SORMANIA DOS S. FERREIRA	-	-
31.046-8	MARLY NERES DE ARAUJO	4,80	EXCELENTE
31.054-9	ROSENILDA MARIA DE S. SANTOS	5,00	EXCELENTE
31.057-3	MARCIA BEZERRA DE ARAUJO	5,00	EXCELENTE
31.078-6	JOAO PEREIRA RAMOS	4,68	EXCELENTE
31.092-1	GILVAN ALVES BATISTA	4,55	EXCELENTE
31.112-X	.. CLEIDIONICE F. DE O. VERISSIMO	-	-
31.128-6	ROSANA CRISTINA S. FERNANDES	4,50	EXCELENTE
31.132-4	** REGILANDIA C. DE M. FERREIRA	-	-
31.134-0	SANDRA REGINA CARVALHO	5,00	EXCELENTE
31.149-9	MARILANGE DA SILVA ROCHA	4,94	EXCELENTE
31.212-6	EDER DO ESPIRITO SANTO	4,68	EXCELENTE
31.218-5	SELMA SANTANA DA SILVA SANTOS	5,00	EXCELENTE
31.265-7	RONILDA OLIVEIRA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
31.269-X	*** CELIA MARIA DA S. SANTOS	-	-
31.272-X	GLAUCIA DA CUNHA MELO DE ASSIS	4,50	EXCELENTE
31.284-3	MARILZA GOMES FERNANDES	5,00	EXCELENTE
31.309-4	.. ROSANGELA CARMEM DE S. ALMEIDA	-	-
31.315-7	ROSANGELA COSTA RIBEIRO	5,00	EXCELENTE
31.324-6	CLAUDIO ROBERTO J. DE OLIVEIRA	4,67	EXCELENTE
31.331-9	MARIA LUIZA S. DOS SANTOS	4,55	EXCELENTE
31.337-8	MARIA DE F. ALVES DO NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
31.503-6	GILBERTO SOARES DE FREITAS	4,55	EXCELENTE
31.727-6	MARIA DE JESUS B. SANTOS	5,00	EXCELENTE
31.768-3	IEDA REGINA O. FIGUEIREDO	5,00	EXCELENTE
31.799-3	ROSILENE TOLENTINO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
31.800-0	LEDAMAR SOUZA RESENDE	4,70	EXCELENTE
31.824-8	*** ADOVALDO P. DE O. FILHO	-	-
31.844-2	ADRIANA KAPASSI	-	-
31.984-8	BELICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
32.009-9	RAIMUNDA XAVIER GOMES	5,00	EXCELENTE
32.148-6	*** CLAUDIO LUIS S. BORGES	-	-
32.150-8	ROMEU AMANCIO DIAS	4,70	EXCELENTE
32.166-4	LEILA CARLA DA SILVA	4,77	EXCELENTE
31.341-6	SAMUEL FERREIRA CARVALHO	4,70	EXCELENTE
31.947-3	JOSENILDO VILA NOVA	3,70	BOM
32.169-9	EDI FRANÇA DA C. DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
32.173-7	ZELIA ALVES MIRANDA	4,90	EXCELENTE
32.175-3	*** REINALDO P. PINTO	-	-
32.179-6	MARCO AURELIO R. SANTOS	4,57	EXCELENTE
32.180-X	VANDERLENE F. DO NASCIMENTO	4,80	EXCELENTE
32.187-7	MARIA DIVINA BARROS M. LEITE	5,00	EXCELENTE
32.203-2	ELZA R. DE SOUZA	4,90	EXCELENTE
32.214-8	*** MARIA CLEUSA F. ROCHA	-	-
32.219-9	CLAUDIA HELENA DA S. SANTOS	4,80	EXCELENTE
32.220-2	MARIA FERNANDES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
32.924-X	*** JONH KLAY SILVA	-	-
32.933-9	SALUSTIANO SILVA DO VALE	4,00	BOM
32.938-X	RAIMUNDO SOARES SILVA	4,50	EXCELENTE
32.952-5	* MIRIAM BARBOSA X. OLIVEIRA	4,50	EXCELENTE
32.957-6	ELIOSMAR MILANEZ	5,00	EXCELENTE
32.959-2	MARIA DE NAZARE L. CARDOSO	4,10	BOM
32.966-5	RONILDO M. DOS SANTOS	4,00	BOM
32.978-9	*** SUELY M. DE OLIVEIRA	-	-
32.988-6	MARIA OCIANIRA DE A. SOARES	4,60	EXCELENTE
32.992-4	MARIVALDO VICENTE SANTANA	4,74	EXCELENTE
33.005-1	MARIA HELENA BORGES	4,86	EXCELENTE
33.006-X	CLAUDIA MATTOS DE MENEZES	5,00	EXCELENTE
33.008-6	JACKELINE B. MONTENEGRO	4,65	EXCELENTE
33.013-2	CLARICE CAMPOS DA SILVA	4,75	EXCELENTE
33.017-5	*** EVANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA	-	-
33.020-5	JOSE RAIMUNDO S. DE FRANÇA	4,30	BOM
33.035-3	JOSE MARIA DE CASTRO	5,00	EXCELENTE
33.043-4	MARIA DO PERPETUO S.A. SOUSA	5,00	EXCELENTE
33.044-2	ROBSON DA SILVA BECA	4,00	BOM
33.049-3	MARIA DA GLORIA A. DOS SANTOS	4,52	EXCELENTE
33.151-1	JUVENAL LOPES DA SILVA	4,70	EXCELENTE
33.166-X	MARILENE S. SEGUNDO	-	-
33.172-4	LUIZ DONATO L. DE MORAIS	4,74	EXCELENTE
33.185-6	CLAYTON BATISTA DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
33.187-2	JOSE GONÇALVES FEITOZA	5,00	EXCELENTE
33.215-1	CYNARA R. DE ABREU	4,66	EXCELENTE
33.222-4	LELLIANE TEREZINHA C. PEDROSA	5,00	EXCELENTE
33.251-8	.. ROZENO FERREIRA PINTO	-	-
33.394-8	PAULO HENRIQUE DE S. FERREIRA	5,00	EXCELENTE
33.438-3	ALESSANDRA C. PORTUGAL	5,00	EXCELENTE
33.693-9	VERONICA BAHIA DE MOURA	4,50	EXCELENTE
33.722-6	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
33.723-4	MEIRE FREITAS DE OLIVEIRA	4,90	EXCELENTE
33.772-2	MARCIA GUEDES DA C. FARIA	4,50	EXCELENTE
33.878-8	LUCINEI DE OLIVEIRA PEREIRA	4,90	EXCELENTE
33.971-7	ANA CLAUDIA DE ARAUJO	-	-
33.982-2	ANA CLAUDIA LINA DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
32.194-X	JOSILIA G. DE A. DA SILVA	5,00	EXCELENTE
34.005-7	MONICA PACHECO DE A. EIRA	4,33	BOM
34.011-1	ANA LUCIA DA SILVA REZENDE	5,00	EXCELENTE
34.028-6	OZIRIO GERALDO FERREIRA	3,80	BOM
34.037-5	JEOVANI DE SOUZA	4,72	EXCELENTE
34.063-4	MARIACI DUARTE NUNES	5,00	EXCELENTE
34.101-0	MARIA NEVES R. DE QUEIROZ	5,00	EXCELENTE
34.118-5	MARIA FERREIRA DE LIMA	4,45	BOM
34.254-6	LUZINETE LUCAS DA SILVA	4,90	EXCELENTE
34.302-1	JOAQUIM JOSE DA SILVA	5,00	EXCELENTE
34.401-X	MARIA GEZIVANIA C. MOURA	4,90	EXCELENTE
34.420-6	JOAQUIM OLIMPIO DA SILVA	4,60	EXCELENTE
34.562-8	DORANI DA C. SILVA	4,60	EXCELENTE
34.570-9	RUY BARBOSA DE BRITO	5,00	EXCELENTE
34.592-X	TERESINHA MARIA DE J. SANTANA	4,90	EXCELENTE
34.597-0	ROSA MAGALHAES DE PAIVA	4,27	BOM
34.629-2	LUIZ ROCHA DE SOUSA	5,00	EXCELENTE
34.648-9	MERCIA ALVES TEIXEIRA	4,26	BOM
34.652-7	ILZENICE ROCHA DE SOUZA	4,30	BOM
34.670-5	EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA	5,00	EXCELENTE
34.672-1	OROSVALDO MACENA DE BRITO	4,10	BOM
34.682-9	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	4,64	EXCELENTE
34.741-8	MARGARIDA CALDAS BRAGA	4,54	EXCELENTE
34.742-6	SANDREANI WALESKA N. DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
34.770-1	NARAI GONÇALVES CAETANO	5,00	EXCELENTE
34.776-0	RUI APOLINARIO DA SILVA	3,90	BOM
34.806-6	FRANCISCA DE ASSIS MAIA	5,00	EXCELENTE
34.851-1	AURIMEDES BARBOSA NUNES	5,00	EXCELENTE
34.854-6	JOSE ARAUJO DE SOUSA	5,00	EXCELENTE
34.856-2	CLEIDY TELES DA CRUZ	4,10	BOM
34.857-0	ANTONIA P. DE AGUIAR	4,20	BOM
34.860-0	EDUARDO RIVELINO DA C. CARVALHO	4,63	EXCELENTE
34.882-1	JOSE LIMA FILHO	3,40	REGULAR
34.968-2	IZANIR NEVES DE MENEZES	4,75	EXCELENTE
35.149-0	MARIA ROSIMEYRE DE O. COSTA	4,55	EXCELENTE
35.252-7	IVANILDO C. DE LIMA	5,00	EXCELENTE
35.253-5	ADELSON GALDINO DE ARAUJO	4,40	BOM
35.255-1	ZELIA BRAZ BITTENCOURT	4,55	EXCELENTE
35.261-6	DEMILSON MOREIRA BOSE	4,20	BOM
35.268-3	CARLOS JOAO DOS SANTOS	3,80	BOM
35.285-3	PEDRONIL DE JESUS V. DAMACENO	4,60	EXCELENTE
35.286-1	MARCOS AZEVEDO MELO	4,30	BOM
35.310-8	DOMINGOS ALVES MATOS	4,68	EXCELENTE
35.316-7	LUIZ FERNANDO DE ASSIS	3,75	BOM
35.468-6	HERMENEGILDO CAMPOS	4,51	EXCELENTE
36.435-5	TEREZINHA N. DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
36.440-1	GISLAINE GREGORIO	-	-
36.445-2	TANIA ROGERIA ALVES	-	-
37.114-9	ROSANGELA TEIXEIRA DA ROCHA	-	-
37.173-4	EDIVAN ISMAEL DOS SANTOS	-	-
34.028-6	OZIRIO GERALDO PEREIRA	3,80	BOM
37.244-7	DJALMA BARBOSA GANÇALVES	-	-
37.344-3	DANIELA F. M. A. SOARES	-	-
37.375-3	GLEYSON FERREIRA RIBEIRO	-	-
37.388-5	MARLENE RIBEIRO SABINO	-	-

38.073-3 ANTONIO DE PADUA AVILA
 38.576-X MARIA DE CASTRO BARREIRA
 38.577-8 IVANILDO A. DE FREITAS
 38.578-6 ESTER LOPES DA SILVA
 38.583-2 ANTONIA MARIA RUFINO
 38.592-1 JESUITA DE SOUSA GOMES
 38.602-2 MARIA LUCIA S. AMORIM
 38.618-9 GALDENCIO RIBEIRO DE JESUS
 38.621-9 ELOIZIO MENDES DE SOUZA
 38.628-6 JOAO BATISTA DE SOUZA
 38.630-8 LUCIA MARIA DE SOUZA
 38.634-0 JACY ALCANTARA LEITE
 38.640-5 MARCIO RIBEIRO DE SOUZA
 38.648-0 MERANDOLINA MARIA DE OLIVEIRA
 38.651-0 LUCELE NA OLIVEIRA DE MIRANDA
 38.665-0 LUIZ ANTONIO DA CRUZ
 38.707-X MARIA DAS G.S. DO NASCIMENTO
 38.714-2 ENIVALDO ERILANY F. DOS SANTOS
 38.715-0 SILVERIO ISIDORO DOS SANTOS
 38.729-0 JOSE DO ESPIRITO S. FERREIRA
 38.739-8 MARIA JOSE NOGUEIRA SILVA
 38.742-8 MARIA DO SOCORRO SOUSA
 38.758-4 LUCIANO DA SILVA
 38.776-2 MARIA DO CARMO P. DAS NEVES
 38.800-9 NELITA DE SOUSA
 38.804-1 MAURO DA SILVA LIMA
 38.807-6 ALVARINA MARIA DIAS
 38.808-4 LUCIA VANDA GOMES DE ARAUJO
 38.812-2 MARIA BERNADETE I. RIBEIRO
 38.818-1 MARIA PEREIRA DA SILVA
 38.822-X MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO
 38.834-3 MARIA JOSE RODRIGUES FERREIRA
 38.860-2 PEDRO MARTINS FONSECA
 38.885-8 RAUL VOGATO DIAS
 38.897-1 ROGÉRIO DE BRITO SANTANA
 38.911-0 MONICA LIMEIRA DA SILVA
 38.918-8 PAULO GERMANO DE A. FREIRE
 38.973-0 HUMBERTO CARDOSO DE LIMA
 39.977-3 EVERARDO PASSOS DE SOUSA
 39.009-7 CLEUZA COIMBRA DE C. SANTOS
 39.022-4 ADEMIR BARBOSA MACIEL
 39.024-0 MARLUSA DUARTE
 39.040-2 PAULO MENDES DE SOUZA
 39.049-6 MARIA DO SOCORRO F. DE SOUSA
 39.076-3 JUDSON SARAIVA LEAL
 39.083-6 JOSE NEWTON OLIVEIRA LIMA
 39.238-3 GERALDO DA SILVA GAMA
 39.239-1 HELENA MIGUEL DE SOUZA
 39.256-1 EDSON DE SOUZA
 39.259-6 UMBERTO LUIZ MAGALHAES
 39.263-4 MAGVONE VALERIO DE J. SANTOS
 39.281-2 JANETTY LAIS S. DE L. GUEIROS
 39.327-4 ELIAS FARIAS LIMA
 39.359-2 EDUARDO DAS DORES LOPES
 39.654-0 FRANCISCO DE ASSIS F. DA SILVA
 39.663-X WALDECE LIMA RODRIGUES
 39.668-0 CLAUDIO RODRIGUES DE QUEIROZ
 39.669-9 DARIO ABREU
 39.684-2 HEROTILDES RODRIGUES GOMES
 39.695-8 CARLOS GOMES PARENTE
 39.697-4 IRANILDES VIEIRA CHAVES
 39.698-2 JACKSON TADEU RIBEIRO SANTOS
 39.741-5 MARIA ELZA ALVES PEREIRA
 39.760-1 ADAIR CORREIRA DE BRITO
 39.827-6 ALINI ALVES DE C. SANTOS
 39.848-9 ROSETE SANTOS
 39.850-0 MARIALDA LIMA JUSTINO DA CRUZ
 39.865-9 WALACE PATRIC SILVA
 39.867-5 JOEL DO NASCIMENTO REIS
 39.873-X MELQUIADES ALVES DE S. NETO
 39.890-2 MARIA IVONE DO N. RAMOS
 39.889-6 MARIA DO P. S. P. AQUINO
 39.891-8 ISABEL CRISTINA O. CALDAS
 39.900-0 VALDECY RODRIGUES DA SILVA
 39.927-2 FRANCISCO LOPES CORTE
 39.994-9 LILIANE FERREIRA MARTINS
 40.011-4 MARCIA REGINA T. DA C. BRANDAO
 40.012-2 HELENA SABINO SILVA
 40.078-5 JOAO CESAR NOVAES CABRAL
 40.126-9 MARCIO RIVAS DE A. FISCHER
 40.147-1 UBIRAJARA BARBOSA DE OLIVEIRA
 40.152-8 LEANDRO TEIXEIRA
 40.157-9 MIGUEL FONSECA SILVA
 40.160-9 ARISTIDES RODRIGUES DE SOUZA
 40.195-1 SEBASTIAO PACHECO DE SOUSA
 40.254-0 SERGIO KOKTSU
 40.267-2 SHEILA MALTA SANTOS
 40.688-0 VALDINICE PUGAS MOURA
 40.689-9 MARIA DE LOURDES V. ARAUJO
 40.306-7 MARIA DO LIVRAMENTO DA ROCHA
 40.397-0 RUTH ROCHA P. VICENTE
 40.401-2 GLORIA MARIA DE C. REZENDE
 40.402-0 MARIA APARECIDA C. SENA
 40.519-1 RENATA AGUIAR
 40.520-5 ROSILENE M. DE C. DE ANDRADE
 40.532-9 RICARDO WAGNER DE MELO
 40.544-2 RAIMUNDA AUREA P. DA LUZ
 40.567-1 IEDA MARIA DE ARAUJO DIAS
 40.580-9 ABIMAR COSTA DOS ANTONS
 40.585-X MARCIA DA SILVA S. FONSECA
 40.591-4 DEBORAH IGREJA DO PRADO
 40.610-4 GLEYZIENE BARRETO
 40.648-1 MARIA RUBIA M. DE SOUZA
 40.681-3 ROSANGELA OLIVEIRA SOUZA
 40.688-0 VALDINICE PUGAS MOURA
 40.705-4 HERON LUNA BARROS
 40.707-0 ANATALIA P. DA C. FREITAS
 40.473-7 CLARA SALES DE ARAUJO
 40.753-4 PAULO ROBERTO R. DE SOUSA
 40.858-1 MARCELO ANGELO S. DA COSTA
 41.207-4 TEREZINHA MATOS COUTINHO
 41.377-1 MARIA DO NASCIMENTO P. DA SILVA
 41.705-X KARLA MELO PERESSIN

42.113-8 IVAN PINHEIRO
 42.316-5 MARIA SUENIA DE M. GOMES
 42.436-6 CARMEM MARIA S. DE FRANÇA
 42.751-9 ROSIMEIRE M. DOS S. MENDONÇA
 42.873-6 ELIZABETH REGINA FELIX
 42.906-6 LAURENTINA R. PORTO
 42.925-2 RAINER FRANCO M. FERREIRA
 42.945-7 JOZELIA PRAÇA DE MEDEIROS
 42.949-X LUIZ CARLOS P. SILVA
 42.989-9 FRANCISCO MOACIR F. ALVES
 43.010-2 MARCO ALEXANDRE F. DE SOUSA
 43.029-3 ERLI TOLEDO DA SILVA
 43.044-7 JOSE EUSTAQUIO DOS SANTOS
 43.097-8 WALERIA AZEVEDO DA SILVA
 43.098-6 ADENZIA LOPES DE SOUZA
 43.118-4 MARIA DE FATIMA P. BARBOSA
 43.140-0 JAIRES RODRIGUES PORTO
 43.170-2 ELZA MARIA DE ARAUJO
 43.236-9 LAERCIO RICARDO TIVERON
 43.324-1 HAMILTON DE SOUZA GOMES
 43.347-0 GERARDA DA SILVA CARVALHO
 43.384-5 AURO VERISSIMO A. DOS SANTOS
 43.454-X MARIA S. R. DOS SANTOS
 43.482-5 MARIA ALICE DA SILVA
 43.497-8 RICARDO WAGNER C. SOARES
 43.510-4 SEBASTIAO JOSE M. LEAL
 43.517-1 CENDIE CARVALHO DA COSTA
 43.624-0 PAULO HENRIQUE SEABRA
 43.630-5 RAIMUNDO S. DE M. FILHO
 43.636-4 DIONEY SOARES JARDIM
 43.695-X PAULO ROGERIO DE FREITAS
 43.720-4 LUCINEIDE LEANDRO DA COSTA
 43.731-X LUCIMEIRE ANTONIA MARQUES
 43.732-8 JOSE LUCIO DA SILVA
 43.768-9 LAURIZELMA DA CUNHA BATALHA
 43.821-9 SEBASTIAO MORAES DE MOURA
 43.835-9 CARLOS ANTONIO RODRIGUES
 43.827-5 JOAO LUIZ DE OLIVEIRA
 43.852-6 JOSE ANTONIO A. DE SOUZA
 43.930-4 CIRILO DE N. CARDOSO
 43.940-9 JOSE PEREIRA BRAZ
 43.960-6 LUIZ ALBERTO DE SOUZA
 44.004-3 ANDERSON DE MELO SILVA
 44.011-6 NILSON LOUCI
 44.032-9 ANA LUCIA G. DA P. VIEIRA
 44.066-8 BEATRIZ G. DE O. ROCHA
 44.072-8 MARIA DAS GRAÇAS L. BARBOSA
 44.084-1 ARICELIA F. GALDINO

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 16/10/93 a 15/04/94

26.188-2	ROSECLER MACEDO G. VIEIRA	5,00	EXCELENTE
31.503-6	GILBERTO SAORES DE FREITAS	5,00	EXCELENTE
34.562-8	DORANI DA CONCEIÇÃO SILVA	4,38	BOM
22.342-5	JOANA MARIA M. DA SILVA	5,00	EXCELENTE
34.857-0	ANTONIA PEREIRA AGUIAR	4,20	BOM
32.988-6	MARIA OCIANIRA DE A. SOARES	4,30	BOM
26.743-0	MARCELO CANDIDO DA SILVA	4,75	EXCELENTE

LEGENDA:

- * SERVIDORES CEDIDOS
- ** SERVIDORES DE LICENÇA
- *** SERVIDORES NAO AVALIADOS
- ... SERVIDORES EM ESTAGIO PROBATORIO
- ... SERVIDORES REMOVIDOS

Homologo em 12/04/1995.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

PATRIMONIAL

Processo nº : 030.003.514/95

Interessado : CEB

Assunto : Pagamento de Fatura

Ratifico nos termos do art. 26, inciso da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB com o objetivo de atender despesas com Energia Elétrica relativas aos prédios sob a responsabilidade da Secretaria de Administração.

A dispensa de licitação foi efetuada com base no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Manutenção Patrimonial/SEA, para as devidas providências.

Brasília, 12 de abril de 1995.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO NONATO DE LIMA, matrícula nº 22.086-8, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa GUARÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA, para prestação de serviços de recuperação de bombas e bicos injetores, em veículos Mercedes-Benz, Volkswagen, Chevrolet, Toyota e Ford 4 e 6 cilindros com aplicação de peças novas e substituições de elementos.

SOLANGE MARIA DAVID

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 030.003.457/95

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: JORGE MAGALHÃES DE LIMA e Outros

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do

artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 036/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$863,30 (Oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), a favor de JORGE MAGALHÃES DE LIMA e Outros, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

Em, 07/04/95.

NEIO LUCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP nº 537, DE 13 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 101.000.433/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00
ACRESCIMO
ANEXO A PORTARIA No. 537, de 13 de abril de 1.995 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETAHADO	DETAHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAD. COMUNITARIA				125.000
160201/23201 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				125.000
150810021.2047 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				125.000
150810021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	131.90.081.000	90.000		
	131.90.131.000	24.000		
	131.90.141.000	6.000		
	131.90.921.000	5.000		125.000
00223/01 - 200080	TOTAL			125.000

ANEXO II
EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00
REDUCAO
ANEXO A PORTARIA No. 537, de 13 de abril de 1.995 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETAHADO	DETAHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAD. COMUNITARIA				125.000
160201/23201 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				125.000
150810021.2047 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				125.000
150810021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	131.90.111.000	125.000		125.000
00223/02 - 200081	TOTAL			125.000

PORTARIA SEFP nº 538, DE 13 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 150.000.197/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Cultural do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00
FISCAL
ACRESCIMO
ANEXO A PORTARIA No. 538, de 13 de abril de 1.995 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETAHADO	DETAHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				58.000
(230201/23201) 16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				58.000
080070021.2041 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				25.000
080070021.2041.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	131.90.081.000	25.000		25.000
080070021.2231 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL				15.000
080070021.2231.0001 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	131.90.081.000	15.000		15.000
080480247.2180 MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO				18.000

080480247.2180.0001	FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	131.90.081.000	18.000	18.000
00223/01 - 200080	TOTAL			58.000

ANEXO II
EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00
FISCAL
REDUCAO
ANEXO A PORTARIA No. 538, de 13 de abril de 1.995 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETAHADO	DETAHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				58.000
(230201/23201) 16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				58.000
080070021.2041 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				25.000
080070021.2041.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	131.90.921.000	25.000		25.000
080070021.2231 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL				15.000
080070021.2231.0001 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	131.90.921.000	15.000		15.000
080480247.2180 MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO				18.000
080480247.2180.0001 FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	131.90.921.000	18.000		18.000
00223/02 - 200081	TOTAL			58.000

PORTARIA SEFP nº 539, DE 13 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.003.262/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00
FISCAL
ACRESCIMO
ANEXO A PORTARIA No. 539, de 13 de abril de 1.995 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETAHADO	DETAHADO	TOTAL
20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				16.000
(240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				16.000
030070021.2132 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				16.000
030070021.2132.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	131.90.131.000	16.000		16.000
00215/01 - 200080	TOTAL			16.000

ANEXO II
EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00
FISCAL
REDUCAO
ANEXO A PORTARIA No. 539, de 13 de abril de 1.995 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETAHADO	DETAHADO	TOTAL
20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				16.000
(240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				16.000
030070021.2132 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				16.000
030070021.2132.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	131.90.141.000	16.000		16.000
00215/02 - 200081	TOTAL			16.000

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 060.000.004/95

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A

Aprovo a realização da despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A., NE nº 00221/95, no valor de R\$21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria.

RATIFICO, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, acima mencionado e determino a sua publicação no DODF.

Brasília, 11 de abril de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 28 DE março DE 1.995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.000350/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a CONCEIÇÃO DE MARIA SANTANA TORRES, matrícula nº 00656-4, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MESSIAS DE SOUZA

INSTRUÇÃO de 12 de ABRIL de 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e conforme artigo 87, parágrafo 2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 101.000324/95;

R E S O L V E :

CONVERTER em Pecúnia, a Licença Prêmio, a que fez jus em vida, o ex-servidor ADIMIR WIRCILEY CALDAS, matrícula nº 5863-7, Assistente Intermediário em Serviço Sociais, 2ª classe, padrão II, do Quadro de Provedimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao 1º e 2º quinquênios, em favor de seus beneficiários da pensão, FRANCISCA JUCIMAR OLIVEIRA CALDAS, LUCIENE OLIVEIRA CALDAS E CRISTIANE OLIVEIRA CALDAS, viúva e filhas do ex-servidor respectivamente.

MESSIAS DE SOUZA

INSTRUÇÃO DE 12 DE abril DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e o que consta do OI nº 083/95-CCI de 23-03-95.

R E S O L V E :

Dispensar a pedido a servidora MARIA DA PAZ BISPO SILVA, matrícula 2.144-X, a partir de 17-03-95, como membro das Comissões de Tomada de Contas Especial dos processos nº 101.000.241/93 e 101.000.090/95.

MESSIAS DE SOUZA

INSTRUÇÃO DE 12 DE abril DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e o que consta do OI nº 083/95-CCI de 23-03-95.

R E S O L V E :

Designar a servidora ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA, matrícula 7.479-9, a partir de 17-03-95, como membro das Comissões de Tomada de Contas Especial dos processos nº 101.000.241/93 e 101.000.090/95.

MESSIAS DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DE ABRIL DE 1995.

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foi delegada através da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, art 2º inciso I e o que consta do processo nº 101.001.576/94.

R E S O L V E :

Designar a servidora LÚCIA MARIA FIGUEIREDO DA ROCHA, matrícula 1893-7, EXECUTORA TÉCNICA, do Convênio nº 006/94, celebrado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO ROTÁRIA MANTENEDORA DA FESTA DAS NAÇÕES, cabendo a designada exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29/11/94, Decreto nº 10.966 de 26/01/88 - GDF.

MARIA AUXILIADORA DA S. BENEVIDES

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE abril DE 1995

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, Art. 2º inciso I e o que consta do processo nº 101.002.119/93.

R E S O L V E :

Designar a servidora DAISY APARECIDA BOARETTO CONSTANCIO, matrícula 7247-8 de EXECUTORA TÉCNICA do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL e a AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO, cabendo a designada exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29/11/94 e Decreto nº 10.966 de 26/01/88.

MARIA AUXILIADORA DA S. BENEVIDES

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE abril DE 1995
A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, Art. 2º inciso I e o que consta do processo nº 101.002.119/93.

R E S O L V E :

Dispensar a servidora MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA SANTOS, matrícula 3710-9 de EXECUTORA TÉCNICA do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL e a AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO.

MARIA AUXILIADORA DA S. BENEVIDES

CONSELHO DELIBERATIVO

BRASÍLIA/DF, em 12 de abril de 1995.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE Nº 003 DE 12 DE ABRIL DE 1995.
Autoriza "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a celebração do Contrato de Prestação de Serviços entre a FSSDF e a PNEUMINAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias que lhe confere o artigo 22, do Estatuto desta Entidade e, tendo em vista o que consta no processo nº 030.012.025/94-SEADF.,

R E S O L V E :

Autorizar "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a celebração do Contrato de Prestação de Serviços entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a PNEUMINAS S/A Indústria e Comércio, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de lubrificantes a ser efetuada pela CONTRATADA para a FUNDAÇÃO, especificada na Concorrência Pública nº 08/94-SEA/DF e no seu Anexo XVI, bem como na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte do Contrato, conforme termos do processo supracitado. Brasília/DF, em 12 de abril de 1995. MESSIAS DE SOUZA - Presidente/CDL.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/95

12 de abril de 1995.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 15.357, de 23.12.93,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores MARIA NILZE PARREIRA, matrícula nº 11.213-5, MARIA NEIDE LIMA BITTENCOURT, matrícula nº 11.005-1 e LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ, matrícula nº 10.762-X, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem uma Comissão de Tomada de Contas Especial encarregada de apurar fatos relatados no processo nº 102-118487/95.

FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

ALEIXO FURTADO

Diretor Presidente do IDHAB-DF

SECRETARIA DE OBRAS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP

Processo nº: 112.011.735/93

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BRASÍLIA- ADFB

Assunto : Dispensa de Licitação e contratação da ADFB- ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BRASÍLIA, para prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra de portadores de deficiência física à NOVACAP.

O Conselho de Administração, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos, de acordo com o disposto no Inciso XX, Artigo 24, "caput" do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, auterados pela Lei nº..... 8.883/94, e ainda considerando:

- a) - que o prazo de vigência do Convênio nº 008/92 firmado com a ADFB - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BRASÍLIA, expirou-se em 06/ABRIL/95;
- b) - o pronunciamento exarado pelo Chefe do Departamento de Parques e Jardins às fls. 178;
- c) - que há interesse da Companhia em participar da política governamental de assegurar mercado de trabalho para essa mão-de-obra especial, principalmente sendo os serviços de ajardinagem uma das principais atividades da Companhia;
- d) - o que reza a Carta Magna, Artigos 7, 23, 24, 37 e 203;
- e) - que os preços apresentados às fls. 177 pela Associação são aceitáveis, e sendo esta uma Instituição sem fins lucrativos,

RESOLVE:

Ratificar e fazer publicar a decisão da Diretoria, que aprova a proposta da ADFB-ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BRASÍLIA, para prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra, composta de 50 (cinquenta) empregados portadores de deficiência física, a serem aproveitados no Viveiro I do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, pelo prazo de 03 (três) anos, de conformidade com proposta contida às fls. 177. Ao Contrato será atribuído o valor total de R\$ 446.675,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta reais), assim distribuídos:

- R\$ 147.715,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quinze reais) para o ano de 1995;
- R\$ 149.480,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) para o ano de 1996; e
- R\$ 149.480,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) para o ano de 1997.

A correção do valor do Contrato será pela variação do IPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

Relator: Conselheiro BENEDITO DA CONCEIÇÃO B. DE ARAÚJO

SECRETARIA DE AGRICULTURA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" nº 182 DE 05 DE ABRIL DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ CARLOS DE SANTANA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 92.829-1, para substituir o Encarregado da Seção de Transporte Setorial, Símbolo DFG-04, FRANCISCO ERNESTO DIOGO, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, em seu período de férias regulamentares de 03.04 a 02.05.95.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 032 DE 17 DE abril DE 1995
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 19 do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, parágrafo único, e ainda o constante do processo nº 050.001.038/95,

R E S O L V E

I - Incluir o servidor ANDERSON RODRIGUES MELO DA SILVA matrícula nº 35.888-X, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 117, de 27 de dezembro de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO SERRA

PORTARIA Nº 033 DE 11 DE abril DE 1995
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 19 do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, parágrafo único, e ainda o constante do processo nº 050.001.052/95,

R E S O L V E

I - Incluir o servidor PEDRO MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 37.153-X, Agente de Polícia, na relação nominal do ane-

xo a Portaria nº 117, de 27 de dezembro de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão IV, da 2ª Classe.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO SERRA

PROCESSO Nº: 0112-000.153/95

INTERESSADO: NOVACAP-COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSUNTO : Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores

À vista das instruções contidas nos autos, e de acordo com o artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 23.149,65 (vinte e três mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), em favor da NOVACAP COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, correndo a despesa à conta do Elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.058.0001 - Funcionamento da Polícia Civil.

Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 1995

GILBERTO SERRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 7 DE ABRIL DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 89 do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990,

R E S O L V E

I - Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 152,68 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), ao servidor ADEMAR DONZELLI DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula nº 26.577-2, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Barreiras-BA, no período de 07 a 11.04.95, para promover diligências visando a elucidação do fato noticiado na Oc. nº 1.051/95-42DP, sendo proponente a 4ª Delegacia Policial.

II - Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 190,93 (cento e noventa e dois reais e três centavos), ao servidor AMILTON DOMICIO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 24.501-1, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Barreiras-BA, no período de 07 a 11.04.95, para promover diligências visando a elucidação do fato noticiado na Oc. nº 1.051/95-42DP, sendo proponente a 4ª Delegacia Policial.

III - Conceder 06 1/2 (seis e meia) diárias viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 220,55 (duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), ao servidor JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 34.132-0, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Barreiras-BA, no período de 05 a 11.04.95, (complementação da diária nº 079/95), sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

IV - Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 152,68 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), ao servidor CARLOS NEWTON DE OLIVEIRA LIMA, Agente de Polícia, matrícula nº 27.532-8, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Barreiras-BA, no período de 07 a 11.04.95, para promover diligências visando a elucidação do fato noticiado na Oc. nº 1.050/95-42 DP, sendo proponente a 4ª Delegacia Policial.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Portaria de 07 de Abril de 1994.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto Nº 15.740, de 23 Jun 94, e tendo em vista o que consta do processo Nº 053.000.223/95;

R E S O L V E:

Reformar, "ex officio", o SBM/1 LUIZ CARLOS DE MATOS LIMA, Matrícula: 02461-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados sobre o soldo de Terceiro Sargento BM, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com artigos 85, II, 95, II : 97, II, parágrafo 1: 98:99, parágrafo II, alínea "c" da lei

7.479 de 02 de Jun 86; c/c os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 103, parágrafo único; e, 107, I e II, alínea "c" e III, da Lei 5.906, de 23 Jul 73, com as alterações das Leis nos 7.435 de 19 Dez 85, e, 7.590 de 29 Mar 87; por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF; doença adquirida em consequência de ato de serviço.

JOSE RAJÃO FILHO Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMDF.

Portaria de 07 de Abril de 1994.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º inciso I, alínea "a" do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, e tendo em vista o que consta do processo nº 053.325.017/83:

R E S O L V E:

Rever os proventos do Subtenente **BM LEVY DA SILVA NUNES**, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 30 de Março de 1993, que passam a ser constituídos do soldo de Segundo Tenente **BM**, nos termos dos artigos 51, inciso II, Parágrafo 1º, alínea "b"; e 97, inciso VI, do Estatuto do Bombeiro Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de Julho de 1973, e com o artigo 101, da Lei nº 5.906, de 23 de Julho de 1986, combinados com o artigo 107, inciso II, alínea "b", desta Lei, com a redação dada Lei nº 7.435, de 19 de Dezembro de 1985, por contar mais de 30 (TRINTA) anos de serviço, não mais ser portador de moléstia especificada em Lei, podendo prover os meios de subsistência.

JOSE RAJÃO FILHO CEL QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMDF.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017 DE 29 DE MARÇO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso I do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº. 7.643 de 18 de agosto de 1983,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA**, matrícula nº 00.330-1, Técnico de Administração Pública; **MARISE DE ANDRA DE SANT'ANNA**, matrícula nº 00.449-9, Técnico de Administração Pública; e **LUCIANO DAS GRAÇAS EUSTÁQUIO SILVA**, matrícula nº. 00.435-9, Auxiliar de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos de que trata o processo de nº 250 de 23 de novembro de 1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

RAIMUNDO AUGUSTO O. LOBÃO

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA Nº 003 DE 12 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso XXIII, do artigo 19, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986, combinado com o artigo 2º, do Decreto nº 7.299, de 12 de dezembro de 1982,

R E S O L V E:

1. Delegar competência ao Secretário-Adjunto e Chefe de Gabinete da Secretaria de Trabalho, para dentre suas atribuições institucionais e no âmbito desta Unidade, praticar os seguintes atos:

a) autorizar a aquisição de bens e serviços e determinar a realização dos atos licitatórios pertinentes, bem como homologá-los, quando for o caso;

b) praticar, na qualidade de ordenadores, os atos de gestão orçamentária, financeira e contábil;

c) autorizar a prestação de serviços extraordinários e conceder indenização de transporte, com observância plena dos limites e demais condições prescritas na legislação vigente;

d) aprovar planos de aplicação, autorizar a liberação de recursos, transferências e decidir sobre as respectivas prestações de contas, inclusive convênios;

e) autorizar a realização de viagens em estrito objeto de serviço;

f) proferir despachos interlocutórios em documentos encaminhados ao Gabinete do Secretário;

g) designar, por motivo de férias, afastamentos e licenças, substitutos eventuais de Encarregados, Chefes de Serviços, Divisões e Diretores de Departamentos;

h) opinar sobre licenças, afastamentos e requisições de servidores;

i) autorizar o tráfego de viaturas, à disposição desta Pasta, fora dos limites do Distrito Federal, em estrito objeto de serviço;

2. Fica o Chefe da Divisão de Administração Geral, responsável pelo controle e acompanhamento dos atos decorrentes desta delegação observada, em caso, a legislação específica.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 001 de 08 de fevereiro de 1995 e demais disposições em contrário.

PEDRO CELSO

PROCESSO Nº: 170.000.082/95
INTERESSADO: SECRETARIA DE TRABALHO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na portaria 001/95 de 08.02.95, publicada no DODF do dia 09 do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Trabalho, para os fins do art. 26, da lei nº. 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do FORUM NACIONAL DE SECRETARIAS DE TRABALHO - FONSET, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a Nota de Empenho nº 00136/95. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Art. 25, da lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se à DAG/STb para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 14 de Abril de 1995

RAIMUNDO FERREIRA S. JÚNIOR
Chefe de Gabinete da STb

DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94,

R E S O L V E:

Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos Órgãos a seguir mencionados, com base da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de janeiro de 1.992, através da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1.991.

PROCESSO : 171.000.031/95
NOME : LÚCIO JOSE DOS ANJOS
MATRÍCULA : 00207-0

2.109 dias, prestados à Polícia Militar do DF, no período de 01.02.89 à 10.11.94, e 342 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 04.02.85 à 15.01.86, contados para aposentadoria e adicionais.

PROCESSO : 171.000.044/95
NOME : ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 00085-X

3.140 dias, prestados à Polícia Militar do DF, no período de 01.03.86 à 04.10.94, e 365 dias, prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 01.02.83 à 01.02.84.

JOÃO PEDRO DE MOURA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONCESSÃO DE LICENÇA

NOME : STELAMAR PEREIRA ASSENÇO
MATRÍCULA : 43.265-2
DESPACHO : Concedo na forma do Artigo 97, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1.990, Licença Gala a servidora no período de 31.03.95 à 07.04.95.

Brasília-DF, 12 de abril de 1.995.

MARIA INES PEREIRA DOS SANTOS
Divisão de Administração Geral
Chefe

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO Nº : 190.000.095/95

INTERESSADO : COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, Inciso II, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN com o objetivo de custear despesas com o ressarcimento de despesas salariais e encargos sociais.

A inexigibilidade foi fundamentada com base no caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista as justificativas e documentos constantes no processo acima citado.

Brasília, 18 de fevereiro de 1995

FRANCISCO DANTAS
Secretário do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia

PROCESSO Nº : 190.000.154/95

INTERESSADO : MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, Inciso II, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da Microtécnica Informática Ltda, com o objetivo de custear despesas com serviço de remoção da senha do "SETUP", do micro 386 SX 33 MHZ.

A dispensa foi fundamentada com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e tendo em vista as justificativas e documentos constantes do processo acima citado.

Brasília, 23 de março de 1995

FRANCISCO DANTAS
Secretário do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia

PROCESSO Nº: 190.000.151/95

INTERESSADO: LIVRARIA E PAPELARIA TRIANGULO COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, Inciso II, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da Livraria e Papelaria Triângulo Comércio Ltda, com o objetivo de custear despesa com material de expediente.

A dispensa foi fundamentada com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e tendo em vista as justificativas e documentos constantes do processo acima citado.

Brasília, 24 de março de 1995

FRANCISCO DANTAS
Secretário do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia

PROCESSO Nº : 190.000.151/95

INTERESSADO : MULTIPLIK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, Inciso II, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da Multiplik Comércio e Representações Ltda, com o objetivo de custear despesas com material de expediente.

A dispensa foi fundamentada com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e

tendo em vista as justificativas e documentos constantes do processo acima citado.

Brasília, 24 de março de 1995

FRANCISCO DANTAS
Secretário do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia

PROCESSO Nº : 190.000.151/95

INTERESSADO : FERRAGENS CENTRAL LTDA

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, Inciso II, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da Ferragens Central Ltda, com o objetivo de custear despesa com material de expediente.

A dispensa foi fundamentada com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista as justificativas e documentos constantes do processo acima citado.

Brasília, 24 de março de 1995

FRANCISCO DANTAS
Secretário do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia

PROCESSO Nº : 190.000.158/95

INTERESSADO : ARCOM REFRIGERAÇÃO LTDA

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, Inciso II, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da ARCOM REFRIGERAÇÃO LTDA, com o objetivo de custear despesas com conserto e instalação de ar condicionado.

A dispensa foi fundamentada com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e tendo em vista as justificativas e documentos constantes do processo acima citado.

Brasília, 23 de março de 1995

FRANCISCO DANTAS
Secretário do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FAPDF Ordem de Serviço nº 13, de 11 de abril de 1995.

O Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII do seu Estatuto,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 19 de 18 de novembro de 1994, em que designou CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDEZ, para sem prejuízos de suas funções de Assessora da Presidência, símbolo DFA.11 para responder pela Diretoria Administrativa, símbolo DFG.13 da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF.

BENÍCIO VIERO SCHMIDT
Presidente

PROCESSO:193.000.155/95

INTERESSADO:FINATEC

ASSUNTO:APOIO FINANCEIRO A EVENTO DE NOME"IV ENCONTRO NACIONAL DE POS-GRADUAÇÃO"

De conformidade com o artigo 26 da Lei 8.666 ratifico o ato de dispensa de licitação e autorizo a realização da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor R\$18.000,00(dezoito mil reais). A dispensa de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 13 de abril de 1995.

BENÍCIO VIERO SCHMIDT
Presidente

PROCESSO:193.000.448/95

INTERESSADO:FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

ASSUNTO:Concessão de Suprimento de Fundos ao Servidor FRANCISO AGAMENON BRAGA MAGALHÃES, no valor de R\$ 400,00.

De conformidade com o artigo 26 da Lei 8.666 ratifico o ato de inexigibilidade de licitação e autorizo a realização da despesa a favor do beneficiado acima mencionado, no valor R\$400,00(quatrocentos reais). A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, CAPUT, da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 13 de abril de 1995.

BENÍCIO VIERO SCHMIDT

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE GOVERNO SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 018/93

Processo nº 030.012.078/93. Ratifico os atos praticados pelos Senhores Secretário de Governo e do Subsecretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, às fls. 127, relativas ao Contrato nº 018/93, bem como ao Sexto Aditivo celebrado às fls. 139 a 143, e sendo observado o constante do despacho exarado às fls. 147 e ss., tendo os mesmos, plena validade administrativa.

A Delegação de Competência para a celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de nº 018/93 fica inserida neste ato.

Brasília (DF), 13 de abril de 1995

JAMES LEWIS
Subsecretário - SUADE
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030-012997/94 - PARTES DF/GVG X ITIQUIRA TURIS
MO LTDA. OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas (regio
nais, nacionais e internacionais), locação de veículos e
serviços de hotelaria. PRAZO: 31.12.95. VALOR: Valor estima
do em R\$ 1.000,00 (Um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 03007002021990001 - Fonte de Recur
sos: 000 - CÓDIGO DA U.O.: 10.101 Subelemento de Despesa -
349039 - Nota de Empenho 051/95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada
de Preços nº 065/94-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente contrato
entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINA
TURA: 23.02.95 - SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL - ARLE
TE AVELAR SAMPAIO, na qualidade de Vice-Governadora pela
CONTRATADA: RAIMUNDO FONTENELE MELO, na qualidade de Dire
tor.

(Republicado por haver saído com incorreção do original do
DODF nº 46, de 07/03/95, página 26)

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94 (2º ADITIVO)

PROCESSO Nº 040.009.263/94 - PARTES: DF/SEFP X COBRA -
COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS. ESPÉCIE: Termo Aditivo
Padrão nº 10/94. OBJETO: Alocar recursos para atender
despesas com prestação de serviços de hardware e software,
visando a manutenção do equipamento Cobra X3030. PRAZO:
31/12/95. VALOR: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
NOTA DE EMPENHO: 00320/95, emitido na modalidade estimativa,
pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, em
17 de fevereiro de 1995, sob o evento 400091. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100001; FR: 000; U.O.: 19101;
ND: 349039. VIGÊNCIA: este presente aditivo entrará em vigor
na data de sua publicação, até 31/12/95. DATA DA ASSINATURA:
06/04/95. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com
fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666 de 06/07/94.
SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA
TORQUATO; Pela CONTRATADA: MARIA LISETE MALDANER DA SILVA E
JOSÉ DE SOUZA CAMILO. TESTEMUNHAS: ELLIANE ARAÚJO MONTEIRO E
RALPH ALBERT MOOR WAGNER.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO DE CONTRATO Nº 10/89

PROCESSO Nº 040.007.675/93 - PARTES: DF/SEFP X REAL LATICINIOS E
FRIOS LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo. OBJETO: complementar recursos
ao Termo Padrão de Contrato nº 10/89, celebrado em 08/02/94, que
tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (carne, ovos,
etc.) a serem fornecidos pela contratada ao Distrito Federal.
VALOR: CR\$ 52.387.260,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e
oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100001; FR: 000; UO: 19101;
ND: 34.90.30. NOTA DE EMPENHO: 829/94, em reforço a Nota de
Empenho nº 030/94, emitida por estimativa em 10/05/94, pela
Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. VIGÊNCIA:
este presente aditivo entrará em vigor na data de sua publicação,
às expensas da Administração, devendo ser publicado no Diário
Oficial do Distrito Federal. PRAZO: 31/12/1994. DATA DA
ASSINATURA: 13/05/1994. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº

048/93-CL/SEA. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DJAIR FIORILLO
LOPES; Pela CONTRATADA: SERGIO FERREIRA ELIAS. TESTEMUNHAS:
ELLIANE ARAÚJO AGUIAR E VALERIA CAVALCANTE AMORIM.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO DE CONTRATO Nº 10/89

PROCESSO Nº 040.007.675/93 - PARTES: DF/SEFP X INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CAFÉ LOPES CARVALHO LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo.
OBJETO: suplementar recursos ao Termo Padrão de Contrato nº
10/89, celebrado em 08/02/94, que tem por objeto a aquisição de
café em embalagem de 500 g (quinhentos grammas) a ser fornecido
pela contratada ao Distrito Federal. VALOR: CR\$ 41.355.000,00
(quarenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil
cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100001; FR:
000; UO: 19101; ND: 34.90.30. NOTA DE EMPENHO: 828/94, em reforço
a Nota de Empenho nº 031/94, emitida por estimativa em
10/05/94, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da
SEFP. VIGÊNCIA: este presente aditivo entrará em vigor na data de
sua publicação, às expensas da Administração, devendo ser
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. PRAZO: 31/12/94.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/1994. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de
Preços nº 048/93-CL/SEA. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL:
DJAIR FIORILLO LOPES; Pela CONTRATADA: SERGIO FERREIRA ELIAS.
TESTEMUNHAS: ELLIANE ARAÚJO AGUIAR E VALERIA CAVALCANTE AMORIM.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO PADRÃO Nº 28/89

PROCESSO Nº 040.007.675/93 - PARTES: DF/SEFP X INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CAFÉ LOPES CARVALHO LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão nº
28/89. OBJETO: Fica rescindido o Termo Padrão de Contrato nº
10/89, celebrado em 08/02/94, que tem por objeto a aquisição de
café em embalagem de 500 g (quinhentos grammas) a ser fornecido
pela contratada ao Distrito Federal. NOTA DE EMPENHO: Fica
anulada totalmente a Nota de Empenho nº 031/94, emitida pela
Seção de Orçamento e Finanças da SEFP, em 28/01/94, substituída
pela Nota de Empenho nº 30011/94, através da Nota de Empenho nº
30384/94. VIGÊNCIA: este presente aditivo entrará em vigor na
data de sua publicação, às expensas da Administração, devendo ser
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. PRAZO: 31/12/94.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/1994. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de
Preços nº 048/93-CL/SEA. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL:
DJAIR FIORILLO LOPES; Pela CONTRATADA: SERGIO FERREIRA ELIAS.
TESTEMUNHAS: ELLIANE ARAÚJO AGUIAR E VALERIA CAVALCANTE AMORIM.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO PADRÃO Nº 28/89

PROCESSO Nº 040.007.675/93 - PARTES: DF/SEFP X REAL LATICINIOS.
ESPÉCIE: Termo Padrão nº 28/89. OBJETO: Fica rescindido o Termo
Padrão de Contrato nº 10/89, assinado em 08/02/94, que tem por
objeto a aquisição de gêneros alimentícios (carne, ovos, etc.),
conforme relação constante no Anexo II do Edital da Tomada de
Preços nº 048/93, a serem fornecidos pela contratada ao Distrito
Federal. NOTA DE EMPENHO: Fica anulada totalmente a Nota de
Empenho nº 030/94, emitida pela SEFP em 28/01/94, através da
Nota de Empenho nº 1002/94, de 06/06/94. DA VIGÊNCIA: Será a
partir da assinatura do ajuste, devendo ser publicado no Diário
Oficial do Distrito Federal. Prazo: 31/12/94. DATA DA ASSINATURA:
30/06/94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 048/93.
SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DJAIR FIORILLO LOPES; Pela
CONTRATADA: SERGIO FERREIRA ELIAS. (Republicado por ter saído
com incorreção no original do DODF nº 147, de 29/07/94, página
27).

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/95 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E A FIRMA
PAPPAS VEÍCULOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
REPARO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM 13 (TREZE)
VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA CODEPLAN. PROCESSO:
121.117.749/95. DATA DE ASSINATURA: 03/04/95. VIGÊNCIA: A
PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, ATÉ 31/12/96. ASSINAM PELA
CODEPLAN: JORGE HAROLDO MARTINS - DIRETOR-PRESIDENTE E
ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA - DIRETOR ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO. PELA CONTRATADA: GEORGIOS JOANNIS PAPPAS -
SÓCIO-GERENTE.

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO - IPDF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/95-IPDF

PROCESSO Nº 030.012045/94 - PARTES: INSTITUTO DE PLANEJAMEN
TO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL X FIRMA PNEUMINAS
S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. ESPÉCIE: Contrato nº 006/95. OBJE
TO: A aquisição de óleo multiviscoso para motores a gasolina
e a álcool. PRAZO: 31/12/95 - VIGÊNCIA: o contrato terá in-

cio na data de sua assinatura, ate 31/12/95. Fundamento le
gal: CONCORRÊNCIA nº 008/945-CL/SEA.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/93

RE-RA/CONT/IDHAB-DF/GP/AJ/Nº 02/95.PROCESSO 102-049212/90.
CONTRATANTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE. OBJETO: Ratificar a Cláusula Quinta do Contrato nº 022/93. CONDIÇÕES: Mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. RECURSO: Próprio. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Pelo IDHAB-DF. DATA DA ASSINATURA: 03.04.95. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Aleixo Anderson de Souza Furtado e David Cleber Mendes de Medeiros, assistidos por Roberto Jorge Dino. P/CONTRATADA: Moises do Espírito Santo Junior.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS

CONTRATO: Nº 050/95. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Eduardo Calmon Costa. DATA DA ASSINATURA 04 de abril de 1995. VALOR: R\$ 858,13 (Oitocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados, no Burity-Tiçã-Brasília-DF. DISTÂNCIA: 58 km do DEMA. PRAZO: 10 (dez) dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS PRETENDIDOS: Acelro e Gradeação. EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS: Trator de Pneus VALMET e Grade COD 13 - 66:00hs.

CONTRATO: Nº 051/95. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Fabiciano de Lima. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 1995. VALOR: R\$ 1.488,40 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados, na Fazenda da Posses, Córrego Rico - Planaltina-GO. DISTÂNCIA: 145 km do DEMA. PRAZO: 20 (vinte) dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS PRETENDIDOS: Limpeza e Nivelamento. EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS: Trator de Esteira AD7 - 55:00hs.

CONTRATO: Nº 052/95. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Luciano Rodrigues Fonseca. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 1995. VALOR: R\$ 818,00 (Oitocentos e dezoito reais). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados, na Fazenda Curral Velho - Vila Boa-GO. DISTÂNCIA: 175 km do DEMA. PRAZO: 03 (três) dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS PRETENDIDOS: Carregar Caçamba. EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS: Pá-Carregadeira - 10:00hs.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
Presidente

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO: Nº 001/95 ao CONTRATO: Nº 049/95. Celebrado em 31 de março de 1995, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. João Gilberto Lima Borges. OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados, na Chácara Tomada dos Buritís, km 06 da DF 330-Córrero do Meio Planaltina - Brasília-DF. DATA 05 de abril de 1995. DISTÂNCIA: 45 km do DEMA. PRAZO: 02 (dois) dias. SERVIÇOS PRETENDIDOS: Abertura de Tanque. EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS: Retro Escavadeira - 7:00hs.

TERMO ADITIVO: Nº 003/95 ao CONTRATO: Nº 015/95. Celebrado em 31 de janeiro de 1995, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Alvimar Mendes dos Santos. OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados, na Fazenda Buraco - Brasília-DF. DATA: 04 de abril de 1995. DISTÂNCIA: 27 km do DEMA. PRAZO: 01 (um) dia. SERVIÇOS PRETENDIDOS: Bolsão. EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS: Trator de

Esteira - 2:00hs. VALOR: R\$ 49,80 (Quatenta e nove reais e oitenta centavos).

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PADRÃO 01/94

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94.
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
CONTRATADA: MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
PROCESSO: 0050-001.902/94
OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 5.000,00 objetivando fornecimento de alimentação preparada para o NCB, sob as condições e obrigações específicas previstas no edital e proposta da contratada, perfazendo o total de R\$ 435.000,00
LICITAÇÃO: Concorrência nº 005/94-CPL/SSP.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 030.
NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 95NE00445, emitida em 06/04/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00025.
MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 5.000,00
DATA DA ASSINATURA: 06/04/95
VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
TERMO PADRÃO 10/89

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94.
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
CONTRATADA: MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
PROCESSO: 0050-000.530/94.
OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 3.000,00, objetivando a prestação de serviços de restaurante e lanchonete, com fornecimento de aproximadamente 3.000 (três mil) refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), mediante arrendamento com utilização das instalações, móveis e equipamentos existentes na cozinha situada no Centro de Internamento e Reeducação-CIR, Fazenda Papuda, que deverão ser prestados de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação e Proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 1.236.955,41
LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/94-CPL/SSP.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 030.
NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 95NE00444, emitida(s) em 07/04/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00021.
MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 3.000,00
DATA DA ASSINATURA: 06/04/95
VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PADRÃO 03/94

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94.
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
CONTRATADA: INDUSTRIAS VILLARES S/A
PROCESSO: 0050-002.505/94
OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 2.770,00, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em 03 elevadores marca atlas instalados no Edifício Sede da SSP/DF, durante o exercício de 1995, nos termos da inexigibilidade de licitação e da proposta da contratada, perfazendo o total de R\$ 4.770,00.
LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do artigo 25, inciso I e 26, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-39
FONTE DE RECURSOS: 030.
NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 95NE00426, emitida em 05/04/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00155.
MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 2.770,00

DATA DA ASSINATURA: 05/04/95
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: EMANUEL MOLLER, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PADRÃO 01/94

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: ALIMENTA ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
 PROCESSO: 0050-002,089/94.
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 85.000,00 objetivando a prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para a SSP/DF, com exceção do Centro de Internamento e Reeducação e Núcleo de Custódia de Brasília, que deverão ser prestados de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação e Proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 415.000,00
 LICITAÇÃO: Concorrência nr. 006/94 - CPL/SSP
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 95NE00446, emitida(s) em 08/04/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00200.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 85.000,00
 DATA DA ASSINATURA: 06/04/95
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: NILSON NOLLI, na qualidade de Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PADRÃO 07/94

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: IPSUM COMPUTADORES S.A
 PROCESSO: 0050-000,065/95.
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 3.421,00 objetivando a prestação de serviços de assistência técnica em M68KX04, supervisor de comunicação BSC-1, supervisor de segurança de dados-SSD, planilha eletrônica, editor de texto-ET, banco de dados BDM-III, supervisor de spool e emulador de terminais-TIP, que deverão ser prestados de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação e Proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 5.421,00.
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação fundamentada nos termos do artigo 24, inciso IV e 26 da Lei nº 8.666/93.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 95NE00440, emitida(s) em 06/04/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00022.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 3.421,00
 DATA DA ASSINATURA: 06/04/95
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: JOSÉ ALFREDO MAIA DE AZEVEDO CORREA, na qualidade de Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 01/94.
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
 CONTRATADA: DIPASA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais, inclusive elétricas, para os veículos da linha Ford (desconto de 33,8%), durante o exercício de 1995, sob as condições e obrigações específicas previstas no Edital e na proposta da contratada.
 PROCESSO: 0050-000,507/95
 LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/95-CPL/SSP
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1995.
 VALOR: Fica inicialmente estipulado em R\$ 10.000,00
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-30
 FONTE DE RECURSOS: 030 - Transferências da União.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE00429, emitida em 05/04/95, sob o evento 400091.
 VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 10.000,00
 MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa.
 DATA DA ASSINATURA: 05/04/95
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública, GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública; Pela Contratada: LEISON LEITE DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 01/94.
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
 CONTRATADA: APF - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
 OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais, inclusive elétricas, para os veículos das linhas: Mercedes Benz (desconto 37%), Chevrolet (desconto 56%), Volkswagen (desconto 59%), Agrale (desconto 35%) e Fiat (desconto 46%), durante o exercício de 1995, sob as condições e obrigações específicas previstas no Edital e na proposta da contratada.
 PROCESSO: 0050-000,507/95
 LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/95-CPL/SSP
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1995.
 VALOR: Fica inicialmente estipulado em R\$ 200.000,00
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-30
 FONTE DE RECURSOS: 030 - Transferências da União.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE00428, emitida em 05/04/95, sob o evento 400091.
 VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 220.000,00
 MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa.
 DATA DA ASSINATURA: 05/04/95
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública, GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública; Pela Contratada: CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUSA, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 01/94.
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
 CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
 OBJETO: Fornecimento de combustíveis: álcool, óleo diesel, gasolina e fluidos de freio, durante o exercício de 1995, sob as condições e obrigações específicas previstas no Edital e na proposta da contratada.
 PROCESSO: 030.000,962/95
 LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/95-CL/SEA
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1995, podendo ser prorrogado até o limite máximo permitido pela Lei nº 8.666/93, no interesse da Administração, conforme estipulado no Edital de Licitação.
 VALOR: Fica inicialmente estipulado em R\$ 95.000,00
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-30
 FONTE DE RECURSOS: 030 - Transferências da União.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE00435, emitida em 06/04/95, sob o evento 400091.
 VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 95.000,00
 MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa.
 DATA DA ASSINATURA: 06/04/95
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública, GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública; Pela Contratada: JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA TOMÉ, na qualidade de Superintendente Regional de Consumidores do Centro Norte.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 01/94.
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
 CONTRATADA: OBJETIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 OBJETO: Fornecimento de vidros liso 3mm, 4mm, 5mm e incolor com 10mm para a SSP/DF, conforme especificações constantes na Carta Convite nº 007/95-CPL/SSP e proposta da contratada.
 PROCESSO: 050.000,192/95
 LICITAÇÃO: Convite nº 007/95-SPL/SSP
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1995.
 VALOR: Fica inicialmente estipulado em R\$ 7.740,00.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.30
 FONTE DE RECURSOS: 030 - Transferências da União.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE00469, emitida em 11/04/95, sob o evento 400091.

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 7.740,00
 MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa.
 DATA DA ASSINATURA: 11/04/95
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública, GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública; Pela Contratada: ANTONIO CARLOS RESENDE DE OLIVEIRA na qualidade de Sócio.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/95 - SLU/DF**

PROCESSO Nº: 094.001.063/94. PARTES: SLU/DF X MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S.A. - MATEC. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, para 1 (uma) central telefônica, PABX, modelo AKD, marca MATEL, de propriedade do SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/95-CPL-SLU/DF. PRAZO: 31.12.95, podendo sua duração ser estendida por até 60 meses, contados a partir da vigência. VIGÊNCIA: 31.03.95, data da sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 603,00 (seiscentos e três reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 03060002180050001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. VALOR EMPENHADO: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais), conforme N.E. nº 198/95 - SLU/DF. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, THALES ANIS SALOMÃO, na qualidade de Gerente.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/95 - SLU/DF**

PROCESSO Nº: 094.001.063/94. PARTES: SLU/DF X EQUITEL S.A. - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, para 2 (duas) centrais telefônicas, marca Equitel, tipos KS e PABX, modelos Saturno 2000 e 3000, respectivamente, e um aparelho transceptor de fac-símile, de propriedade do SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/95-CPL-SLU/DF. PRAZO: 31.12.95, podendo sua duração ser estendida por até 60 meses, contados a partir da vigência. VIGÊNCIA: 31.03.95, data da sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 4.312,35 (quatro mil, trezentos e doze reais e trinta e cinco centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 03060002180050001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. VALOR EMPENHADO: R\$ 479,15 (quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos), conforme N.E. nº 198/95 - SLU/DF. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, JÚNIO CÉSAR FERREIRA, na qualidade de Chefe de Administração Comercial, e MANOEL HENRIQUES CASIMIRO GUITARÊES, na qualidade de Gerente.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/95**

PROCESSO: 193.000.226/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC. OBJETO: Apoio financeiro a FINATEC para atender despesas com o evento, VI CONGRESSO BRASILEIRO DE BIOMECÂNICA; PRAZO: até 31.07.95. VALOR: R\$ 18.651,00 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais); NOTA DE EMPENHO: 95 NE 00093; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 3010005723330003; FONTE DE RECURSOS: 00; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso XIII da Lei 8666, de 21.06.93. DATA DE ASSINATURA: 11/04/95; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: BENÍCIO VIERO SCHMIDT, ROQUE DE BARROS LARAIA e CONSUELO ESPERANÇA A. FERNANDEZ, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Técnico Científico e Diretora Administrativa; P/ Contratada: ANTONIO MANUEL DIAS HENRIQUES, Diretor Presidente e, JOSE LUIZ ALVES DA FONTOURA RODRIGUES, Diretor Financeiro.

Brasília, 11 de abril de 1995

BENÍCIO VIERO SCHMIDT
 Diretor Presidente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF
 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/94**

PROCESSO : 190.000.126/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E JADER SOARES MARINHO FILHO; OBJETO: Retificar a data de vigência constante do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/94-FAPDF; Data de Assinatura 11/04/95; Despesas de Publicação: FAPDF; P/ FAPDF: BENÍCIO VIERO SCHMIDT e ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor-Presidente e Diretor Técnico-Científico; P/OUTORGADO: JADER SOARES MARINHO FILHO.
 Brasília, 11 de ABRIL de 1995.

BENÍCIO VIERO SCHMIDT
 Presidente

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

**RESSARCIMENTO DE DANOS
 TERMO PADRÃO Nº 17/94 -**

PROCESSO Nº 141.002.288/93 - PARTES: DF/PRG X GETÚLIO RIBEIRO LOPES. OBJETO: Concessão de parcelamento de débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 17,01 UPDFs. PRAZO: Até 07.03.1997. DATA DE ASSINATURA: 07.03.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA, na qualidade de Procurador Geral Adjunto. Pelo CONCESSIONÁRIO: GETÚLIO RIBEIRO LOPES.

Brasília-DF, 05 de abril de 1995

aqb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

RETIFICAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.012.410/94. PARTES: DF/SO X SW INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: NO EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94, objetivando a prestação de serviços de Assistência Técnica e manutenção preventiva nos equipamentos de processamento de dados (microcomputadores, impressoras, estações de disk-less), publicado no DODF, 10/04/95, página 24, onde se lê: PARTES: DF/PMDF X SW - INFORMÁTICA LTDA; leia-se: PARTES: SO X SW - INFORMÁTICA LTDA.

Brasília-DF, 13 abril 1995.

cobb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 054.000.785/93 - PARTES: DF/PMDF X INSTITUTO DE NEUROLOGIA, PEDIATRIA E GASTROENTEROLOGIA DE TAGUATINGA S/C LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - O valor estabelecido para a suplementação de recursos é de CR\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil cruzeiros reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei nº 651, de 17.01.94, perfazendo o total de CR\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), objetivando a prestação de serviços de exames de eletroencefalograma nos dependentes dos policiais militares. PRAZO: Até 31.12.94. NOTA DE EMPENHO Nº 115/94, emitida sob o evento 400092, em reforço à NE nº 011/94, por estimativa, em 20.05.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6075042821020002. FONTES DE RECURSOS: 020. CÓDIGO U.O.: 24901.SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 51/93. DATA DE ASSINATURA: 21.06.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDES COSTA, na qualidade de Comandante Geral. Pela CONTRATADA: JANE LÚCIA DE CASTRO VIANA, na qualidade de Sócia-Gerente.

Brasília-DF, 11 de abril de 1995

aqb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 054.000.785/93 - PARTES: DF/PMDF X INSTITUTO DE NEUROLOGIA, PEDIATRIA E GASTROENTEROLOGIA DE TAGUATINGA S/C LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - O valor estabelecido para a suplementação de recursos é de CR\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício -

Lei nº 651, de 17.01.94, perfazendo o total de CR\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), objetivando a prestação de serviços de exames de eletroencefalograma nos policiais militares da corporação e seus dependentes. PRAZO : Até 31.12.94. NOTA DE EMPENHO Nº 912/94, emitida sob o evento 400092, em reforço à NE Nº 198/94, por estimativa, em 21.06.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 603001720600001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 51/93. DATA DE ASSINATURA: 21.06.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDES COSTA, na qualidade de Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: JANE LÚCIA DE CASTRO VIANA, na qualidade de Sócia-Gerente.

Brasília-DF, 11 de abril de 1995

aqb/.

LAURO FARIAS/A - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
SIA/SUL QUADRA 01, N.º 1551 BRASÍLIA DF CGC 00.001.875/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL GF/DF 07331620/001-39			
Senhores Acionistas: Com satisfação submetemos à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.94 acompanhadas das notas explicativas.			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994			
ATIVO		PASSIVO	
	1994 R\$	1993 CR\$	
ATIVO CIRCULANTE	102.436,64	21.135.286,88	PASSIVO CIRCULANTE
DISPONÍVEL	3.170,87	133.647,22	Fornecedores
Caixa	3.076,32	106.998,00	39.129,95
Bancos e Movimentos	94,55	26.649,22	Bancos C/Empréstimos
VALORES A REALIZAR	99.265,77	21.001.639,66	207.442,03
Mercadorias	93.400,46	15.116.341,52	Salário a pagar
Duplicatas a Receber	12.436,83	5.651.786,94	4.018,67
Duplicatas Descontadas	(10.483,30)	(3.956.124,50)	Tributos
Provisão P/Devedores Duvidosos	(186,55)	(84.776,00)	7.825,34
Impostos a recuperar	19,53	33.723,71	IRRF
Depósitos Bancários	6,19	17.041,70	13,71
Empréstimo Compulsório S/Combust.	3.544,19	700.222,90	Contribuições Sociais
Contas a Receber	400,00	21.296,25	7.271,74
Adiant. a Fornecedores	128,42	45.114,00	Provisões Para Férias
Cheques a Receber	--	1.370,09	7.036,85
Outras Aplic. Consócio Veic.	--	3.435.645,85	Contas a Pagar
PERMANENTE	373.084,35	141.866.357,49	18.929,94
INVESTIMENTOS	34.134,59	5.903.346,23	Deb. C/Sócios Acionistas
AÇÕES DE OUTRAS EMPRESAS	7.314,69	2.036.466,24	11.615,71
APLICAÇÕES INCENT. FISCAIS	26.819,90	7.466.879,99	Consócio de Veículos
IMOBILIZADO TÉCNICO	338.949,76	132.383.811,26	--
PREDIOS E BENEFICÍARIAS	246.248,69	108.485.536,69	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
TERRENOS	219.418,34	81.087.559,98	224.658,79
VEÍCULOS	24.994,57	15.314.853,69	143.892.887,34
MÓVEIS UTENSÍLIOS	21.512,54	5.989.393,75	CAPITAL SOCIAL
INSTALAÇÕES	1.678,57	467.436,80	125.832,72
DIREITO DE USO DE TEL.	5.876,67	1.636.109,07	Capital Integralizado
DEPRECIACÕES ACUMUL.	(180.779,62)	(60.877.878,72)	125.832,72
DEFERIDO	52.541,74	14.627.976,92	RESERVA DE CAPITAL
Obras em Andamento	--	14.627.976,92	1.124.890,84
TOTAL DO ATIVO	528.062,73	177.569.621,29	Res. Cor. Monstria do Capital
			1.117.102,30
			Res. de Inc. Fiscal Edif. do I. T.
			7.788,54
			RES. LUC. E/OU PREJ. ACUM.(1.926.964,77)
			(204.319.532,06)
			Prejuízo do Exercício
			308.638,96
			46.579.346,99
			Prej. Acumulados Exerc. Anteriores
			717.425,81
			157.740.185,07
			TOTAL DO PASSIVO
			528.062,73
			177.569.621,29

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS		
	1994 R\$	1993 CR\$
RECEITAS OPERACIONAIS	232.067,78	56.653.007,49
Vendas de Mercadorias	(711,91)	(159.752,19)
Devolução de Vendas	118,96	933.225,10
Prestação de Serviços	231.474,83	57.426.489,49
(1) - RECEITA	49.244,94	(14.246.725,89)
(2) - IMPOSTOS INCID.	182.209,97	47.179.955,31
(3) - RECEITA LÍQ. (1-2)	77.931,79	(18.876.785,62)
(4) - CUSTOS MERC.	184.278,18	28.393.249,69
(5) - LUCROS BRUTOS (3-4)	1.449,63	179.249,49
(6) - RECEITAS FINANC.	100,85	29.466,22
Juros Ativos	909,20	149.742,38
Descontos Obtidos	658,98	--
Variações em URV	238.373,87	23.377.761,81
(7) - DESPESAS FINANC.	6.884,41	2.303.406,79
Desp. C/Desc. de Duplicatas	195.537,51	11.545.385,54
Desp. Não Dedutíveis	--	162.176,68
Juros Passivos	8.563,07	3.025.554,87
Comissões e Taxas Bancárias	2.667,80	2.813.278,34
IPMF	1.501,19	10.720,47
IOF	1.987,62	47.986,78
Desp. de Cor. Monstria	12.825,66	3.469.251,84
Variações em URV Passivos	8.306,61	--
(8) - RES. OP. FIN. (6-7)	(236.784,84)	(23.198.553,21)
(9) - OUTRAS REC. OPER.	13.471,85	5.838.258,41
Recuperação de Custos	13.348,83	4.923.447,79
Recuperação de Despesas	84,08	108.799,93
Rembolso de Desp. Bancárias	38,94	6.010,69
(10) - DESPESAS OPER.	186.848,35	33.234.245,15
Desp. Administrativas	139.382,61	22.140.887,48
Desp. de Vendas	16.737,25	5.538.700,22
Desp. de Transportes	10.021,88	2.017.419,40
Contribuição Social	7,91	1.433,86
Provisões constituídas	7.223,40	798.966,99
Depreciações	13.475,30	2.716.857,20
(11) - RES. OP. (8-9-10)	(305.893,16)	(23.091.319,24)
(12) - REC. NÃO OPERAC.	37.734,53	2.844.917,72
Aluguéis de Imóveis	1.381,35	279.150,00
Vendas de Bens	33.155,92	1.728.146,50
Variações Monetárias	3.184,55	854.559,05
Conversão da Moeda	0,01	0,05
Res. IRRF	14,70	3.062,12
(13) - DESP. NÃO OPER.	(48.572,33)	(24.352.954,45)
Desp. C/Imóveis Alugados	--	12.436,60
Perdas C/Conversão de Moeda	5.489,60	2.176.821,13
Sócio-Devedor de Cor. Monstria(5.082,73)	--	24.163.696,52
(14) - RES. EX. (11-12-13)	(368.638,96)	(46.579.346,99)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	1994 R\$	1993 CR\$
01 - ORIGENS DOS RECURSOS		
Resultado do Exercício	(308.638,96)	(16.937,94)
Depreciações do Exercício	13.475,30	987,95
Correção Monet. do Balanço	35.082,73	10.048,34
Vendas de Bens do Ativo	59.113,63	2.009,09
TOTAIS DAS ORIGENS	(200.967,30)	(3.892,56)
02 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	--	667,97
TOTAIS DAS APLICAÇÕES	667,97	(4.560,53)
Variações do Capital Circulante Líquido	(200.967,30)	(4.560,53)
CAPITAL CIRC. LÍQ. (200.967,30)	(4.560,53)	(196.406,77)
	Final	Inicial
Ativo Circulante	102.436,64	7.485,56
Passivo Circulante	303.403,94	12.246,09
	1994 R\$	1993 CR\$
Capital Social	125.832,72	13.720.587,72
Capital Integralizado	125.832,72	13.720.587,72
Reserva de Capital	1.124.890,84	334.491.831,70
Res. Cor. Monstria do Capital	1.117.102,30	332.320.940,56
Res. de Inc. Fiscal Edif. do I. T.	7.788,54	2.170.891,14
Res. Luc. E/OU PREJ. ACUM.(1.926.964,77)	(204.319.532,06)	
Prejuízo do Exercício	308.638,96	46.579.346,99
Prej. Acumulados Exerc. Anteriores	717.425,81	157.740.185,07

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994				
	CAPITAL	RES. DE EXERCÍCIO	RES. DE EXERCÍCIO	TOTAL
Inicial em 01/01/94	4.989,30	121.633,39	74.298,01	52.320,68
Aumento de Cap.	120.843,42	(120.843,42)	--	--
Cor. Monst. da Res. de Inc. Fiscal	--	6.999,13	--	6.999,13
Cor. do Capital	--	1.117,10	--	1.117,10
Cor. Monst. do Prejuízo	--	--	643.127,80	(643.127,80)
Prejuízo do Exercício	--	--	308.638,96	(308.638,96)
TOTAIS	125.832,72	1.124.890,84	1.026.064,77	224.658,79

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- As demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31.12.94 se referem ao período de 01.01.94 a 31.12.94 e foram elaboradas segundo os dispositivos da Lei nº 6.404/76, e em observância à legislação fiscal e comercial em vigor.
- São classificados no circulante, todos os direitos e obrigações com vencimentos no exercício seguinte.
- Os bens do Ativo Imobilizado são registrados pelo custo de aquisição, acrescido de correção monetária. As depreciações são calculadas pelo sistema linear, nas bases admitidas pela legislação fiscal.
- A provisão para devedores duvidosos é constituída à razão de 1,5 % sobre os créditos de cliente.
- A provisão para férias, representa férias vencidas sem encargos ou outros acréscimos.
- O imposto é avaliado pelo custo médio de aquisição, excluído o ICMS.
- O efeito inflacionário dos componentes patrimoniais e dos direitos e obrigações, estão atualizados pela correção monetária do balanço de acordo com a legislação aplicável.

MARES STELLA PASSOS DE FARIA
Dir. Presidente
MAURO JACQUES BICALHO
Diretor

MARINA DE FARIA
Diretora
JAIME PEREIRA FIALHO
TC.CRC010354-Q-0-DF

(DAR R\$ 124,20)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS FOTÓGRAFOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO DISTRITO FEDERAL - APFPA-DF
EXTRATOS DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
INVESTIDURA SINDICAL - 07.10.87

Aos vinte e sete dias do mes de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, às dezenove horas e trinta minutos, em primeira convocação e às vinte horas e trinta minutos, em segunda e última convocação, reuniram os profissionais da fotografia da Base Territorial de Brasília/Distrito Federal, no

Auditório da Federação do Comércio, que fica no SCS Q. 06, bloco "A", 7º Andar, o Presidente JOSÉ BARROS DO AMARANTE, da APFPA-DF, convidou-eu: SHEILA MARIA LESSA, para secretaria da Assembléia, que prossigo: O Presidente, informou da proposta da Invetidura Sindical ou seja transformar a Associação Profissional dos Fotógrafos Profissionais Autônomos do Distrito Federal-APFPA-DF, no SINDICATO DOS FOTÓGRAFOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DOS DISTRITO FEDERAL-SINFOTO-DF e depois continuou a explicar da importância da FUNDAÇÃO do sindicato e em seguida, pediu-me para fazer a leitura do Estatuto do Sindicato dos Fotógrafos Profissionais Autônomos do Distrito Federal-SINFOTO-DF, que ao término os presentes, aplaudiram, dando assim como aprovado por unanimidade e a seguir o Presidente declarou a fundação do sindicato, ficando aguardando as tramitações no Ministério do Trabalho e às vinte e uma horas e trinta e cinco minutos, o Presidente Amarante, encerrou os trabalhos e eu, Sheila Maria Lessa, lavei a presente ATA, que vai por mim assinada e pelo o Senhor Presidente JOSÉ BARROS DO AMARANTE, Brasília-DF., 28 de setembro de 1987.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBPROCURADORIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
EDITAL - AVISO
CONVITE: 006 / 95/CPL
OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
DATA: 25 /04/95
HORÁRIO: 15h
LOCAL: Entrega do Edital na Divisão de Administração Geral Área Especial - Praça Central - Taguatinga-DF., de 08 às 18h nos dias úteis, portanto CARIMBO.
Taguatinga-DF., 10 de abril de 1995
JÚLIA CRISTINA MARTINS NATAL
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO Nº 032 /95-IDR
CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 019/94-IDR, publicado no DODF nº 022, de 01/02/94 resolve:

1- Tomar pública a relação nominal dos candidatos com Inscrição Definitiva, admitida após recurso, nos termos do subitem 3.1.40, do Edital nº 019/94-IDR, em conformidade com o Aviso nº 024/95-IDR, publicado no DODF nº 059, de 24/03/95, (número de inscrição, nome): 000027 JOSE WILSON FERREIRA LIMA, - 000060 (*) WALDEY CARAMELO, - 000086 (*) OSCAR PEREIRA BRAGA, - 000108 FELIPE NERIS CARDOSO NETO, - 000124 BEMITO AUGUSTO DE GALIANE E TIEZZI, - 000159 (*) EMILSON PEREIRA LINS, - 000205 (*) ALIRIO PEREIRA BRAGA, - 000451 ALBERTO VIEIRA PASSOS, - 000779 (*) WELLINGTON JOSE RIBEIRO, - 000787 ALEXANDRE NICOLAU LINHARES, - 000809 (*) NATANAEL MACHADO CORREA, - 000850 (*) DEUSELITA PEREIRA MARTINS, - 000876 JUAREZ FERREIRA SILVA, - 000914 (*) JOSE RINALDO SOARES MONTEIRO, - 000957 (*) OSMAR MENDONÇA DE SOUZA, - 001139 VIVALDO JOSE RODRIGUES NERES, - 001163 (*) GILBERTO DAMASCENO MORAIS, - 001279 (*) JOAO KLEIBER ESPER, - 001368 (*) ANTONIO SILVA, - 001546 (*) JURACY JOSE PEREIRA, - 001554 (*) ANGELINO ALVES DE OLIVEIRA, - 001660 (*) ANTONIO CELSO DOS SANTOS, - 001830 (*) MISSIAS FERREIRA, - 001899 MARCOS ANTONIO NEVAS OLIVEIRA, - 002062 (*) FRANCISCO MOURA VELHO, - 002330 (*) SEBASTIAO PEREIRA DE MOURA, - 002569 (*) ROSILEIA MARTINS FRANCO GOMES, - 002631 (*) JOSE CARLOS MEDEIROS DE BRITO, - 002691 LUIZ RICARDO E SILVA, - 002747 (*) VALERIA MAIA AGUIAR, - 010014 (*) HEITOR BARBOSA DE LACERDA JUNIOR, - 010057 GLAUCIA CRISTINA DA SILVA, - 010073 (*) WILSON MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS, - 010171 (*) ELAINE APARECIDA RODRIGUES JANUARIO, - 010448 (*) LAIS MOREIRA DE CASTRO CADMAN, - 010456 (*) CLAUDIO DE MOURA MAGALHAES, - 010472 WATSON WARMLING, - 010529 RENATA PORTELLA DORNELLES, - 010774 LUIZ LOPES HOTT, - 010936 JOSE TADEU BRAGA LOPES, - 010944 INGRID LUCIA HILDE JUNHA RAMM ROSARIO, - 011002 MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO, - 011045 (*) WANDA CARLA MARCHIRO MENDES, - 011096 (*) JOAO LOPES DOS SANTOS, - 011134 (*) PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA, - 011452 (*) JOAO PEDRO MACIEL PEREIRA, - 012025 HELIO DE OLIVEIRA, - 012050 ANSELMO GONCALVES DA SILVA, - 012149 IVONE CASIMIRO DA SILVA, - 012157 (*) MONICA CHMIELEWSKI FERREIRA, - 012238 (*) GILBERTO ALVES RIBEIRO, - 012556 (*) MARCELO FERNANDES, - 012611 SANDRA GOMES DIAS MARQUES, - 012653 (*) JOAO CARLOS RAMOS DOS PASSOS, - 012971 ADRIANA SETTE ROCHA DE MENEZES, - 012998 CLAUDIO ROCHA, - 013013 LEONARDO FLEURY CURADO DIAS, - 013072 (*) ALEXANDRE CESAR VILAR DE AZEVEDO, - 013269 (*) MARCYO GERALDO MOHN, - 013391 WELLERSON GONTIJO VASCONCELOS JUNIOR, - 013412 WAGNER DE OLIVEIRA CAVALIERI, - 013439 GERARDO CARNEIRO DE AGUIAR, - 013684 WALDEMIR DA FONSECA FILHO, - 013781 (*) ADRIANE CORREIA DE FREITAS DE MATOS, - 013803 CLAUDIO FERREIRA GOMES, - 013951 (*) AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA, - 013960 (*) CASSIOMAR GARCIA SILVA, - 013986 (*) CLEVER RODOLFO CARVALHO VASCONCELOS, - 014125 (*) ELTON DE SOUZA ZANATTA, - 014176 MARCUS DA PENHA SOUZA LIMA, - 014222 ANDERSON JORGE DAMASCENO ESPINDOLA, - 014249 (*) RONALDO ANTONIO SERAFIM, - 014320 (*) ANTONIO DE PADUA RABELO PIRES, - 014516 (*) CASSIO GERALDO AGUIAR DUPM, - 014575 VYVYANY VIANA NASCIMENTO, - 014761 (*) GEDIAEL CORDEIRO LEITE, - 014877 (*) SERGIO LUIS DE CASTRO MENDES CORREA, - 014982 (*) RODNEY ROCHA MIRANDA, - 015008 (*) MAGNO ABSALAO SILVA, - 015156 (*) LASARO MOREIRA DA SILVA, - 015164 (*) RARIO TEMPORIM DE LACERDA, - 015172 (*) MAURO CEZAR LIMA, - 015342 ORLANDO DA SILVA SANTANA, - 015474 DEUSIVONE CAMPELO SOARES, - 015725 (*) ANA VIRGINIA CHRISTOFOLI ALVIM, - 015806 (*) NAICE LANDIM TEIXEIRENSE PINHEIRO, - 016063 IDELMA CARNEIRO DE CARVALHO, - 016314 WILTON QUEIROZ DE LIMA, - 016454 (*) VICENTE MARTINS DA COSTA JUNIOR, - 016659 (*) CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ALCANTARA, - 016730 (*) ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, - 016781 VICENTE FRANCIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, - 017001 (*) JOSE ALBERTO FONTENELE MAGALHAES, - 017108 (*) ROBSON RUI CAMPOS DE ALMEIDA, - 017256 (*) PAULO ROBERTO FERNANDES SOARES, - 017647 (*) DAVID GOMES FRANCO, - 018465 JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA, - 018601 (*) RANDER GOMES DE DEUS, - 018953 ANNA MARIA DE ARAUJO KELLY, - 018988 (*) LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA, - 019011 JOAO CARLOS COUTO LOSSIO FILHO, - 019305 JOSE BATISTA DA COSTA FILHO, - 019364 (*) JOSE ADAO REZENDE, - 019500 (*) GEOVANE VERAS PESSOA, - 019763 SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO, - 019844 (*) PEDRO PAULO COSTA OLIVEIRA, - 019887 KLEILER LUIZ ALVES DE FARIA, - 020273 RAIMUNDO MARCONDES BENEDITO DAMASCENO, - 020303 (*) MARCIA TONACO ALEXANDRE, - 020711 (*) GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, - 021032 (*) HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA, - 021156 (*) ANA LUCIA TOLEDO PIERRE, - 021300 SILVIO CASTRO CERQUEIRA, - 021628 (*) CANDICE MARTINELLI DUARTE, - 022063 FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO, - 022403 ROSANGELA CELE SILVEIRA, - 023124 MARCIO MARQUEZ DE FREITAS.

(*) Candidatos com ações judiciais

2- Convocar os candidatos acima relacionados para:

I. Receber a relação de Pontos para sorteio:

DATA: 18, 19, 20, 24 e 25/04/95

HORÁRIO: de 9h às 17h

LOCAL: SGO AE nº 1 - IDR - Serviço de Comunicação e Apoio Administrativo SCAA/IDR

II. Realizar a Prova Oral - Fase 3 - Primeira ETAPA, conforme Quadro abaixo:

GRUPO	Nº DE INSCRIÇÃO	SORTEIO DE PONTOS		PROVA ORAL	
		DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
I	de 00002-7 a 00045-1	06/05/95	08 horas	08/05/95	08 horas
	de 00077-9 a 00113-9	06/05/95	10 horas	08/05/95	10 horas
	de 00116-3 a 00154-6	06/05/95	12 horas	08/05/95	12 horas
II	de 00155-4 a 00263-1	07/05/95	08 horas	09/05/95	08 horas
	de 00269-1 a 01045-6	07/05/95	10 horas	09/05/95	10 horas
	de 01047-2 a 01093-6	07/05/95	12 horas	09/05/95	12 horas
III	de 01094-4 a 01205-0	08/05/95	08 horas	10/05/95	08 horas
	de 01214-9 a 01299-8	08/05/95	10 horas	10/05/95	10 horas
	de 01301-3 a 01339-1	08/05/95	12 horas	10/05/95	12 horas
IV	de 01341-2 a 01398-6	09/05/95	08 horas	11/05/95	08 horas
	de 01412-5 a 01476-1	09/05/95	10 horas	11/05/95	10 horas
	de 01487-7 a 01515-6	09/05/95	12 horas	11/05/95	12 horas
V	de 01518-4 a 01631-4	10/05/95	08 horas	12/05/95	08 horas
	de 01645-4 a 01764-7	10/05/95	10 horas	12/05/95	10 horas
	de 01846-5 a 01898-8	10/05/95	12 horas	12/05/95	12 horas
VI	de 01901-1 a 02027-3	11/05/95	08 horas	13/05/95	08 horas
	de 02030-3 a 02240-3	11/05/95	10 horas	13/05/95	10 horas
	02312-4	11/05/95	12 horas	13/05/95	12 horas

3- Comunicar que:

a) para o sorteio de Pontos, o candidato deverá comparecer ao IDR, com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido no Quadro acima.

b) as demais normas relativas à aplicação desta Prova estão estabelecidas nos subitens 10.1 a 10.7 do Edital nº 019/94-IDR.

Brasília, 13 de abril de 1995.

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 046/95-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 228/91-IDR, publicado no DODF nº 223, de 11/11/91, no acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 09.008/92-2ª VFPDF e nos termos do Ofício nº 202/95-GAB - 1ª SPR, torna público que fica sem efeito a observação indicada no nome do candidato JOÃO BATISTA NUNES DE ANDRADE, inscrição nº 12571, classificação nº 29ª, constante do Edital nº 298/92-IDR, publicado no DODF nº 005, de 07/01/93.

Brasília, 13 de abril de 1995

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENÉRGICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS 904 - Bloco "A", em Brasília-DF, torna público que receberá, até às 09:00 horas do dia 18/05/95 os invólucros 1 e 2, contendo os documentos para habilitação e propostas comerciais, relativas à CONCORRÊNCIA nº 001/95-CEB, para prestação de serviços de operação do Complexo de Comunicação LIGUE-CEB (120 e 196), através de aplicação de telemarketing receptivo e ativo das atividades comerciais e emergenciais da CEB. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário de 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas. O edital será fornecido ao preço de R\$ 10,00 (dez reais).

Brasília, 12 de abril de 1995.

JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Comissão de Licitação de Serviços/CEB
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 026/95 - FHDF

O Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o Edital Normativo Nº 057/93-FHDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 138 de 09/07/93, referente ao Concurso Público para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II - Auxiliar de Enfermagem, avisa aos candidatos convocados para o Curso de Formação - Etapa II nos dias 18, 19

e 20/04/95, conforme Edital Nº 024/95-FHDF de 12/04/95 publicado no DODF de 12/04/95 que:

1) A Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação - Etapa II do Concurso Público para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, será aplicada dia: 20/04/95 às 14 horas no Auditório do HRAN-Hospitalar Regional da Asa Norte (Proximidades da Rodoviária do Plano Piloto) - Brasília-DF.

2) O Resultado da Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação - Etapa II do Concurso Público para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, será afixado no CEDRHUS - FHDF - Av. W/3 Norte, Quadra 501 - Brasília-DF no dia 24/04/95 às 17:30 horas.

3) O prazo para entrada de recurso será nos dias: 25/04/95, 26/04/95, 27/04/95, no horário de 14 horas às 17:30 horas no CEDRHUS-FHDF - Av. W/3 Norte Quadra 501 - Brasília-DF, onde também será fornecido o impresso para fazer o recurso.

A divulgação do resultado do recurso aos candidatos, da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação - Etapa II, será no dia 28/04/95, no horário de 14 horas às 17:30 horas, também no CEDRHUS-FHDF Av. W/3 Norte Quadra 501 - Brasília-DF.

Brasília, 13 de abril de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR
Presidente da F.H.D.F

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

Aviso de Inexigibilidade de Licitação com ratificação do Senhor Secretário de Saúde.

PROCESSO: 061.010871/94 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Prestação de serviço mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva bem como assistência técnica para a máquina copiadora marca XEROX modelo 1035.

VALOR DOS SERVIÇOS: 675,54

FORNECEDOR: XEROX DO BRASIL LTDA

FUNDAMENTO: Artigo 25 - caput, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.010095/94 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios destinados ao equipamento Siemens, modelo Siremobil.

VALOR DOS SERVIÇOS: DM 19.560,00

FORNECEDOR: SIEMENS A.G.

FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso I, Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REFERENTE AO EDITAL NO. 06/95-IMÓVEIS.

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP, em sua 1.659ª Sessão, realizada em 13.04.95, decidiu, em face da exiguidade do prazo e a par das disposições do Edital no. 06/95-Imóveis, PRORROGAR ATÉ O DIA 20 DE ABRIL de 1.995, o prazo para recolhimento por parte dos licitantes vencedores do referido Edital, do valor equivalente à Entrada Inicial, constante da proposta de compra. Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF, edição de 12 de abril de 1.995.

Brasília, 13 de abril de 1995.

JOSUÉ DE CARVALHO MACEDO
Presidente Respondendo

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites nºs CV - 059/95 e 060/95-CAESB, da forma que se segue:

Convite nº CV - 059/95

- Fica desclassificada a única proposta de preços da firma: KOLTECH BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA. com base no que dispõe o artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93, ou seja, com preços manifestamente superiores aos valores estimados pela CAESB.

Convite nº CV - 060/95

- Fica desclassificadas as propostas de preços das firmas: KOLTECH BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA e INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS

LTD.A. com base no que dispõe o artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93, ou seja, com preços manifestamente superiores aos valores estimados pela CAESB.

Brasília, 12 de abril de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
na Modalidade de Convite de Preços
CAESB

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
AVISO DE ANULAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, que foi anulado o Convite nº 064/95.

Brasília, 13 de abril de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
CAESB

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/95-CPL/SLU/DF

ABERTURA : 04.05.95 às 10:00 horas

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA.

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sala nº 232 do Edifício LEX, localizado no SEP/SUL, Quadra 702, Bloco "A", 2º andar, sede do SLU/DF, Brasília-DF, no horário de 08.00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta-feiras.

Brasília, 13 de abril de 1995

ROGER CAMPOS DOS SANTOS
Presidente-CPL/SLU/DF

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/95-CPL/SLU/DF

ABERTURA : 24.04.95 às 15:00 horas

OBJETO : AQUISIÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS TÉCNICOS PARA MEDIÇÃO, TESTE E CONTROLE, MÁQUINAS APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE LONGA DURAÇÃO PARA OFICINAS, MÁQUINAS MOTORES E APARELHOS PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE.

RETIFICAÇÃO : No Edital de Tomada de Preços nº 06/95-CPL/SLU/DF

ONDE SE LÊ : Data do recebimento da documentação e proposta 24 de abril de 1995

LEIA-SE : Data do recebimento da documentação e propostas 08 de maio de 1995

Horário : 15:00 horas

As demais condições permanecem inalteradas.

Brasília, 13 de abril de 1995

ROGER CAMPOS DOS SANTOS
Presidente-CPL/SLU/DF

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços - COMAP, torna pública a Dispensa de Licitação para a participação no curso de Especialização em Administração de Recursos Humanos, com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Processo nº 041.000.312/94.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços - COMAP, torna pública a Dispensa de Licitação para a participação no curso de Elaboração, Análise e Gestão de Projetos, com o INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Processo nº 041.000.150/95.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços - COMAP, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com a empresa THE EUROMONEY INSTITUTE OF FINANCE, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 25 da Lei 8.666 de 21/06/93. Processo nº 041.000.148/95.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços - COMAP, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com a ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS - ESAD, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 25 da Lei 8.666 de 21/06/93. Processo nº 041.000.149/95.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços - COMAP, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com a ASSOCIAÇÃO DE BANCOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ABERJ, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 25 da Lei 8.666 de 21/06/93. Processo nº 041.000.151/95.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços - COMAP, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de mobiliário, com a empresa ITALMA S.A. INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 25 da Lei 8.666 de 21/06/93. Processo nº 041.000.152/95.

HOSPITAL SANTA LUZIA S/A

CGC: 00.106.435/0001-15

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 de maio às 15 horas na Sede Social no SHLS 716, Conjunto "E" Lote 05, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.994;

b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social. Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social de 31 de dezembro de 1.994.

Brasília-DF, 12 de abril de 1.995

EDIVALDO MARTINS LEAL - Presidente

(DAR - R\$ 160,41 - 3)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação, como segue:

a) HABILITOU AS SEGUINTE EMPRESAS: 1) GB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, classes 5702 e 9736; 2) LIFE INFORMÁTICA LTDA, classes 5301, 5702 e 9736; 3) GÊNESE INFORMÁTICA LTDA, classe 9736; 4) TBA - INFORMÁTICA LTDA, classes 5702 e 9736; 5) SCOPUS TECNOLOGIA S/A, classes 5702 e 9736; 6) PROTTEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, classes 5702 e 9736; 7) NT SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, classes 5702 e 9736; 8) UNISYS ELETRÔNICA LTDA, classes 5301, 5702 e 9736; 9) ZETHA COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA., classes 5702 e 9736;

b) INABILITOU AS EMPRESAS: 1) ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, por apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais vencida; 2) WR COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA por não atender aos subitens 2.1.8.1 e 2.1.6 do edital (procuração e declaração respectivamente); 3) INFOCON TECNOLOGIA LTDA, por não atender o item 2.1.1 do edital (CRC); 4) AVATAR INFORMÁTICA SISTEMAS ABERTOS LTDA, por não apresentar o Contrato Social para verificação

Brasília, 13 de abril de 1.995.

DORALICE DE JUSEUS OLIVEIRA MAGALHÃES

Presidente da Comissão de Licitação

SINDICATO DOS FOTÓGRAFOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDFOTO-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIA E INCLUSÃO DA CATEGORIA DE CINEGRAFISTA

O Presidente do Sindicato dos Fotógrafos do Distrito Federal - SINDFOTO-DF, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os profissionais da fotografia da Base Territorial de BRASÍLIA/DF, para participar da Reunião em Assembleia Geral Extraordinária, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e aprovar o novo Estatuto do Sindicato e da viabilidade de unir e juntar as Categorias de Fotógrafos Profissionais Autônomos com Cinegrafistas Profissionais Autônomos em uma única ENTIDADE SINDICAL: O SINDICATO DOS FOTÓGRAFOS E CINEGRAFISTAS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO DISTRITO FEDERAL, composto na sigla: SINFOC-DF, para a unidade das categorias, o Presidente do SINDFOTO-DF, convida todos os profissionais que trabalham com Filmagens ou seja da Imagem Dinâmica, residentes na Base Territorial de BRASÍLIA/DF. A Assembleia Geral Extraordinária Conjunta dos Fotógrafos e Cinegrafistas, realizará no dia 08 (oito) de maio de 1995 (hum mil novecentos e noventa e cinco), às 19:00 (dezenove) horas em primeira convocação e às 20:00 (vinte) horas em segunda e última convocação, o local será no Auditório do Sindicato dos Bancários, que fica no SCS Quadra 06, Bloco "A", Ed. Arnaldo Vilares, 7º andar. Brasília-DF., 11 de abril de 1995 - JOSÉ BARROS DO AMARANTE - Presidente do SINDFOTO-DF

SINDICATO DOS FOTÓGRAFOS E CINEGRAFISTAS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

DO DISTRITO FEDERAL - SINFOC-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÕES DA DIRETORIA 95/98

O Presidente do Sindicato dos Fotógrafos e Cinegrafistas Profissionais Autônomos do Distrito Federal - SINFOC-DF, convoca todos os Profissionais Autônomos da Fotografia e Cinematográfico, residentes na Base Territorial de BRASÍLIA/DF, para participar da Eleição da Diretoria, a realizar-se no dia 22 (vinte e dois) de Maio de 1995 (hum mil, novecentos e noventa e cinco), das 17 (dezesete) horas às 20 (vinte) horas ou seja das 5 horas da tarde às 8 horas da noite para a votação e seguindo da apuração e resultado e posse da Diretoria Eleita para triênio de 23 de maio de 1995 a 22 de maio de 1998. Registro de Chapa, encerrará às 18 (dezoito) horas do dia 15 de maio de 1995, o Direito de VOTAR e ser VOTADO, está quitas com suas contribuições sociais, sindical e confederativa. FOTÓGRAFOS: está associado há mais de 30 dias e para os CINEGRAFISTAS: está associado há mais de 5 dias. Local: sede do SINFOC-DF, SCS Quadra 06, Bloco "A", Ed. Federação do Comércio, 5º andar - JOSÉ BARROS DO AMARANTE - Presidente do SINFOC-DF - Brasília-DF, 12 de Abril de 1995.